



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024-HGUJP  
NUP: 64590.000888/2024-46

INTERESSADO: ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		14 -	
2 -		15 -	
3 -		16 -	
4 -		17 -	
5 -		18 -	
6 -		19 -	
7 -		20 -	
8 -		21 -	
9 -		22 -	
10 -		23 -	
11 -		24 -	
12 -		25 -	
13 -		26 -	

## PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64590.000888/2024-46

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – HGUJP

## ÍNDICE

VOLUME 5º

1. TERMO DE ABERTURA	-
2. PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RESERVI LTDA	783-814
3. RECURSO ADMINISTRATIVO BRASERVI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	815 - 821
4. RECURSO ADMINISTRATIVO NOVASERVIÇOS EIRELI	822 - 825
5. DILIGÊNCIAS	826 - 832
6. DECISÃO À RECURSO ADMINISTRATIVO DE 29/11/2024	833 - 846
7. PROPOSTA BRASERV – PCFP E DOC HABILITAÇÃO	847 - 910
8. RECURSO ADMINISTRATIVO WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES	911 - 919
9. RECURSO ADMINISTRATIVO NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	920 - 929
10. CONTRARRAZÕES BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	930 -955
11. DECISÃO À RECURSO ADMINISTRATIVO DE 16/12/2024	956 - 972
12. PCFP ATUALIZADA BRASERVI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	973 - 979
13. TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME	---
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos a abertura do volume "5" do Processo **64590.000888/2024-46**, o qual tem como objeto a aquisição de bens de consumo odontolcontratação dos serviços de limpeza técnica hospitalar, a fim de atender a necessidade dos usuários do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

*Assinatura*

[Redacted Signature]

Apoio Técnico a Seção de Licitações

Empresa: RESERVI LTDA  
C.N.P.J.: 45.810.856/0001-60  
Insc. Junta Comercial: 26202827960 Data: 28/03/2022

Folha:  
Número 11



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	52.341,80	<u>52.341,80</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) COPINS	(1.570,25)	
(-) PIS	(432,62)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.038,00)	
(-) CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA	(639,75)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.512,41)	<u>(6.293,03)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>46.088,77</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>46.088,77</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(71.351,09)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(33.024,36)	
13º SALÁRIO	(2.425,97)	
INSS	(2.494,80)	
FGTS	(9.796,02)	
TAXAS DIVERSAS	(4.396,71)	
ENERGIA ELÉTRICA	(243,81)	
TELEFONE	(41,87)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.000,00)	
DESPESAS COM CARTÃO	(15.794,51)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.332,45)	<u>(71.351,09)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>(25.262,32)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>(25.262,32)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(25.262,32)</u>

MORENO, 31 de Dezembro de 2022.

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
b) As informações foram extraídas das folhas 24 a 27 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado Pernambuco sob nº. 238874230 em 10/08/2023;  
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

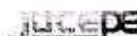


Michel Jean Pinheiro Wanderley  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 019816-0/1 PE



Sistema licenciado para MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023  
Arquivamento 20238974230 de 30/08/2023 Protocolo 238874230 de 15/08/2023 NIRE 26202827960  
Nome da empresa RESERVI LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 214136354937968

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	
	Capital Social	Total
Aumento de Capital	700.000,00	700.000,00
Saldo em 31/12/2022	700.000,00	700.000,00

MOBENO, 31 de Dezembro de 2022

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas 24 a 27 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado Pernambuco sob nº. 238894738 em 10/08/2023;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Michel Jean Pinheiro Wanderley  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 016116-0/7 PE



## NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

RESERVI LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de MORENO/PE, tendo como objetos sociais: Outras obras de acabamento da construção; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Limpeza em prédios e em domicílios. Com início de atividades em 28/03/2022 com prazo de duração indeterminado.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

██████████ – 100%

### 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Caruaru, 31 de dezembro de 2022

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas 24 a 27 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado Pernambuco sob nº. 238894738 em 10/08/2023;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Michel Jean Pinheiro Wanderley  
TÉCNICO CONTÁBIL  
REG. 016216-0/7 PE

30/08/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa.....: RESERVI LTDA

Ramo.....: Outras obras de acabamento da construção

Endereço.....: AVENIDA DANTAS BARRETO, 2291

Complemento.....: SALA 08

Bairro.....: CENTRO

Município.....: MORENO

Estado.....: PE

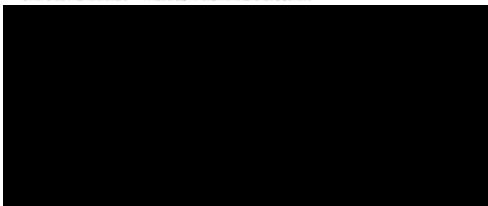
Inscrição no CNPJ...: 45.810.856/0001-60

Inscrição Estadual...:

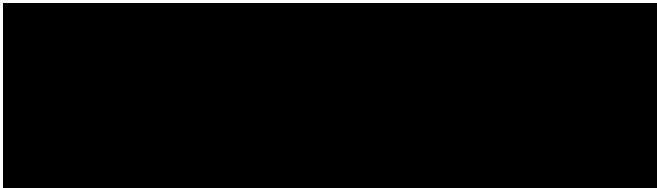
Registro na junta...: 26202827960 Data registro: 28/03/2022

Inscrição Municipal...: 44040294

MORENO, 31/12/2022



Michel Jean Pinheiro Wanderley  
TECNICO CONTABIL  
CRC 016116-0/7 PE



30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023  
Arquivamento 20238874230 de 30/08/2023 Protocolo 238874230 de 15/08/2023 NIRE 26202827960  
Nome da empresa RESERVI LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 214136354937968

http://assinador.pca.com.br/assinador/wsg/autenticacao?nivel=1&orig=79713&w=5857927&h=62=01VYH0CZ3W0X0N3RFO3#  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70497199420-MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEPE

Eu, [REDACTED], CPF [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 016116, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Balanco Patrimonial (6 páginas); CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE [REDACTED]  
[REDACTED] CRC PE-016116/O-7 (1 Página);

MORENO PL, 15 de agosto de 2023.

[REDACTED]

*Assinado Digitalmente*

30/08/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238874230 de 30/08/2023 Protocolo 238874230 de 15/08/2023 NIRE 26202827960

Nome da empresa RESERVI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214136354937968

http://assinador.pece.com.br/assinador/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?assinador=7047788423-MICHELLE DEAN PINHEIRO MANDRELLBY



238874230



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	RESERVI LTDA
PROTOCOLO	238874230 - 15/08/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202827960  
CNPJ 45.810.856/0001-60  
CERTIFICADO REGISTRO EM 30/08/2023  
SOB N: 20238874230

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 764977884230 - MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY - Assinado em 29/08/2023 às 16:39:44

Assinado eletronicamente por



Secretário-Geral

30/08/2023



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	37.580,44 + 0,00	2,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.842,76 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	37.580,44	2,93
	Passivo Circulante	12.842,76	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	37.580,44	2,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.842,76 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.842,76 + 0,00	0,34
	Passivo Total	37.580,44	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.842,76 + 0,00	0,34
	Ativo	37.580,44	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

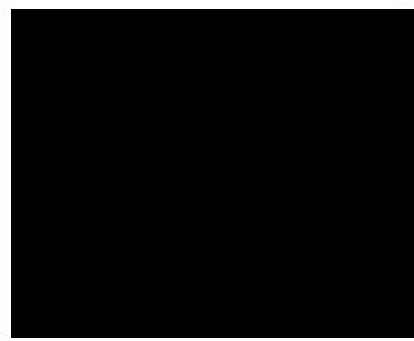
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
-------------	---------	-------	-----------

Empresa: RESERVI LTDA  
Inscrição: 45.810.856/0001-60  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 26202827960 Data: 28/03/2022

Página: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 28/03/2023  
Hora: 17:08:51



Prazo Médio de	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365
Recebimento	Venda Líquida	0,00





**BALANÇO PATRIMONIAL**

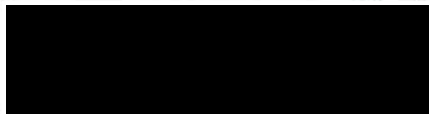
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>4</b>	<b>1.1.10.1</b>	<b>CAIXA</b>	2.684,85D
<b>5</b>	<b>1.1.10.100.1</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	2.586,59D
<b>7</b>	<b>1.1.10.2</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	98,26D
<b>8</b>	<b>1.1.10.200.1</b>	<b>BANCO DO BRASIL</b>	98,26D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	679.200,00D
<b>13</b>	<b>1.1.20.1</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	679.200,00D
<b>14</b>	<b>1.1.20.100.1</b>	<b>CLIENTE DIVERSO</b>	679.200,00D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	681.884,85C
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	9.427,90C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	9.427,90C
<b>190</b>	<b>2.1.50.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	9.427,90C
<b>192</b>	<b>2.1.50.200.2</b>	<b>FGTS A RECOLHER</b>	9.427,90C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	672.456,95C
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	700.000,00C
<b>244</b>	<b>2.3.10.1</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	700.000,00C
<b>245</b>	<b>2.3.10.100.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	700.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	27.543,05D
<b>265</b>	<b>2.3.50.1</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	27.543,05D
<b>266</b>	<b>2.3.50.100.1</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	3.952,72C
<b>267</b>	<b>2.3.50.100.2</b>	<b>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	31.495,77D



<http://assessor.jucepe.com.br/assessoria/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08222433445 - JOCCIANA MARIA DA SILVA | 70497788420 - W: CHRI. EMM. PINHEIRO WANDERLEY

MORANO, 28 de Maio de 2024

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas 0008 do Livro Diário nº: 0002, registrado na Junta Comercial do Estado Pernambuco sob nº: 249223368 em 27/05/2024;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	25.416,64	25.416,64
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(762,50)	
(-) PIS	(165,22)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(974,57)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.305,56)	(4.207,85)
RECEITA LÍQUIDA		21.208,79
LUCRO BRUTO		21.208,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(23.489,52)
DESPESAS COM VENDAS		
INSS	(3.851,20)	(3.851,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(6.510,00)	
13º SALÁRIO	(542,50)	
FÉRIAS	(4.195,33)	
13º FÉRIAS	(789,44)	
FGTS	(2.329,90)	
GRAT. MATRIZ	(789,90)	
MULTAS DE MORA	(663,94)	
DESPESAS COM TRIBUTAÇÃO	(3.533,20)	
JUROS PASSIVOS	(284,11)	(19.638,32)
RESULTADO OPERACIONAL		(2.280,73)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(2.280,73)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(2.280,73)

MORENO, 28 de Maio de 2024

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas 0008 do Livro Diário nº. 0002, registrado na Junta Comercial do Estado Pernambuco sob nº. 249223368 em 27/05/2024;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCIANA MARIA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 7.767.114  
CPF: 982.224.204-45

MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY CONTADOR  
Reg. no CRC - PE sob o No. PED1611607  
RG: 3.934.994  
CPF: 704.977.884-20

Sistema licenciado para MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY

07/06/2024



Certifico o Registro em 07/06/2024  
Arquivamento 20249210525 de 07/06/2024 Protocolo 249210525 de 03/06/2024 NIRE 26202827960  
Nome da empresa RESERVI LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 238039143260365







249210525



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	RESERVI LTDA
PROTOCOLO	249210525 - 03/06/2024
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26202827960  
CNPJ 45.810.856/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024  
SOB N: 20249210525

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 08222420445 - LUCIANA MARIA DA SILVA - Assinado em 07/06/2024 às 10:33:13  
Cpf. 70197788420 - MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY - Assinado em 07/06/2024 às 10:34:38

Assinado eletronicamente por

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

07/06/2024



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-4.895,59 + -4.895,59	2,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-3.414,86 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	-4.895,59	1,43
	Passivo Circulante	-3.414,86	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	-4.895,59	1,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-3.414,86 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-3.414,86 + 0,00	-0,01
	Passivo Total	644.304,41	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-3.414,86 + 0,00	-0,01
	Ativo	644.304,41	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

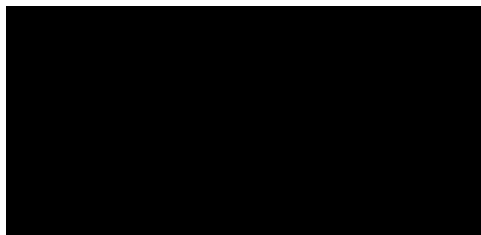
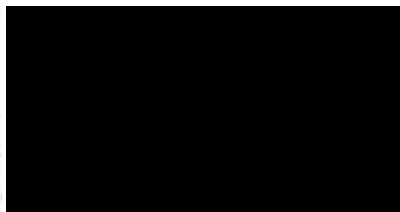
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
-------------	---------	-------	-----------

Empresa: RESERVI LTDA  
Inscrição: 45.810.856/0001-60  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 26202827960 Data: 28/03/2022

Página: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 07/08/2024  
Hora: 11:25:24



Prazo Médio de	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365
Recebimento	Venda Líquida	0,00





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: [REDACTED]
REGISTRO.....	: PE [REDACTED]
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: *** [REDACTED] -**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 29/08/2024 as 14:59:32.  
Válido até: 27/11/2024.  
Código de Controle: 524811.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.810.856/0001-60  
Razão Social: RESERVI LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/11/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/11/2024 09:57:35

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESERVI LTDA**  
CNPJ: **45.810.856/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDAZIDO]

CPF/CNPJ: 082.224.204-45

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:59:31 do dia 18/11/2024 , com validade até o dia 18/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 70eS5OhnRNti6gfmwBAA

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESERVI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.810.856/0001-60

Certidão nº: 79491101/2024

Expedição: 18/11/2024, às 09:55:17

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESERVI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.810.856/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>45.810.856/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>28/03/2022</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>RESERVI LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS:</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV DANTAS BARRETO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>2291</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 08</b>
<b>CEP</b> <b>54.800-000</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MORENO</b>
<b>UF</b> <b>PE</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>RESERVI.ADM@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(81) 8821-6449</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>28/03/2022</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 09:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/11/2024

### FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2024

Período até: 11/2024

CNPJ / CPF / Código do favorecido: 45.810.856/0001-60

Limpar filtros

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado						



**Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**  
**Consulta Contratante**

Parâmetros: CPF / CNPJ: 45.810.656/0001-60

Emissão em 18/09/2024, 09:52



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzQ3ZGMwZTQwOTFkNzcwODJkNjg0MmE0OWE0YzU2ZTE1ZDc3ZGU1YWY3MWZjMDcwMTk2OTU2ZjQxNWl4Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



**MARAGOGI**



**CONTRATO N 003/2022**

**TERMO DE CONTRATO RELATIVO  
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI E A  
EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES  
EIRELI/EPP.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Governador Afrânio Lages – Maragogi/AL - CEP: 57955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada pelo *Secretário de Meio Ambiente, o Sr.* [REDACTED] brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maragogi/AL, CPF nº [REDACTED] e de outro lado, a empresa **RESERVI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 45.810.856/0001-60, neste ato representada pelo Sra. [REDACTED], brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SDS/PE, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, celebram o competente Contrato pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto deste Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, **SERVIÇOS REGULARES DE MÃO DE OBRA DE 12 MOTORISTAS, 8 PORTEIROS (DIURNO 12X36), 8 PORTEIROS (NOTURNO 12X36), 06 DIGITADORES, 02 COZINHEIROS, 1 COPEIRA, 05 RECEPCIONISTAS, 04 OPERADORES DE ELEVATÓRIA, 06 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS e 58 SERVENTES** – com fornecimento de material de limpeza e equipamentos.

### **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 Os serviços contratados serão prestados sob o regime de execução indireta, na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL**.

### **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**



**MARAGOGI**



3.1 O preço global mensal dos serviços objeto do presente instrumento Contratual de Dispensa de Licitação é de R\$463.757,59 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente aos serviços mensais, e R\$5.565.091,08 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, noventa e um reais e oito centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, já inclusos impostos, taxas, de contos e demais despesas que se fizerem necessárias.

3.2 As medições dos serviços serão calculadas e pagas por itens e preços unitários. No preço global a que se refere esta cláusula estão incluídas as despesas administrativas, com pessoal, obrigações patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, vales transporte e todos os demais tributos e encargos para a boa e fiel prestação de serviço.

#### 4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1 Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais.

4.2 Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, a Prefeitura providenciará o envio para o devido pagamento.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente deste contrato, será de 12 (meses) meses consecutivos, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços, podendo ser renovado por igual período até o limite permitido a legislação pertinente.

5.2 O prazo para a implantação dos serviços será de imediato, contados a partir da expedição da *Ordem de Serviços*.

#### 6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

6.1 Os preços dos serviços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de celebração deste contrato.



**MARAGOGI**  
MUNICÍPIO



6.2 Transcorridos 12 (doze) meses, da execução dos serviços, os preços poderão ser reajustados, de acordo com o IGPM.

#### **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

7.1 A contratada fica obrigado a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para os objetos do contrato.

#### **8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

8.1 Quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, objeto do presente contrato de Dispensa, bem como toda e qualquer comunicação entre as partes, deverão ser feitas por escrito, não influenciando de qualquer forma para o aumento no orçamento, mas apenas para facilitar o bom andamento dos serviços.

#### **9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do item.

9.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á Contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pelo Município, e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) a

#### **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO E OBRIGAÇÕES**



**MARAGOGI**



- 10.1 Toda material a ser empregada nos serviços, em caráter permanente, bem como os equipamentos utilizados, deverão ser fornecidos pela Contratada, com aprovação prévia da fiscalização, sob pena de serem removidos sem nenhum ônus para a Contratante;
- 10.2 A Contratada se obriga a refazer todas as despesas referentes as taxas, licenças ou multas, bem como por indenizações de perdas e danos porventura causados pelos seus funcionários a Contratante ou a terceiros decorrentes dos trabalhos contratados.
- 10.3 A Contratada responderá por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como indenizações de perdas e danos porventura causados pelos seus funcionários a Contratante ou a terceiros decorrentes dos trabalhos contratados.
- 10.4 A contratada ficará responsável por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos causados pelos mesmos a Contratante de toda e qualquer reclamação relativa a esse evento, sejam eles usados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos.
- 10.5 Será de inteira responsabilidade da Contratada os ônus dos encargos e obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, bem como as despesas de seguro, dos seus empregados e outros profissionais vinculados a mesma, encarregados da execução dos serviços objeto deste contrato de Dispensa de Licitação
- 10.6 A Contratada deverá comprovar o pagamento do FGTS e INSS dos seus funcionários, sendo esta comprovação condição para o recebimento junto a Secretaria de Finanças do seu crédito com a Prefeitura Municipal de Maragogi.
- 10.7 A contratada assume o compromisso de refazer todos os serviços que apresentarem defeito, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalhos mal executados, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 10.8 A Contratada se obriga a prestar toda assistência necessária ao conveniente andamento dos trabalhos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**MARAGOGI**



- 11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste Contrato, por intermédio de técnicos da Prefeitura.
- 11.2 Será de inteira responsabilidade da Contratante as despesas de seguro, os ônus dos encargos, obrigações previdenciárias e trabalhistas, decorrente do vínculo empregatício dos garis disponibilizados da Prefeitura de Maragogi, colocados a disposição da Contratada.
- 11.3 Inspeccionar as instalações da Contratada, para conhecimento e análise dos equipamentos que serão utilizados nos serviços.
- 11.4 Gerenciar o contrato em todas as fases de execução.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1 A empresa vencedora que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maragogi, por um prazo de 02 (dois) anos, garantida a defesa prévia.
- 12.1.1 Será aplicado multa de 5% (cinco por cento), ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 5% (cinco por cento) em caso de atraso injustificado na execução do objeto do presente contrato, uma vez atingido este valor máximo a Contratante poderá rescindir o contrato.
- 12.1.2 Quando a rescisão ocorrer por culpa da Contratada, ficará a mesma obrigada a pagar multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais enteprevistas.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e 9.648/98, desde que cabíveis à presente contratação.



**MARAGOGI**



resguarda as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal a Prefeitura, consoante o que estabelece o art.58.

- 13.1.1 Na hipótese de rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada, ficará a mesma sujeita às sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.883/94.
- 13.1.2 O não cumprimento das obrigações objeto do presente contrato, acarretará as consequências previstas no artigo 80 da lei federal nº8.883/94, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Maragogi

#### 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicar-se-á a Lei nº8.666/93, com as modificações das Lei nº8.883/94 e 9.648/98, e os princípios gerais do direito, nos casos omissos ao presente contrato.

- 14.1.1 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da comarca de Maragogi Estado de Alagoas, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.1.2 Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina a Contratada, o qual, depois que lido e achado, conforme, vai assinado pelas partes contratantes e 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Maragogi/AL, 1º de junho de 2022.

CONTRATANTE:



**MARAGOGI**



**MUNICÍPIO DE MARAGOGI**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**CONTRATADA:**

**REPRESENTANTE LEGAL**

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
MARAGOGI - AL

Reconheço a (s) firma (s) por  
semelhança (a) assinatura de  
Atala Stephanie M. Torres  
Atala Stephanie M. Torres  
Doutor(a)  
Maragogi (AL) em 21 de 03 de 2023  
Em test. Atala de veracidade  
 Gnaura M. F. Nascimento - Testes  
 Atala Stephanie M. Torres - Substituto



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
**AEH30774-1TPO**  
21/11/2023 09:54  
Doc. Solicitante: \*\*\*831.434-11  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjal.jus.br>

**VALIDO SOMENTE COM  
O SELO DE AUTENTICIDADE**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

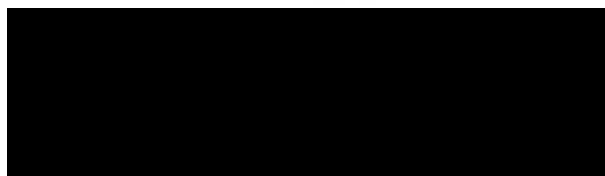


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **RESERVI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Dantas Barretos, 2291, Centro, Moreno-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.810.856/0001-60, prestou **SERVIÇOS REGULARES DE MÃO DE OBRA DE 12 MOTORISTAS, 8 PORTEIROS (DIURNO 12X36), 8 PORTEIROS (NOTURNO 12X36), 06 DIGITADORES, 02 COZINHEIROS, 1 COPEIRA, 05 RECEPCIONISTAS, 04 OPERADORES DE ELEVATÓRIA, 06 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS e 58 SERVENTES**, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, totalizando 110 funcionários mão de obra terceirizada - no período de 01/06/2022 à 30/06/2023, conforme contrato de dispensa de licitação n.º 08/2022,

Os serviços foram executados satisfatoriamente e com excelente nível de desempenho técnico, não ocorrendo nenhum fato que desabone sua idoneidade e profissional.

Maragogi, 27 de novembro de 2023



Secretário municipal de meio ambiente e recursos hídricos

Rua Governador Afrânio Lages S/N – Litorâneo / Maragogi – AL  
CEP: 57.955-000, TEL: (82) 3296 – 2287, CNPJ nº: 12.248.522/0001 – 96  
E-mail: secmeioambiente@maragogi.al.gov.br



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



ILUSTRÍSSIMO SENHOR [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] – 1º TENENTE -  
PREGOEIRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – HGUJP.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5490.000888/2024-46**

**ASSUNTO: RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**RECORRENTE: RESERVI LTDA**  
**RECORRIDO: BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, já qualificada nos autos do processo administrativo referenciado, vem apresentar **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no item 11 do Edital em epígrafe, contra a habilitação da proponente **RESERVI LTDA**, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas previstas em edital, violando, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, associados aos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

**I – PRELIMINARMENTE:**  
**DA TEMPESTIVIDADE:**

Tempestivas são as presentes razões de recurso administrativo interposto pela empresa **BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, isto porque a intenção de recurso foi consignada dia 18/11/2024 através da Ata de Termo de Julgamento publicada no sítio Comprasnet, iniciando o decurso do prazo, 19/11/2024, motivo pelo qual possui data final para protocolo em 22/11/2024, conforme dispõe cláusula 18.10 do edital. Ipsis Litteris:

“11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.”

Diante disso, satisfeitos os pressupostos de admissibilidade recursal, em especial a tempestividade, requer a Vossa Senhoria o recebimento das razões de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, e, por conseguinte, seja dado provimento/acolhimento as irrisignações expostas, para inabilitar/desclassificar a empresa **RESERVI LTDA**, consoante fundamentos a seguir declinados.

**II – RAZÕES MERITORIAS:**

Em obediência ao preconizado no art. 165, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, possui a recorrente direito público subjetivo à fiel observância das disposições contidas no mencionado diploma legal,



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antônio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



uma vez que, se trata de empresa destinada a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** que participa do procedimento licitatório promovido pelo órgão referido cujo objeto corresponde aos seguintes termos:

### "DO OBJETO

É a "contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Limpeza Técnica Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

### **2.1. DA FASE DE HABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 8.2.19 e 8.7**

Inicialmente, cabe ressaltar que a sessão tem como data de abertura o dia 13/11/2024 às 8h, para divulgação das propostas e envio de lances, contudo, após a fase lances, sagrou-se arrematante a RECORRIDA e, posteriormente, declarada vencedora, mesmo com inúmeras incongruências nos documentos apresentados, que serão expostas a seguir.

Portanto, tendo a RECORRENTE analisado os documentos de habilitação apresentados pela empresa declarada vencedora, identificou-se que o atestado apresentado para fins de cumprimento do item 8 do Edital apresentam várias inconsistências, senão vejamos:

- a. Primeiramente, o Contrato que a RECORRIDA apresentou para cumprimento da exigência de qualificação técnica faz menção a outra empresa que não a RESERVI LTDA:



**MARAGOGI**

CONTRATO N 003/2022

TERMO DE CONTRATO RELATIVO  
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI E A  
EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES  
EIRELI/EPP

- b. Outrossim, a empresa tem como data de abertura o dia 28/03/2022 e o Contrato apresentado para fins de qualificação técnica tem data de assinatura dia 1º de junho de 2022, para um total de 110 (cento e dez) profissionais, a seguir:

	<b>BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA</b>	CNPJ/MF 02.891.578/0001-00
	Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB	



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.810.856/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RESERVI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		

Data da assinatura do Contrato:

Maragogi/AL, 1ª de junho de 2022.

Ou seja, Autoridade Competente, após aproximadamente 60 (sessenta) dias de empresa aberta, foi feita uma contratação de grandíssimo porte, pelo total de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), o que causando bastante estranheza.

- c. Outro ponto que merece atenção, é que o contrato não foi assinado pela CONTRATADA, além disso, o reconhecimento de firma da assinatura do CONTRATANTE só se deu no dia 21 de novembro de 2023, ratifica-se, apesar de a data de contratação ter ocorrido no ano em 1º de junho de 2022:

**MARAGOGI**

*Handwritten signature*

MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

→ CONTRATADA:  
REPRESENTANTE LEGAL

TRANSPARENCIA E INTELIGÊNCIA

Procedimento L. (L) nº 14.132/2014, em conformidade com o art. 1º, inciso I, do art. 37 da Constituição Federal, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, sob o nº 001/2022, em Maragogi (AL), com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi.


Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: *[Handwritten Name]*

CPF: *[Handwritten CPF]*

Poder Judiciário de Alagoas  
 Auto Digital Assin  
**AEH30774-1TPO**  
 21/11/2023 09:34  
 Doc. Autêntico em 04/11/2023  
 Confira: <https://sistema.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A SELVA DE AUTENTICAÇÃO

	<p align="center"><b>BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA</b> Rua Santo Antonio, s/n Caicara PB</p>	<p align="right">CNPJ/MF 02.891.578/0001-00</p>
---	---	---



Sendo assim, todas essas incongruências, causam prejuízos por si só, bastando-as para macular o processo, porém, perceba respeitável julgador, que o Contrato que originou a contratação do atestado apresentado pela RECORRIDA totaliza **R\$ 5.565.091,08 (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e um reais e oito centavos) para o período de junho/2022 a junho/2023:**



3.1 O preço global mensal dos serviços objeto da presente Instrumento Contratual de Dispensa de Licitação e de R\$463,757,59 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente aos serviços mensais, e R\$5.565.091,08 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, noventa e um reais e oito centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, já inclusos impostos, taxas, de contos e demais despesas que se fizerem necessárias.

Contudo, no Balanço apresentado pela RESERVI LTDA para o exercício de 2023, quando seu suposto Contrato com a prefeitura de Maragogi estava vigente e tendo sido concluído com eficácia, conforme demonstrado no atestado de capacidade técnica apresentado, a Receita Bruta totalizou o valor de **R\$ 25.416,64 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo totalmente destoante com a contratação da Prefeitura de Maragogi, apresentando assim uma diminuição de Receita Bruta total de **R\$ 2.769.837,22 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)** para o período restante de 06 (seis) meses de vigência do contrato no exercício de 2023, visto, o valor restante deveria ser reconhecido no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, que também não fora:

Empresa: RESERVI LTDA  
C.N.P.J.: 45.810.855/0001-00  
Insc. Junta Comercial: 26202827260 Data: 28/03/2022

Folha: 0001  
Número Livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
Serviços Prestados	25.416,64	25.416,64



Na hipótese de a Prefeitura de Maragogi não ter pagado os serviços executados pela RESERVI os valores deveriam ser reconhecidos na conta *Clientes, ou duplicatas a receber*, ou seja, um direito a receber por parte da RECORRIDA, mas não consta nem na Receita Bruta, tampouco, no Ativo Circulante na conta "*Duplicatas a receber - clientes*".

	<b>BRASERV – SERVOÇOS TÉCNICOS LTDA</b> Rua Santo Antonio, s/n Caicara PB	CNPJ/MF 02.891.578/0001-00
		

Essa incongruência é estarrecedora, porquanto é evidente que há indícios de irregularidade, **seja por sonegação**, na hipótese de o contrato com a Prefeitura de Maragogi ser verdadeiro, **seja por falsificação**, na hipótese de o contrato com a Prefeitura de Maragogi nunca haver existido. É o que se demonstra, clouto julgador.

Ademais, observa-se que os índices apresentados para fins de cumprimento do item 8.2.19.1 "índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)" não estão condizentes com os dados apresentados no Balanço Patrimonial - BP, isso porque, os índices de LG, LC e SG, são extraídos do BP, vejamos:

Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-4.895,59 + -4.895,59	2,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-3.414,86 + 0,00	

Logo, o Ativo Circulante apresentado no BP referente ao exercício de 2023 é de R\$ 661.884,85 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **e não** de R\$ 4.895,59 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), veja:

Empresa: **RESERVI LTDA** Folha: 0002  
 C.N.P.J.: 45.810.856/0001-60 Número Livro: 0002  
 Insc. Junta Comercial: 26202827960 Data: 28/03/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	681.884,85
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	681.884,85
3	1.1.1	ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL	2.684,850
4	1.1.10.1	CAIXA	2.586,590
5	1.1.10.100.1	CADA GERAL	2.586,590

O Passivo Circulante apresentado no BP referente ao exercício de 2023 é de R\$ 9.427,90 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) **e não** de R\$ 3.414,86 (três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), veja:

140	1	PASSIVO	681.884,85C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.427,90C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.427,90C
190	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.427,90C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	9.427,90C

Desse modo, não se sabe quais são os verdadeiros dados que deveriam ser apresentados, pois é notório que há um desencontro total de informações, uma vez que, os documentos que deveriam se relacionar, estão todos desalinhados, seja a receita bruta, o balanço, os índices e o único contrato apresentado pela recorrida para fins de comprovação de qualificação técnica, logo, não há o que se falar em empresa habilitada, pois o descumprimento habilitatório está explícito.

	<p align="center"><b>BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA</b> Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB</p>	<p align="right">CNPJ/MF 02.891.578/0001-00</p>
---	---	---



Para o Balanço Patrimonial ter validade ele precisa ser elaborado em **conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal** em vigência na data de seu encerramento. De tal maneira o art. 1.188 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002) preconiza que o balanço patrimonial deverá exprimir, **com fidedignidade e clareza, a situação real da empresa.**

Tais inconsistências certamente trazem dúvidas quanto a legitimidade do documento que, certamente, deverá ser considerado critério **para inabilitação**, a contabilidade e os seus relatórios devem revelar a situação real do patrimônio, pois o **balanço patrimonial** deverá exprimir, **com fidelidade e clareza**, a situação real da empresa e atendida as peculiaridades desta, bem como, as disposições das leis especiais, indicarão distintamente o ativo e o passivo.

A retificação de erros aplica-se para todas as formas de negócios jurídicos e a atos jurídicos, sendo por consequência, igualmente aplicável às peças contábeis, podendo, assim, a escrituração contábil ser objeto de retificação a todo o tempo. Pois, se não o for, as demonstrações contábeis ficam viciadas, putativas, por toda a eternidade, em decorrência do princípio da continuidade. Um erro em um determinado exercício social, não retificado, torna as demonstrações contábeis dos exercícios que se seguirem, putativas, **logo, impróprias para os fins a que se destinam, sendo, também o balanço referente ao exercício de 2022 inconsistente, bastando uma simples verificação quanto a receita bruta não declarada em confronto ao contrato com a Prefeitura de Maragogi.**

É lícito ao contador retificar erros, suprir nulidades e esclarecer dúvidas existentes nas demonstrações contábeis e prestações de contas, porém, **para este processo licitatório, a correção já não caberá mais**, uma vez que deverão ser feitas as **correções** e, posteriormente, **o registro no órgão competente**, sendo assim, com vistas ao art. 64, da Lei nº 14.133/2021 não poderá haver inclusão de documento pelo qual é " após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência."

No caso, houve falha substancial, que, por sua vez, torna incompleto o conteúdo do documento, **tanto o Balanço Patrimonial quanto o Atestado de Capacidade Técnica**, e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos.

Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de "erro substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao





AO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - HGuJP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024  
(Processo Administrativo nº.5490.000888/2024-46)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Limpeza Técnica Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**NOVA SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.817.242/0001-05, por intermédio de sua representante legal, Sra. [REDACTED], infra-assinado, portadora do CPF nº 085.783.144-50, vem, perante esta Comissão e seu Ilmo. Presidente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida por esta comissão, que aceitou e habilitou a empresa RESERVI LTDA, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor.

A comissão tornou pública, em 18 novembro de 2024 às 12:23:31hs, a Ata de Julgamento de Proposta Referente a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 90014/2024, na qual classificou e habilitou a proposta da RESERVI LTDA, CNPJ 45.810.856/0001-60.

## DO RECURSO

### DA TEMPESTIVIDADE:

Tempestivas são as presentes razões de recurso administrativo interposto pela empresa NOVA SERVIÇOS EIRELI, isto porque a intenção de recurso foi consignada dia 18/11/2024 através da Ata de Termo de Julgamento publicada no sítio Comprasnet, iniciando o decursado prazo, 19/11/2024, motivo pelo qual possui data final para protocolo em 22/11/2024, conforme dispõe cláusula 18.10 do edital:

"11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata."

*gsk*

NOVA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 22.817.242/0001-05  
Avenida Dinâmica Alves Correia, 1020, sala 03- Santa Cruz- Campina Grande/PB | CEP: 58.107-160  
E-mail: novaserv.pb@gmail.com

Diante disso, satisfeitos os pressupostos de admissibilidade recursal, em especial a tempestividade de Vossa Senhoria o recebimento das razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, e, por conseguinte, seja dado provimento/acolhimento as irresignações expostas, para inabilitar/desclassificar a empresa RESERVI LTDA, consoante fundamentos a seguir declinados.



#### RAZÕES MERITORIAS:

Em obediência ao preconizado no art. 165, inc. I, da Lei nº14.133/2021, indubitavelmente, possui a recorrente direito público subjetivo à fiel observância das disposições contidas no mencionado diploma legal, uma vez que, se trata de empresa destinada a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** que participa do procedimento licitatório promovido pelo órgão referido cujo objeto corresponde aos seguintes termos:

#### DO OBJETO

É a "contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Limpeza Técnica Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

#### 2.1. DA FASE DE HABILITAÇÃO. CONSTA OMISSÃO DE VALORES CONTRATUAL NOS BALANÇOS 2022 E 2023. CONFIGURANDO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

De acordo com Contrato nº 003/2022 e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Maragogi, aponta para um contrato que existiu e que originou a contratação dos serviços apresentado pela RECORRIDA totalizando a bagatela de **R\$ 5.565.091,08** (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e um reais e oito centavos) para o período de junho/2022 a julho/2023:

Contudo, no Balanço apresentado pela RESERVI LTDA para o exercício de 2022 e 2023, não apresenta nem um único centavo em relação ao seu suposto Contrato com a prefeitura de Maragogi, conforme o Contrato nº 003/2022 apostado e Atestado de Capacidade Técnica apresentado, notem que a Receita Bruta apresentada em seu fatídico balanço para 2022 valor de R\$ 52.341,80 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), muito aquém com valor da contratação da prefeitura de Maragogi num total de R\$ 2.782.545,54 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) meses de vigência do contrato no exercício de 2022.

Para 2023 segundo o Balanço Patrimonial apresentado sua Receita Bruta totalizou o valor de R\$ 25.416,64 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo totalmente diferenciado com a contratação da prefeitura de Maragogi num total de R\$ 2.782.545,54 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) meses de vigência do contrato no exercício de 2023.

Se por acaso a Prefeitura de Maragogi não pagou os serviços executados pela RESERVI os valores deveriam ser reconhecidos como Clientes, ou duplicatas a receber, ou seja, um direito a receber por parte da

*R. S. S.*

NOVA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 22.517.242/0001-05  
Avenida Dinâmica Alves Correia, 1020, sala 03- Santa Cruz- Campina Grande/PB | CEP: 58.107-160  
E-mail: novaserv.pb@gmail.com

RECORRIDA, mas não consta na Receita Bruta, bem como, no Ativo Circulante na conta "Duplatas a receber – clientes".



Essa incongruência é estarrecedora, porquanto é evidente que há indícios de irregularidade, seja sonegação, na hipótese de o contrato com a Prefeitura de Maragogi ser verdadeiro, seja por falsificação, na hipótese de o contrato com a Prefeitura de Maragogi nunca haver existido, é o que expomos Sr. julgador.

Ademais, observa-se que os índices apresentados para fins de cumprimento do item 8.2.19.1 "índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)" não estão condizentes com os dados apresentados no Balanço Patrimonial, isso porque, os índices de LG, LC e SG, são extraídos do Balanço Patrimonial, vejamos:

Para o Balanço Patrimonial ter validade ele precisa ser elaborado em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal em vigência na data de seu encerramento.

O Código Civil (Lei 10.406/2002) que substituiu o Código Comercial no que concerne às relações contratuais inclusive, relacionadas ao direito público e demais questões relacionadas às empresas, em um capítulo especial, no interregno do art. 966 até o art. 1.195 no Livro II - Do Direito de Empresa.

De tal maneira o art. 1.188 preconiza que o balanço patrimonial deverá exprimir, com fidedignidade e clareza, a situação real da empresa.

Tais inconsistências certamente trazem dúvidas quanto a legitimidade do documento que, certamente, deverá ser considerado critério para inabilitação, a contabilidade e os seus relatórios devem revelar a situação real do patrimônio, como está previsto no art. 1.188 do CC/2002, pois o balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e atendida as peculiaridades desta, bem como, as disposições das leis especiais, indicarão distintamente o ativo e o passivo.

A retificação de erros aplica-se para todas as formas de negócios jurídicos e a atos jurídicos, sendo por consequência, igualmente aplicável às peças contábeis, podendo, assim, a escrituração contábil ser objeto de retificação a todo o tempo. Pois, se não o for, as demonstrações contábeis ficam viciadas, putativas, por toda a eternidade, em decorrência do princípio da continuidade. Um erro em um determinado exercício social, não retificado, torna as demonstrações contábeis dos exercícios que se seguem, putativas, logo, impróprias para os fins a que se destinam, sendo, também o balanço referente ao exercício de 2022 e de 2023 inconsistente, bastando uma simples verificação quanto a receita bruta não declarada em confronto ao contrato com a Prefeitura de Maragogi.

É correto e lícito ao contador retificar erros, suprir nulidades e esclarecer dúvidas existentes nas demonstrações contábeis e prestações de contas, porém, para este processo licitatório, a correção já não caberá mais, uma vez que deverão ser feitas as correções e, posteriormente, o registro no órgão competente, sendo assim, com vistas ao art. 64, da Lei nº 14.133/2021 não poderá haver inclusão de documento pelo qual é "após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência."

No caso, houve falha substancial, que, por sua vez, torna incompleto o conteúdo do documento, tanto o Balanço Patrimonial quanto o Atestado de Capacidade Técnica, e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos.

*Handwritten signature*

Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de "erros substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I).



A falta de informação indispensável ao documento configura erro grave – substancial – que torna o mesmo insuscetível de aproveitamento; trata-se de um documento defeituoso, incompleto, não produzindo os efeitos jurídicos desejados. O erro substancial provoca o efeito mais indesejado ao licitante: a inabilitação ou desclassificação.

A propósito, já decidiu o STJ:

"O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." (STJ - REsp 595.079/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/09/2009, DJe 15/12/2009).

Nesse prospecto, não resta outra consequência que não leve ao reconhecimento da inabilitação da recorrida, assim como desclassificação, tendo em vista o descumprimento de regra prevista no edital e em dispositivos da Lei.

## DO PEDIDO

Diante de tudo o que restou acima exposto, a recorrente roga a Vossa Senhoria que seja dado provimento aos argumentos soerguidos na presente peça, de forma a reformar a decisão que declarou habilitada e vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – HGUJP, a empresa RESERVI LTDA, em razão das várias irregularidades na documentação de habilitação apresentada pela referida empresa, conforme sobejamente demonstrado, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório sem a participação desta.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Campina Grande, 22 de novembro de 2024.

*RSC*  
NOVA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 22.817.242/0001-05

NOVA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 22.817.242/0001-05  
Avenida Dinamérica Alves Corrêria, 1020, sala 03- Santa Cruz- Campina Grande/PB | CEP: 58.107-160  
E-mail: novaserv.pb@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**PROCESSO nº 64590.000888/2024-46**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR**

Certifico que no dia 25 de novembro de 2024, as 09:00h e 09:02h, foi tentado contato com a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL para fins de informar do envio do ofício nº 41-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 25/11/2024, por intermédio do telefone (82) 98210-7817, disponibilizado no link <https://maragogi.al.gov.br/secretarias/comissao-permanente-de-licitacao-compras-e-contratos-cpl/>, não havendo êxito.

João Pessoa, PB, 26 de novembro de 2024.

[Redação]

reguero



**Hospital do Exército - Pedido de Informação**

mensagem

salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
Para: licitacao@maragogi.al.gov.br

25 de novembro de 2014 às 11:24

A/C Diretora Especial da CPL

Prezada Sra Diretora,

Encaminho a documentação anexa versando sobre pedido de informação a respeito de contrato e atestado de capacidade técnica possivelmente emitido em nome da empresa RESERVI Ltda.

Solicito a gentileza da atenção com prioridade ao documento.

Tendo em vista tratar-se de documentos que podem ter sido assinados por Secretário da administração, havendo necessidade de contato antes da emissão da resposta em função da não exposição de órgão do executivo colocamo-nos a disposição por intermédio dos telefones disponibilizados no ofício em anexo.

██████████ - 1º Tenente PTTC

Prezado

3 anexos

Oficio-41-SALC\_HGuJP-1.pdf  
87K

Doc 1 - Contrato Maragogi.Reservi.pdf  
2218K

Doc 2 - AtestadoMaragogi.Reservi.pdf  
156K



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Classificação



Ofício nº 41-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.011077/2024-71

João Pessoa, PB, 25 de novembro de 2024.

Sra

██████████ ██████████ ██████████ ██████████

Diretora Especial da CPL  
Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Maragogi  
Rua José Machado Filho, Litorâneo  
CEP 57955-000 - Maragogi -AL

**Assunto: Solicitação de informação sobre contrato executado pela empresa RESERVI Ltda e a Prefeitura de Maragogi - AL**

1. Prezada Sra, viemos por intermédio deste e em atendimento ao previsto no § 2º, item V, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, solicitar a V Sra que se digne a prestar as informações a seguir listadas as quais contemplam sua motivação, tendo como finalidade validar a habilitação ou inabilitação da empresa RESERVI Ltda perante ao Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - UASG 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza técnica hospitalar.
2. A empresa RESERVI Ltda - CNPJ 45.810.856/0001-60, com sede declarada na Av. Dantas Barretos, 2291 – Centro – Moreno/PE, contatos (81) 9927-5426, e-mail: reservi.adm@gmail.com, representante/sócia proprietária Sra ██████████ ██████████ ██████████ ██████████, participa com a melhor proposta ao PE90014/2024 - UASG 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa/PB, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza técnica hospitalar, tendo sido sua proposta aceita e habilitada.
3. Após a habilitação e aberto o prazo de recurso duas licitantes ingressaram com recurso no qual sustentam, dentre outros, que o atestado de capacidade técnica e contrato de prestação de serviços apresentados pela RESERVI Ltda apresentam incoerências quanto aos dados descritos nos documentos.
4. Os documento citados pelas recorrentes encontram-se anexos a este ofício, sendo supostamente assinados pelo Sr ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ RA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Maragogi.
5. Dentre as observações citadas pelas recorrentes sobre os documentos citamos:
  - a. Documento 1 - o Contrato N 003/2022 apresenta em sua abertura a celebração do contrato entre o Município de Maragogi e a empresa SANEAPE SOLUÇÕES EIRELI/LTDA, já em seu corpo refere-se a empresa RESERVI LTDA; consta no contrato o Município ser representado pelo Secretário de Meio Ambiente, tendo a assinatura do mesmo ao final como



CONTRATANTE, não constando a assinatura da CONTRATADA, nem o nome da pessoa que a representa; ao analisar-mos inicialmente o documento interpretamos que o erro da descrição do nome da empresa na abertura poderia ser administrativo, sabemos que geralmente o documento é produzido utilizando um documento já existente e pode ocorrer erro ao trocar todas as informações constantes no documento de origem, observamos também que o documento é datado de 1 de junho de 2022 sendo reconhecida a firma do CONTRATANTE em 21 de novembro de 2023, nesta questão analisamos também a possibilidade de que somente foi submetida ao reconhecimento da firma da assinatura do CONTRATANTE em momento posterior por algum motivo julgado necessário; o que nos chamou atenção foi os valores descritos no CONTRATO nº 003/2022 e o modelo de contratação utilizado o qual como descrito foi a Dispensa de Licitação pela Lei nº 8.666/93, salvo melhor juízo, os valores utilizados ultrapassam os valores máximos permitidos anualmente para a modalidade de Dispensa de Licitação; como procedimento padrão recorremos ao portal de transparência da Prefeitura de Maragogi e acessamos as licitações / contratações realizadas no ano de 2022 e 2023 e não encontramos o Contrato descrito, no entanto consideramos que pode não ter sido efetivada a disponibilização dos dados no sistema.

b. Documento 2 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA datado de 27 de novembro de 2023 assinado pelo Sr JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o documento apresentado descreve os quantitativos de pessoal que prestaram os serviços por função igual ao descrito no Contrato Nº 003/2022, cita o período de 01/06/2022 à 01/06/2023 como o de execução e descreve ser oriunda a Contratação da Dispensa de Licitação nº 08/2022; quanto as informações descritas no Atestado elas correspondem as constantes no Contrato Nº 003/2022, no entanto também não foi possível acessar a Dispensa de Licitação nº 08/2022 no Portal da Transparencia da Prefeitura.

6. Do acima exposto solicitamos a essa Diretora de Licitações e Contratos que nos envie por e-mail cópia dos documentos de adjudicação e homologação, assinados, da Dispensa nº 08/2022 ou de qualquer outra modalidade de aquisição a qual culminou com a confecção do Contrato 003/2022, colocamos a disposição para esclarecimento nosso e-mail [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), telefone (83) 2106-1785 ou watts app para envio de mensagens (83) 99626-8825, como ferramentas de contato.

7. As informações solicitadas no item anterior serão de extrema valia se enviadas até as 12:00h do dia 26 de novembro de 2024, outrossim informamos que esta documentação e a documentação recebida será disponibilizada no processo licitatório para consulta pública conforme prevê a legislação, no obstante caso julgado necessário contato por telefone antes do envio da resposta por quaisquer questões utilizar os números descritos no item 6.

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
Seção de Aquisições Licitações e Contratos  
Av Epitácio Pessoa nº 2121 - CEP 58.030-002  
João Pessoa - PB

Atenciosamente,

██████████ - 1º Tenente  
Pregoeiro do HGUJP

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



██████████, em 25/11/2024, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Classificação nº 002.11

Fl. nº 830

RUBRICA

H Gu JP

xaXZ-q4Gr-gik2-LCKI

**Hospital do Exército - Apresentação de documento**

mensagem

salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
Para: reservi.adm@gmail.com

28 de novembro de 2024, às 08:00

Prezado licitante

Em função da interposição de recurso contra a adjudicação dessa licitante no PE90014/2024-Hospital de Guarnição de João Pessoa, e dos argumentos que neles constam, estabeleço para que no prazo máximo de 4(quatro) horas, sob pena de desclassificação por não apresentação de documentação solicitada e demais providências cabíveis, essa Licitante encaminhe a documentação de adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação nº 08/2022 – Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, conforme consta no Atestado de Capacidade Técnica e Contrato apresentado por essa empresa juntado aos autos.

O término do prazo de envio da documentação será às 12:094h do dia 28/11/2024

Igual teor deste e-mail consta descrito no Chat do sistema gov.br/compras/PE90014/2024.

██████████ - 1 Tenente PTTC

Pregoeiro




Online  

Seleção de fornecedores - Habilitação > Pregão Eletrônico : UASG 160139 - N° 90014/2024 (Lei 14.133/2021)

# Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90014/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



## 1 SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA

Objeto e habilitação (aguardando decisão de recursos)

Objeto solicitada: 1  
Valor estimado unitário: R\$ 679.936.8600

45.810.856/0001-60

ME/EPP

Atividade hospitalar

Valor ofertado (unitário): R\$ 766.000.0000

Valor negociado (unitário): R\$ 765.939.5000

RESERVI LTDA

PE


Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado


PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

 essa Licitante encaminhe a documentação de adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação nº 08/2022 - Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, conforme consta no Atestado de Capacidade Técnica e Contrato apresentado por essa empresa juntado aos autos.

decisão

 Em função da interposição de recurso contra a adjudicação dessa licitante e dos argumentos que neles constam, estabeleço para que no prazo máximo de (quatro) horas, sob pena de desclassificação por não apresentação de documentação solicitada e demais providências cabíveis.

decisão

Nova mensagem

Desabilitar chat com o participante

Enviar mensagem

02.891.578/0001-00

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 756.050.0000

Valor negociado (unitário): -

BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA

PE

53.322.415/0001-48

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 762.000.0000

Valor negociado (unitário): -

NOG SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PE

26.427.482/0001-54

Valor ofertado (unitário): R\$ 785.889.9900

Valor negociado (unitário): -

AG L LTDA

SC

23.151.926/0001-83

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 791.849.0000

Valor negociado (unitário): -

TARGET ADMINISTRADORA E TERCEIRIZACOES LTDA

GO

11.486.088/0001-10

WNS SERVICOS E LOCACOES LTDA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64590.000888/2024-46

**DECISÃO À RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90014/2024 - HGuJP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITAL.

RECORRENTE: BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ 02.891.578/0001-00

RECORRIDA: RESERVI LTDA – CNPJ 45.810.856/0001-60

**1. DOS FATOS**

1.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.891.578/0001-00, com fundamento na letra c), item I do Art. 165 da lei 14.133/2021, em face de ato administrativo praticado pelo Pregoeiro do Hospital de Guarnição de João Pessoa, pertinente ao julgamento da proposta apresentada para o item 1, pelos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados.

1.2. O recurso, a proposta da Licitante vencedora, sua Planilha de Custos e Formação de Preços, e os documentos apresentados para a habilitação, encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br/PE90014/2024](http://www.gov.br/compras/pt-br/PE90014/2024), o inteiro teor do processo incluindo os documentos produzidos e/ou apresentados em sede de diligência não constantes no sistema [gov.br/compras/PE90014/2024](http://gov.br/compras/PE90014/2024), estão disponíveis para consulta na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, sito a Avenida Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, podendo ser solicitados pelo e-mail [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), assunto vistas ao PE90014/2024 ou citar documentos específicos do referido processo.

**2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

2.1. A recorrente é participante do Pregão Eletrônico nº 90014/2024-HGuJP, tendo realizado oferta para o item 1, do referido pregão, figurando como a 2ª melhor proposta ao final da fase de lances.

2.2. A melhor proposta foi apresentada pela empresa RESERVI LTDA – CNPJ 45.810.856/0001-60, a qual foi aceita e habilitada após analisada o atendimento da proposta aos requisitos do Termo de Referência, sendo habilitada após verificados e considerados cumpridos os quesitos de habilitação previstos no Ato Convocatório.

2.3. Inconformada com a habilitação do item 1 da licitação, a recorrente manifestou no dia 18/11/2024, dentro prazo, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro.



## 2.4 Dispõem o edital no item 11. Dos Recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação enviada ao e-mail: [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), assunto: Vistas processo PE 90012/2024.

2.5 A Licitante interpôs recurso no dia 21/11/2024 dentro do prazo legal, conforme data registrada no sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo portanto tempestivo.

## 3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3.1. A recorrente alegou em síntese que:

“ ...



Portanto, tendo a RECORRENTE analisado os documentos de habilitação apresentados pela empresa declarada vencedora, identificou-se que o atestado apresentado para fins de cumprimento do item 8 do Edital apresentam várias inconsistências, senão vejamos:

a. Primeiramente o Contrato que a RECORRIDA apresentou para cumprimento da exigência de qualificação técnica faz menção a outra empresa que não a RESERVI LTDA (documento de Fl 816):



CONTRATO N 0032022

TERMO DE CONTRATO RELATIVO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI E  
EMPRESA SANEAP SOLUÇÕES  
LÍBELLER

Data da assinatura do Contrato:

Maragogi/AL, 1ª de junho de 2022.

b. Outrossim, a empresa tem como data de abertura o dia 28/03/2022 e o Contrato apresentado para fins de qualificação técnica tem data de assinatura dia 1º de junho de 2022, para um total de 110 (cento e dez) profissionais, a seguir:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.810.856/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE EMISSÃO <b>28/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RESERVI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção</b>		

Ou seja, Autoridade Competente, após aproximadamente 60 (sessenta) dias de empresa aberta, foi feita uma contratação de grandíssimo porte, pelo total de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), o que causando bastante estranheza.

c. Outro ponto que merece atenção, é que o contrato não foi assinado pela CONTRATADA, além disso, o reconhecimento de firma da assinatura do CONTRATANTE só se deu no dia 21 de novembro de 2023, ratifica-se, apesar de a data de contratação ter ocorrido no ano em 1ª de junho de 2022 (documento de folhas 817):



Sendo assim, todas essas incongruências, causam prejuízos por si só, bastando-as para macular o processo, porém, percebe-se respeitável julgador, que o Contrato que originou a contratação do atestado apresentado pela RECORRIDA totaliza R\$ 5.565.091,08 (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e um reais e oito centavos)

para o período de junho/2022 a junho/2023 (documento de folha 818):



Contudo, no Balanço apresentado pela RESERVI LTDA para o exercício de 2023, quando seu suposto Contrato com a prefeitura de Maragogi estava vigente e tendo sido concluído com eficácia, conforme demonstrado no atestado de capacidade técnica apresentado, a Receita Bruta totalizou o valor de R\$ 25.416,64 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo totalmente destoante com a contratação da Prefeitura de Maragogi, apresentando assim uma diminuição de Receita Bruta total de R\$ 2.769.837,22 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) para o período restante de 06 (seis) meses de vigência do contrato no exercício de 2023, visto, o valor restante deveria ser reconhecido no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, que também não fora:

Empresa: RESERVI LTDA	Folhas: 0001
C.N.P.J.: 05.416.436/0001-90	Impressão: 0002
Data: Junho/2023 Data: 26/11/2023	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023</b>	
<b>RECEITA BRUTA</b>	
RECEITA BRUTA	25.416,64
RECEITA BRUTA	25.416,64

Na hipótese de a Prefeitura de Maragogi não ter pago os serviços executados pela RESERVI os valores deveriam ser reconhecidos na conta Clientes, ou duplicatas a receber, ou seja, um direito a receber por parte da RECORRIDA, mas não consta nem na Receita Bruta, tampouco, no Ativo Circulante na conta "Duplicatas a receber - clientes"(documento de folha 819).

Essa incongruência é estarrecedora, porquanto é evidente que há indícios de irregularidade, seja por sonegação, na hipótese de o contrato com a Prefeitura de Maragogi ser verdadeiro, seja por falsificação, na hipótese de o contrato com a Prefeitura

de Maragogi nunca haver existido. É o que se demonstra, douto julgador (documento de folha 819).

...



#### 4. DO PEDIDO DA RECORRENTE

##### III – DO PEDIDO

Destarte, mediante os argumentos supra expendidos, a empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, requer ao HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – HGUJP que seja recebido a presente RAZÕES RECURSAIS, para que, no mérito, seja dado provimento a fim de tornar sem efeito a decisão que declarou vencedora a empresa RESERVI LTDA, retornando o certame com a sua inabilitação e, por conseguinte, seja convocada a empresa mais bem ordenada na classificação do certame, conforme fundamento ora expostos, que integram o pedido como se aqui estivessem transcritos (documento de folha 821).

Pede deferimento.

João Pessoa – PB, 21 de novembro de 2024.

██████████

Sócio Administrador

CPF n° ██████████

RG n° ██████████ - SSP/PB

#### 5. DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

5.1. Findo prazo de contrarrazões em 27/11/2024, não houve contrarrazões registradas

#### 6. DO MÉRITO

6.1 É fato e transcrito no recurso a causa do pleito, descrito no item 3 desta decisão e reportado no nº II – RAZÕES MERITORIAS, item 2.1, DA FASE DE HABILITAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 8.2.19 e 8.7, do recurso, no qual em resumo a recorrente enfatiza que: “o Contrato que a RECORRIDA apresentou para cumprimento da exigência de qualificação técnica faz menção a outra empresa que não a RESERVI LTDA; que o contrato não foi assinado pela CONTRATADA, além disso, o reconhecimento de firma da assinatura do CONTRATANTE só se deu no dia 21 de novembro de 2023, ratifica-se, apesar de a data de contratação ter ocorrido no ano em 1ª de junho de 2022; ... o Balanço apresentado pela RESERVI LTDA para o exercício de 2023, quando seu suposto Contrato com a prefeitura de Maragogi estava vigente e tendo sido concluído com eficácia, conforme demonstrado no atestado de capacidade técnica apresentado, a Receita Bruta totalizou o valor de R\$ 25.416,64 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo totalmente destoante com a contratação da Prefeitura de Maragogi... porquanto é evidente que há indícios de irregularidade; o Ativo Circulante apresentado no BP referente ao exercício de 2023... O Passivo Circulante apresentado no BP referente ao exercício de 2023... notório que há um desencontro total de informações, uma vez que, os documentos que deveriam se relacionar, estão todos desalinhados, seja a receita bruta, o balanço, os índices... Tais inconsistências certamente trazem dúvidas quanto a legitimidade do documento ...”

#### 7. DAS DILIGÊNCIAS

7.1 Em função das alegações descritas no recurso e considerando que a proposta havia sido aceita por atender aos requisitos do Termo de Referência e habilitada em função de ter a Licitante



apresentado todos os documentos previstos no Edital, constando-se que nos documentos apresentados referentes a qualificação técnica constam assinaturas com reconhecimento cartorial de firma e assinatura digital (Doc Fls 813 e 814); nos documentos de qualificação econômica constam certificados pela JUCEPE e CRCPE, no entanto em função das alegações trazidas pelo recurso este Pregoeiro decidiu por diligenciar junto ao portal de contratações <https://maragogi.al.gov.br/portal-da-transparencia/> link(s) contratos e licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, com a finalidade de verificar o registro das informações (dispensa de Licitação 08/2022 ou Contrato 003/2022) constantes no Contrato (Doc Fls 807 a 813) e Atestado de Capacidade Técnica ( Doc Fl 814) apresentados pela Licitante; contactar a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, por intermédio do ofício nº 41-SALC/Fiscal Adm/HguJP, de 25/11/2024 (Doc Fls 828 a 830), solicitando que fosse enviada a documentação de adjudicação/homologação da Dispensa de Licitação 08/2022 ou outro processo pertinente, referente ao Contrato nº 003/2022 e Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Licitante; determinar ao recorrido por meio de mensagem enviada pelo Chat do sistema gov.br/compras/PE90014/2024 as 08:03h do dia 28/11/2024 (Doc Fl 832) e por e-mail enviado para o endereço [reservi.adm@gmail.com](mailto:reservi.adm@gmail.com) as 08:07h do dia 28/11/2024 (Doc Fl 831), determinando que apresenta-se a documentação de adjudicação/homologação da Dispensa de Licitação, objeto do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não tendo obtido resultado ou recebido nenhuma documentação solicitada.

## 7. DA CONCLUSÃO

7.1 Por todo o exposto em função da causa do pleito descrita no nº 3 desta Decisão e considerando não ter havido a manifestação pelo recorrido na apresentação de contrarrazões, não ter-se obtido informações sobre o Contrato nem recebido a documentação solicitada ao órgão responsável e não ter a Licitante encaminhado a documentação referente a adjudicação/homologação da Dispensa de Licitação 08/2022, concluo:

a. Quanto a constar o nome de outra empresa na introdução do documento, tal situação não o invalida, desde que nas informações constantes no corpo do documento constem dados que possibilitem a identificação da Contratada, pode considerar-se que ocorreu "mero erro de confecção";

b. Considerar documento inválido em função de não constar a assinatura da Contratada. Não julgo procedente a alegação em função do que se busca ser a comprovação de que o órgão Contratante efetivamente validou o contrato, no caso específico consta a assinatura do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Maragogi-AL (Doc Fl 813), observo que não é motivo, neste momento, a verificação da delegação de competência para a assinatura nem a veracidade de seu teor, a falta da assinatura da Contratada para fins do que é pedido é considerado mero procedimento uma vez que a Contratada é a própria beneficiada.

c. Considerar a impossibilidade de que uma empresa logo após a sua abertura não possa assinar Contrato com valor alto junto a órgão/ empresa publica ou particular não é plausível, o julgamento desta afirmação é prerrogativa de quem esta contratando;

d. Com referência a validade do Contrato apresentado em função da data de reconhecimento da firma da assinatura, tal fato pode ter ocorrido a qualquer tempo, uma vez que cabe ao interessado realizar o processo de reconhecimento, resguardado o fato de que o ato seja previsto no próprio documento ou em norma específica;

e. As questões referentes a qualificação econômica apresentadas, mesmo que consideradas fundamentadas, não são área de atribuição do órgão contratante, a avaliação da documentação é realizada em função dos índices registrados nos documentos apresentados, o que avalia-se é se a documentação possui as assinaturas e certificados necessários e se o responsável pelo preenchimento possui registro, no obstante não desconhecemos as observações apresentadas no recurso, no entanto cabe aos órgão de classe e fiscalização (Municipal, Estadual e Federal), fiscalizar as empresas; na consulta realizada ao SICAF, TCU, CEIS, CNEP, CADIN, Portal da Transparência, CND Estadual e Municipal, por ocasião da habilitação não consta nenhum registro contra a empresa.

f. No entanto após reanálise da documentação técnica, em função do que do recurso consta, observa-se não ter sido possível atestar o cumprimento do requisito de qualificação técnica constante no Edital, apresentado pela



Licitante, em função da não confirmação da realização da Dispensa de Licitação nº 08/2022 ou qualquer outra modalidade de licitação que tenha dado origem ao Contrato e Atestado apresentados. Não há o que se falar da validade das assinaturas dos documentos, uma vez que o Contrato 003/2022 possui a assinatura reconhecida em cartório e o Atestado de Capacidade Técnica possui assinatura digital pelo gov.br, no entanto não foi possível atestar a veracidade do conteúdo descrito nos documentos.

## 8. DECISÃO

- 8.1. Ante o exposto e atendendo aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios constitucionais da oportunidade do contraditório e da ampla defesa, bem como ao princípio da razoabilidade, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.891.578/0001-00 para, no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, revogando a habilitação e aceitação do item 1 do PE90014/2024.
- 8.2. Dar conhecimento desta decisão a Sr Ordenadora de Despesa do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), e
- 8.3. Informar ao Sr Fiscal Administrativo do HGuJP da possibilidade de ocorrência de fraude ao processo licitatório PE90014/2024 perpetrada pela empresa RESERVI LTDA – CNPJ 45.810.856/0001-60, em função das informações constantes na documentação de habilitação técnica apresentadas pelo Licitante.
- 8.4. Encaminhar a presente Decisão a Recorrente e Recorrida.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de novembro de 2024.

Documentu assinado digitalmente  
**gov.br** LAURIANO PEREIRA DA ROSA  
Data: 29/11/2024 08:43:21 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

██████████ ██████████ ██████████ ██████████ – 1º Tenente PTTC  
Pregociro

DIEx Simplificado Nº 420-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.011453/2024-27



João Pessoa, PB, 29 de novembro de 2024.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Ordenadora de Despesa Substituto

**Assunto:** Decisão à Recurso Administrativo Impetrado ao PE90014/2024

**Anexos:**

1) Decisao\_a\_recurso\_PE90014\_assinado.pdf

Encaminho em anexo, para conhecimento dessa Ordenadora de Despesas, a Decisão à Recurso Administrativo ao PE90014/2024 datada de 29/11/2024, tendo como recorrente a empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ 02.891.578/0001-00 e recorrida a empresa RESERVI LTDA – CNPJ 45.810.856/0001-60, o qual foi impetrado em oposição a habilitação do item 1.

██████████ - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten ██████████, em 29/11/2024, às 08:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

jPAD-5fek-id+o-UK7I



**Hospital do Exército - decisão à recurso administrativo**

mensagem

salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
para: reservi.adm@gmail.com


29 de novembro de 2024, às 09:00

Prezado Sr(a) Licitante,

Encaminho em anexo, para conhecimento, a Decisão à Recurso Administrativo Impetrado pela empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ 02.891.578/0001-00, em função da habilitação do item 1 do PE90014/2024, do qual essa Licitante figurava como vencedora.  
Informamos que a o teor do recuso e sua decisão encontram-se registradas no "Quadro Informativo" "Avisos" no sistema gov.br/compras/PE90014/2024.

██████ - 1º Tenente PTTC  
Pregoeiro

---

 Decisao\_a\_recurso\_PE90014\_assinado.pdf  
314K



**Hospital do Exército - Decisão a Recurso Administrativo**

mensagem


salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
para: Braserv LTDA <braserv.ltda@hotmail.com>

29 de novembro de 2024, às 09:00

Prezado Sr(a) Licitante,

Encaminho em anexo, para conhecimento, a Decisão à Recurso Administrativo impetrado por essa empresa. Informamos que a o teor do recuso e sua decisão encontram-se registradas no "Quadro Informativo" "Avisos" no sistema gov.br/compras/PE90014/2024.

██████████ - 1º Tenente PTTC  
Pregoeiro

 **Decisao\_a\_recurso\_PE90014\_assinado.pdf**  
314K



**Hospital do Exército PE90014/2024 Declaração de compromissos assumidos**  
mensagem

salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
ara: Braserv LTDA <braserv.ltda@hotmail.com>

29 de novembro de 2024 às 09:3

Bom dia,

Para fins de prosseguimento da fase de habilitação, encaminho em anexo o modelo de Declaração de Compromissos Assumidos para preenchimento, caso essa empresa possua compromissos assumidos em execução ou a executar, caso não possua deverá declarar a situação, deverá ser encaminhada junto a declaração de compromissos assumidos, caso haja, a DRE relativa ao último exercício social (item 8.3 e 8.3.1 do TR96/2024), além deste a empresa deverá enviar declaração de possui ou instalará escritório/representação no município de João Pessoa podendo aceitar-se representante nomeado com endereço no município (item 8.12 TR96/2024).

Havendo dúvidas favor no contatar.

██████████ - 1º Tenente PTTC  
Pregoeiro

● **Modelo de declaração de compromissos assumidos.docx**  
14K



**hospital do exército - Decisão a Recurso Administrativo PE90014/2024**

mensagem

alc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
ara: "novaserv.pb@gmail.com" <novaserv.pb@gmail.com>

29 de novembro de 2024 às 10:2

Prezada Sra Representante,

Encaminho em anexo, para conhecimento, a decisão ao Recurso Administrativo impetrado por essa empresa. Informamos que a o teor do recurso e sua decisão encontram-se registradas no "Quadro Informativo" "Avisos" no sistema gov.br/compras/PE90014/2024.

██████████ - 1º Tenente PTTC

Pregoeiro

**3 anexos**

**Of 43-SALC.pdf**  
80K

**RECURSO BRASERV x RESERVI - HGuJP.pdf**  
1165K

**Decisao\_a\_recurso\_PE90014\_assinado.pdf**  
314K



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



Ofício nº 43-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.011472/2024-53

João Pessoa, PB, 29 de novembro de 2024.

Sra

██████████ ██████████ ██████████ ██████████

Representante legal

NOVA SERVIÇOS EIRELI

Av Dinamérica Alves Correia, 1020, sala 03-Santa Cruz

CEP 58.107-160 - Campina Grande-PB

**Assunto: Decisão à Recurso Administrativo impetrado ao PE90014/2024**

Prezada Sra, viemos por intermédio deste informar que o Recurso Administrativo impetrado pela empresa NOVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 22.817.242/0001-05, datado de em 22/11/2024, em função da habilitação do item 1 do PE90014/2024, em favor da empresa RESERVI LTDA – CNPJ 45.810.856/0001-60, foi admitido por ter atendido aos requisitos de admissibilidade previstos no edital 15/2024, no entanto deixou de ser analisado quanto a alegações em função do que consta na decisão a Decisão à Recurso Administrativo datada de 29/11/2024, confeccionada em função de recurso administrativo interposto pela empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ 02.891.578/0001-00, em momento anterior ao recebimento do recurso dessa empresa, o recurso interposto pela empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e a Decisão proferida constam em anexo e seus conteúdos transcritos no link "Quadro Informativo" "Avisos" no sistema gov.br/compras/PE90014/2024, a qual teve como decisão a inabilitação da Licitante RESERVI LTDA – CNPJ 45.810.856/0001-60.

Em função da inabilitação da empresa RESERVI LTDA, constante da Decisão à Recurso Administrativo datada de 29/11/2024, são desconsideradas todas as demais manifestações recursais que possuem o mesmo objeto, por considerar-se atendidas.

Atenciosamente,

██████████ ██████████ ██████████ ██████████ - 1º Tenente

Pregoeiro do HGuJP

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten** [redacted], em 29/11/2024, às 10:18 conforme hora do Oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Classificação: 018



wxD-gs2K-2Ta8-gD3C



# BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP  
Pessoa, 2121 - Bairro dos  
Estados - João Pessoa/PB

Av. Epitácio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024  
Processo Administrativo nº .5490.000888/2024-46

BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 02.891.578/0001-00

Rua Santo Antonio, s/n - Caiçara - PB

CONTATO: 83 99104 1370 / 83 99350 3556 - Email.: braserv.ltda@hotmail.com

O objeto da presente licitação é a contratação da presente PROPOSTA e a prestação do serviço de Limpeza Técnica Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CCT PB000144/2024 para o estado da Paraíba

Quantidade de Funcionarios 12 ASG E 01 Ecarregado totalizando 13 empregados

Valor Mensal dos serviços


63.837,45

Valor Global dos Serviços

766.049,50

Declaramos que nos preços estão incluso: Salários, Encargos Sociais, Fardamentos, Vale Transportes, Alimentação, Materiais e equipamentos

BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
*Ana Cecília Rodrigues de S. Lima*  
Ana Cecília Rodrigues de S. Lima  
Sócia Gerente


**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

EMPRESA:	BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ:	02.891.578/0001-00
TELEFONE:	83 99104 1370/83 99350 3556
E-MAIL:	braserv.ltda@hotmail.com

PROCESSO N.º:	64590.000888/2024-46
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico
PREGÃO N.º:	90014/2024
DATA DA PROPOSTA:	13/11/2024

**Objeto:**

Prestação de SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR nas dependências do Hospital de Guaranição de João Pessoa, nas áreas críticas, semicríticas, não críticas e esquadrias, cuja área total está estimada em 5.867,77 m<sup>2</sup>, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a fim de se evitar risco com infecções hospitalares, a serem executados de forma indireta e contínua, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços

**Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

VALOR POR M <sup>2</sup>			
TIPO DE ÁREA	VALOR POR M <sup>2</sup>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR POR ÁREA
ÁREA EXTERNA (2700 M <sup>2</sup> ) - INS. 20 %	R\$ 1,88	1.004,27	R\$ 1.883,64
ÁREA ADMINISTRATIVA (1200 M <sup>2</sup> ) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 4,22	992,98	R\$ 4.190,53
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (540 M <sup>2</sup> ) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 9,38	2.456,44	R\$ 23.036,62
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (1500 M <sup>2</sup> ) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 3,38	225,77	R\$ 762,23
ESQUADRIAS (FACE INTERNA/EXTERNA) - INS. 20 %	R\$ 1,13	369,66	R\$ 418,00
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (819 M <sup>2</sup> ) NOTURNO * - INS. 40 %	R\$ 15,31	818,65	R\$ 12.531,38
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (504 M <sup>2</sup> ) DIURNO * - INS. 40 %	R\$ 21,97	503,78	R\$ 11.069,64
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (315 M <sup>2</sup> ) DIURNO * - INS. 20 %	R\$ 31,59	314,87	R\$ 9.945,23
<b>TOTAL - VALOR POR M<sup>2</sup></b>			<b>R\$ 63.837,46</b>




**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

<b>EMPRESA:</b>	<b>BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>02.891.578/0001-00</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>83 99104 1370/83 99350 3556</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>braserv.ltda@hotmail.com</b>

<b>PROCESSO N°:</b>	64590.000888/2024-46
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico
<b>PREGÃO N°:</b>	90014/2024
<b>DATA DA PROPOSTA:</b>	13/11/2024

<b>Objeto:</b>	Prestação de SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR nas dependências do Hospital de Guarnição de João Pessoa, nas áreas críticas, semicríticas, não críticas e esquadrias, cuja área total está estimada em 5.867,77 m², visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a fim de se evitar risco com infecções hospitalares, a serem executados de forma indireta e contínua, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços
----------------	---

**Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

VALOR POR M²			
TIPO DE ÁREA	VALOR POR M²	ÁREA (m²)	VALOR POR ÁREA
ÁREA EXTERNA (2700 M²) - INS. 20 %	R\$ 1,88	1.004,27	R\$ 1.884,18
ÁREA ADMINISTRATIVA (1200 M²) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 4,22	992,98	R\$ 4.191,74
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (540 M²) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 9,38	2.456,44	R\$ 23.043,45
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (1500 M²) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 3,38	225,77	R\$ 762,46
ESQUADRIAS (FACE INTERNA/EXTERNA) - INS. 20 %	R\$ 1,13	369,66	R\$ 418,12
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (819 M²) NOTURNO * - INS. 40 %	R\$ 15,29	818,65	R\$ 12.520,72
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (504 M²) DIURNO * - INS. 40 %	R\$ 21,97	503,78	R\$ 11.067,38
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (315 M²) DIURNO * - INS. 20 %	R\$ 31,60	314,87	R\$ 9.949,43
<b>TOTAL - VALOR POR M²</b>			<b>R\$ 63.837,46</b>



**CONTRATAÇÃO POR POSTO DE TRABALHO**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (B)	Qtd de postos (C)	Valor Total Mensal (D=BxC)	Valor Total Anual(E=Dx12)	Qtd de Empregados
SERVENTE DE LIMPEZA 44 HORAS	R\$ 4.632,00	1	R\$ 4.632,00	6	R\$ 27.792,00	R\$ 333.504,04	6
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 DIURNO (Insalubridade 40%)	R\$ 5.115,70	2	R\$ 10.231,40	1	R\$ 10.231,40	R\$ 122.776,81	2
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 NOTURNO (Insalubridade 40%)	R\$ 5.842,37	2	R\$ 11.684,74	1	R\$ 11.684,74	R\$ 140.216,87	2
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 DIURNO (Insalubridade 20%)	R\$ 4.556,72	2	R\$ 9.113,45	1	R\$ 9.113,45	R\$ 109.361,38	2
ENCARREGADO	R\$ 5.015,87	1	R\$ 5.015,87	1	R\$ 5.015,87	R\$ 60.190,40	1
<b>TOTAL - CONTRATAÇÃO POR POSTO DE TRABALHO</b>				<b>10</b>	<b>R\$ 63.837,46</b>	<b>R\$ 766.049,50</b>	<b>13</b>

**Valor Mensal Global (Postos + Limpeza por Área)** R\$ **63.837,46**

(sessenta e tres mil oitocentos e trinta e sete reais quarenta e seis centavos)

**Número de meses do contrato** 12

**Valor global da proposta (valor mensal do serviço e mão de obra x nº de meses do contrato)** 766.049,50

(setecentos e sessenta e seis mil quarenta e nove reais cinquenta centavos)

  
Assinatura do Contratado





BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ITEM	ÁREAS HOSPITALARES	JORNADA	Ord de servenno por posto	HORARIO	PRODUTIVIDADE (M)	Área nominal (E)	Indicativo de Cód. Fonec	Soma de quantidade de pontos, por tipo de jornada	Área de quantidade de pontos, arredondada para cima (quantidade de pontos de feio)	Lit de pontos por tipo de área, considerando a quantidade de pontos de feio	Á quantidade de empregados, considerando a quantidade de pontos de feio	Valor total por empregado	R\$/M² antes do encargos	VALOR MENSAI antes do encargos	Valor total do Encargado	Ratão de Encargado	VALOR MENSAI por Área	R\$/m² (C = 3')					
			(A)			(F x M) x (E)	(D)	(E)	(D x E) / (F) x (C)	(A x E) / (B)	(H)	(I x H) x (J)	(K x H) x (L)	(M x N) x (O)	(P x Q) x (R)	(S x T) / (U) = (V)	(W x X) x (Y)	(Z) / (C x 3')					
1	UNIDADE DE TERAPIA FÍSICA	48 horas	1	Diurno	270	1004,27	0,371021852	5,94 / 15,884	6	0,371021852	0,371021852	R\$ 6.642,00	R\$ 1,72	R\$ 1.72	R\$ 1.720,22	0,01887	R\$ 155,95	R\$ 1.876,18	R\$ 1,89				
2	ALCAÇOFILATRIA (2A FL. - 2000) - 200				1200	893,96	0,847481149			0,847481149	R\$ 6,81		R\$ 6,81	R\$ 6.810,78			R\$ 5,71	R\$ 5,71	R\$ 5,710,78	R\$ 4,14	R\$ 4,14	R\$ 4,140,78	R\$ 4,14
3	UNIDADE DE TERAPIA FÍSICA (2A FL. - 2000) - 200				900	2466,44	0,348060602			0,348060602	R\$ 8,60		R\$ 8,60	R\$ 21.136,14			R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 1,070,14	R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 2,660,14	R\$ 2,66
4	UNIDADE DE TERAPIA FÍSICA (2A FL. - 2000) - 200				1500	275,77	0,183846667			0,183846667	R\$ 1,04		R\$ 1,04	R\$ 263,21			R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,21	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,21	R\$ 0,02
5	UNIDADE DE TERAPIA FÍSICA (2A FL. - 2000) - 200	12h 30'	2	Diurno / Noturno	1170,270	389,66	0,332540371	0,9907085	3	0,332540371	0,332540371	R\$ 2.842,37	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 3.113,42	0,01887	R\$ 24,02	R\$ 438,12	R\$ 1,22				
6	UNIDADE DE TERAPIA FÍSICA (2A FL. - 2000) - 200				810	818,65	0,99837205			0,99837205	R\$ 1,77		R\$ 1,77	R\$ 11.660,74			R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,74	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,74	R\$ 0,02
7	UNIDADE DE TERAPIA FÍSICA (2A FL. - 2000) - 200				500	524,28	0,999999999			0,999999999	R\$ 1,04		R\$ 1,04	R\$ 2.632,40			R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,40	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,40	R\$ 0,02
8	UNIDADE DE TERAPIA FÍSICA (2A FL. - 2000) - 200				675	324,87	0,478875000			0,478875000	R\$ 1		R\$ 1	R\$ 2.000,000,00			R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,00	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,020,00	R\$ 0,02
<b>TOTAL DE EMPREGADOS (M)</b>											<b>11.000,000,00</b>												
												<b>Valor mensal total (V)</b>											

BRASERV (011) 3333-3333

Assinatura: \_\_\_\_\_





**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nº Processo	
Nº Lic	

Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/11/2024
B	Município/UF	João Pessoa - PB
C	Convenção Coletiva de Trabalho	PT000144/2024
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação dos serviços		
	Tipo de serviços	Precongado
	Unidade de medida	Pasta
	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	1

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Nominal da Categoria Profissional	R\$ 1.679,80
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.679,80
B	Adicional de Percentualidade	-
C	Adicional de Inatividade	R\$ - 30,00%
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Gratificação	-
G	Outras (especificar)	R\$ 252,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.931,80</b>
H	Intra-jornada	R\$ -
	<b>Total com Intra-jornada</b>	<b>R\$ 1.931,80</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 160,92
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 233,75
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	R\$ 145,27
	<b>Total</b>	<b>R\$ 540,94</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,50%	R\$ 386,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,30
C	SAT	1,00%	R\$ 19,32
D	SESC ou SESP	-	R\$ -
E	SENAI - SENAC	-	R\$ -
F	SEBRAE	-	R\$ -
G	INCRA	-	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 154,54
	<b>Total</b>	<b>31,50%</b>	<b>R\$ 608,56</b>



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 114,81
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 440,00
C	Programa de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 44,00
D	Benefício Odontológico	R\$ 22,00
E	Auxílio Invalidez e Funeral	R\$ 6,00
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	Jovem Aprendiz	R\$ 65,24
H	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 697,05</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 559,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 608,52
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 697,05
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.864,91</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 54,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,25
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 37,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 11,77
F	Multa de FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 96,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 214,04</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 58,53
B	Ausências Legais	R\$ 37,28
C	Licença-Paternidade	R\$ 17,77
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 18,93
E	Afastamento Maternidade	R\$ 14,49
F	Outros (especificar): Ausência por doença	R\$ 37,28
<b>Total</b>		<b>R\$ 184,29</b>

Submódulo 4.2 - Intra-jornada

4.2	Intra-jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 184,29
4.2	Intra-jornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 184,29</b>



**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	18,25
B	Materiais	R\$	421,24
C	Equipamentos	R\$	3,81
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		R\$	443,31

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	2,11%	R\$	93,64
B	Lucro	2,00%	R\$	94,33
C	Tributos	4,26%	R\$	204,95
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,27%		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	1,99%		
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%		
<b>Total</b>		8,37%	R\$	392,92

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.931,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.845,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	214,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	184,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	443,31
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	R\$	4.618,96
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	396,91
	<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$	5.015,87

*Assinatura*



**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nº Processo:	
Nº Lic:	

Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/11/2024
B	Município/UF	João Pessoa - PB
C	Convenção Coletiva de Trabalho	PB000144/2024
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação dos serviços		
	Tipo de serviços	Servente de Limpeza
	Unidade de medida	m²
	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	5.049,12

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.414,45
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza 44h semanais
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

J	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.414,45
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 282,89 (0,20%)
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Gratificação	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.697,34</b>
H	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total com Intra jornada</b>	<b>R\$ 1.697,34</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 141,39
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 205,38
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	R\$ 127,64
	<b>Total</b>	<b>R\$ 474,41</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 339,47
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,43
C	SAT	1,00%	R\$ 16,97
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SFNAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 135,79
	<b>Total</b>	<b>31,50%</b>	<b>R\$ 534,66</b>



**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 130,73
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 440,00
C	Programa de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 41,00
D	Benefício Odontológico	R\$ 22,00
E	Auxílio Invalidez e Funzral	R\$ 6,00
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	Jovem Aprendiz	R\$ 65,24
H	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 712,97</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 474,41
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 534,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 712,97
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.722,04</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 47,70
B	Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 6,79
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 32,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 84,87
<b>Total</b>		<b>R\$ 188,07</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 51,43
B	Ausências Legais	R\$ 32,76
C	Licença-Paternidade	R\$ 15,62
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 16,63
E	Afastamento Maternidade	R\$ 12,73
F	Outros (especificar): Ausência por doença	R\$ 32,76
<b>Total</b>		<b>R\$ 161,93</b>

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 161,93
4.2	Intra jornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 161,93</b>



**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	26,75
B	Materiais	R\$	421,24
C	Equipamentos	R\$	3,83
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		R\$	451,81

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,11%	R\$ 89,23
B	Lucro	3,07%	R\$ 132,33
C	Tributos	4,26%	R\$ 189,26
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,27%	
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	1,99%	
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%	
<b>Total</b>		9,44%	R\$ 410,82

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.697,34
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.722,04
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	188,07
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	161,93
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	451,81
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		R\$	4.221,18
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	410,82
<b>Valor Total por Empregado</b>		R\$	4.632,00

  
 Assinatura do Responsável



## BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA


**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nº Processo:	
Nº Lic.:	

Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/11/2024
B	Município/UF	João Pessoa - PB
C	Convenção Coletiva de Trabalho	PI3006144/2024
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação dos serviços		
	Tipo de serviços	Servente de Limpeza
	Unidade de medida	m²
	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	503,78

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.414,45
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza 12 x 36 Diurno Ins. 401%
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.414,45
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 565,78 (0,40%)
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Gratificação	R\$ -
G	Doutros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	R\$ 1.980,23
H	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total com Intrajornada</b>	R\$ 1.980,23

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 164,95
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 239,61
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	R\$ 148,91
	<b>Total</b>	R\$ 553,47

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 396,05
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,51
C	SAT	1,00%	R\$ 19,80
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 158,42
	<b>Total</b>	<b>31,50%</b>	<b>R\$ 623,77</b>



**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 62,13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 440,00
C	Programa de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 44,00
D	Benefício Odontológico	R\$ 22,00
E	Auxílio Invalidez e Funeral	R\$ 6,00
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	Jovem Aprendiz	R\$ 65,24
H	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 644,37</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 553,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 623,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 644,37
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.821,62</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 55,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 38,42
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 99,01
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,41</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 60,00
B	Ausências Legais	R\$ 38,22
C	Licença-Paternidade	R\$ 18,22
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 19,41
E	Afastamento Maternidade	R\$ 14,85
F	Outros (especificar): Ausência por doença	R\$ 38,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 188,91</b>

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 188,91
4.2	Intra jornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 188,91</b>



**Módulo 5 - Insumos Diversos**

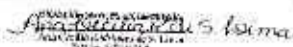
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	26,75
B	Materiais	R\$	421,24
C	Equipamentos	R\$	1,81
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		R\$	451,81

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	2,11%	R\$	98,54
B	Lucro	3,07%	R\$	146,15
C	Tributos	4,26%	R\$	209,02
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,27%		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	1,99%		
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%		
<b>Total</b>		9,44%	R\$	453,72

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.980,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.821,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	219,41
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	188,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	451,81
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		R\$	4.661,98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	453,72
<b>Valor Total por Empregado</b>		R\$	5.115,70

  
 Ana Carolina de Almeida  
 Analista de Contas



## BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Nº Processo:	
Nº Lic.:	

Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/11/2024
B	Município/UF	João Pessoa - PB
C	Convenção Coletiva de Trabalho	PB000144/2024
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação dos serviços		
	Tipo de serviços	Servente de Limpeza
	Unidade de medida	m <sup>2</sup>
	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	314,87

#### Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.414,45
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Servente de Limpeza 12 x 36 Diurno Ins. 20%
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.414,45
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 282,89 (20%)
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Gratificação	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	R\$ 1.697,34
H	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total com Intrajornada</b>	R\$ 1.697,34

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 141,39
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 205,38
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	R\$ 127,64
	<b>Total</b>	R\$ 474,41

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 339,47
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,43
C	SAT	1,00%	R\$ 16,97
D	SUSC ou SUSEI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	ENCRA		R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 135,79
	<b>Total</b>	<b>31,50%</b>	<b>R\$ 534,66</b>



**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 62,13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 440,00
C	Programa de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 44,00
D	Benefício Odontológico	R\$ 22,00
E	Auxílio Invalidez e Funeral	R\$ 6,00
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	Jovem Aprendiz	R\$ 65,24
H	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 644,37</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 474,41
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 534,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 644,37
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.653,44</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 47,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 6,79
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 32,93
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 84,87
<b>Total</b>		<b>R\$ 188,07</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 51,43
B	Ausências Legais	R\$ 32,76
C	Licença-Paternidade	R\$ 15,62
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 16,63
E	Afastamento Maternidade	R\$ 12,73
F	Outros (especificar): Ausência por doença	R\$ 52,76
<b>Total</b>		<b>R\$ 161,93</b>

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 161,93
4.2	Intrajornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 161,93</b>



**Módulo 5 - Insumos Diversos**

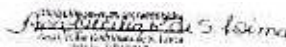
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	26,75
B	Materiais	R\$	421,24
C	Equipamentos	R\$	3,83
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		R\$	451,81

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	2,11%	R\$	87,78
B	Lucro	3,07%	R\$	130,18
C	Tributos	4,26%	R\$	186,18
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,27%		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	1,99%		
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%		
<b>Total</b>		9,44%	R\$	404,14

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.697,34
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.653,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	188,07
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	161,93
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	451,81
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	R\$	4.152,58
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	404,14
	<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$	4.556,72

  
Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital do Ministério da Defesa



**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nº Processo:	
Nº Lic:	

Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (diar/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa - PB
C	Convenção / Coletiva de Trabalho	PB0001/44/2024
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação dos serviços		
	Tipo de serviços	Servente de Limpeza
	Unidade de medida	m <sup>2</sup>
	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	818,55

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5-13-20
3	Salário Nominal da Categoria Profissional	R\$ 1.414,45
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza (2 x 36 Nocturno Ina. 43%)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.414,45
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 565,78 (40,00%)
D	Adicional Noturno	R\$ 198,03
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 169,71
	Gratificação	
G	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.347,97</b>
II	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total com Intrajornada</b>	<b>R\$ 2.347,97</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 195,59
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 284,11
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	R\$ 176,57
	<b>Total</b>	<b>R\$ 656,27</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 469,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,70
C	SAT	1,00%	R\$ 23,48
D	SESC ou SENS	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F	SERRAF	0,00%	R\$ -
G	INCRÁ	0,00%	R\$ -
II	FGTS	8,00%	R\$ 187,84
	<b>Total</b>	<b>31,50%</b>	<b>R\$ 749,62</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 62,13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 440,00
C	Programa de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 44,00
D	Benefício Odontológico	R\$ 22,00
E	Auxílio Invalidez e Funeral	R\$ 6,00
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	Jovem Aprendiz	R\$ 65,24
H	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 644,37</b>



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 656,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 736,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 614,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.007,25</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 85,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,12
C	Multa de FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 9,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 95,53
F	Incidência dos encargos do submódulo 7.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 16,57
F	Multa de FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 117,40
<b>Total</b>		<b>R\$ 260,16</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 71,14
B	Ausências Legais	R\$ 45,42
C	Licença-Paternidade	R\$ 21,69
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 23,01
E	Afastamento Maternidade	R\$ 17,61
F	Outros (especificar) Ausência por doença	R\$ 65,32
<b>Total</b>		<b>R\$ 224,00</b>

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para refeição e alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 224,00
4.2	Intraornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 224,00</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 26,75
B	Materiais	R\$ 421,24
C	Equipamentos	R\$ 4,83
<b>Total</b>		<b>R\$ 451,81</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,11%	R\$ 112,54
B	Lucro	3,07%	R\$ 156,91
C	Tributos	<b>4,26%</b>	<b>R\$ 238,72</b>
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,27%	
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	1,99%	
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%	
<b>Total</b>		<b>9,08%</b>	<b>R\$ 518,17</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.347,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.007,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 260,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 224,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 451,81
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 5.324,20</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 518,17
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 5.842,37</b>

*Assinado e rubricado pelo Sr. [nome] em [data]*



BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA						
Uniformes						
Servente de Limpeza						
Item	Unidade	Qty Anual	Valor Unt	Valor Total	Vida Útil Meses	Custo Mensal
Calça comprida	Und	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	12	R\$ 7,50
Camisa com manga	Und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	12	R\$ 11,67
Par de botas, material impermeável e resistente, tipo PVC, de cor clara, cano 3/4 e solado antiderrapante	Und	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00	12	R\$ 5,33
Par de meias	Und	4	R\$ 5,99	R\$ 23,96	12	R\$ 2,00
Crachá de Identificação	Und	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	12	R\$ 0,25
<b>Total</b>						R\$ 26,75
Encarregado						
Item	Unidade	Qty Anual	Valor Unt	Valor Total	Vida Útil Meses	Custo Mensal
Calça comprida	Und	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	12	R\$ 7,50
Camisa com manga	Und	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	12	R\$ 5,83
Par de sapatos	Und	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00	12	R\$ 2,67
Par de meias	Und	4	R\$ 5,99	R\$ 23,96	12	R\$ 2,00
Crachá de Identificação	Und	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	12	R\$ 0,25
<b>Total</b>						R\$ 18,25
<i>Assinado e rubricado por: [Assinatura]</i>						



## BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

### Equipamentos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vida Útil Meses	Valor Total da Depreciação
1	Aspirador de pó e água profissional	Unidade	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00	120	R\$ 2,49
2	Carrinho funcional de limpeza	Unidade	5	R\$ 621,00	R\$ 3.105,00	120	R\$ 25,88
3	Enceradeira industrial	Unidade	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00	120	R\$ 11,88
4	Escada de alumínio dobrável com plataforma	Unidade	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	120	R\$ 1,63
5	Lava jato profissional de alta pressão	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	120	R\$ 2,92
6	Carro para Transporte de Resíduos	Unidade	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00	120	R\$ 4,98
7	Outros materiais necessários a consecução dos serviços e detalhados no Termo de Referência, tais como: cassetes, etc.				R\$ -	1	R\$ -
<b>Total</b>							R\$ 49,77
<b>Qtd estimada de funcionários</b>							13
<b>Valor por funcionário</b>							R\$ 3,83



**Material**  
**Fornecimento Mensal**

Item	Descrição	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool para desinfecção a 70% com Registro na Anvisa	Frasco com 1000 ml	58	RS 3,45	RS 200,10
2	Cera líquida incolor	Bombona com 5 L	1	RS 6,18	RS 6,18
3	Cloro orgânico em pó a 65% com Registro na Anvisa	Balde com 1 kg	15	RS 11,65	RS 174,75
4	Desinfetante concentrado	Bombona de 5 L	5	RS 5,21	RS 26,05
5	Detergente líquido neutro para limpeza de pisos em geral com Registro na Anvisa	Balde com 20 L	6	RS 108,99	RS 653,94
6	Esponja de espuma dupla face	Unidade	60	RS 0,37	RS 22,20
7	Hipoclorito de sódio 1% com Registro na Anvisa	Frasco 1000 ml	58	RS 5,00	RS 290,00
8	Limpa vidros	Unidade com 500 ml	6	RS 3,85	RS 23,10
9	Lustra móveis	Frasco com 1 L	2	RS 3,45	RS 6,90
10	Pano de chão alvejado (saco)	Unidade	17	RS 2,25	RS 38,25
11	Pasta para limpeza multiuso	500 g	10	RS 2,21	RS 22,10
12	Polidor de metais	Frasco com 1 L	10	RS 11,00	RS 110,00
13	Refil de mop água antimicrobico fio misto ponta dobrada azul	Unidade	4	RS 14,00	RS 56,00
14	Refil de mop água antimicrobico fio misto ponta dobrada verde	Unidade	12	RS 15,00	RS 180,00
15	Refil de mop água antimicrobico fio misto ponta dobrada vermelho	Unidade	5	RS 17,00	RS 85,00
16	Refil de mop pó azul	Unidade	3	RS 19,00	RS 57,00
17	Refil de mop pó verde	Unidade	10	RS 16,00	RS 160,00
18	Refil de mop pó vermelho	Unidade	3	RS 18,00	RS 54,00
19	Refil mop aplicação de cera 100% poliamida	Unidade	1	RS 18,00	RS 18,00
20	Saco para lixo comum, cor preta, resistente, gramatura aproximada de 40 g/m <sup>2</sup> , capacidade 30	Pacote com 100 unidades	20	RS 19,00	RS 380,00
21	Saco para lixo comum, cor preta, resistente, gramatura aproximada de 40 g/m <sup>2</sup> , capacidade 30	Pacote com 100 unidades	20	RS 32,00	RS 640,00
22	Saco para lixo comum, cor preta, resistente, gramatura aproximada de 40 g/m <sup>2</sup> , capacidade 40	Pacote com 100 unidades	40	RS 5,66	RS 226,40
23	Saco de lixo hospitalar, cor branca, tosta, resistente, com modificação para uso de pingo em	Pacote com 100 unidades	4	RS 31,00	RS 124,00
24	Saco de lixo hospitalar, cor branca, tosta, resistente, com modificação para uso de pingo em	Pacote com 100 unidades	12	RS 21,00	RS 252,00
25	Saco de lixo hospitalar, cor branca, tosta, resistente, com modificação para uso de pingo em	Pacote com 100 unidades	18	RS 15,00	RS 270,00
26	Tela desodorizante	Caixa com 12 unidades	1	RS 21,00	RS 21,00
27	Pedra desinfetante para sanitários e mictórios	Unidade	70	RS 1,20	RS 84,00
<b>Total</b>					RS 4.180,97
<b>Qtd estimada de funcionários</b>					13
<b>Valor por funcionário - itens de fornecimento mensal</b>					RS 321,61

**Fornecimento Anual**

Item	Descrição	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
28	Conjunto MOP seco	Conjunto	6	RS 52,00	RS 312,00
29	Conjunto MOP úmido	Conjunto	9	RS 42,00	RS 378,00
30	Mangueira de 30 m	Unidade	2	RS 52,00	RS 104,00
31	Extensão elétrica 25m	Unidade	3	RS 60,00	RS 180,00
32	Placa de sinalização (PISO MOLHADO)	Unidade	10	RS 21,00	RS 210,00
33	Pá de lixo articulada	Unidade	10	RS 20,00	RS 200,00
34	Vassoura piaçava nº 3	Unidade	10	RS 6,25	RS 62,50
35	Roda com cabo metálico	Unidade	10	RS 6,25	RS 62,50



36	Espanador teto	Unidade	10	R\$	14,21	R\$	142,10
37	Balde plástico, capacidade 20 litros	Unidade	10	R\$	9,21	R\$	92,10
38	Luva de látex (borracha) azul (par)	Unidade	150	R\$	1,10	R\$	165,00
39	Luva de látex (borracha) verde (par)	Unidade	150	R\$	2,18	R\$	327,00
40	Luvas de procedimento descartável	Caixa	40	R\$	11,35	R\$	454,00
41	Máscara descartável	Unidade	4000	R\$	0,15	R\$	600,00
42	Máscara N95	Caixa	700	R\$	2,21	R\$	1.547,00
43	Gorro descartável	Unidade	4000	R\$	0,05	R\$	200,00
44	Avental descartável impermeável com amarra nas costas e pescoço	Unidade	2500	R\$	4,15	R\$	10.375,00
45	Óculos de proteção	Unidade	13	R\$	10,00	R\$	130,00
<b>Total</b>						R\$	15.541,20
<b>Custo Mensal</b>						R\$	1.295,10
<b>Qtd estimada de funcionários</b>							13
<b>Valor por funcionário - itens de fornecimento anual</b>						R\$	99,62
<b>Valor por funcionário - Material</b>						R\$	421,24
<p><i>Assinatura: [Handwritten Signature]</i>  <small>Assinatura do Responsável pelo Material</small></p>							

P.M. DE CAIÇARA

PROT. Nº 108/24  
EM 09 108 13



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETOR DE TRIBUTOS)  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

Nº 049/24

BRASERV- SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

NOME DO REQUERENTE

RUA SANTO ANTONIO S/N - CAIÇARA-PB

ENDEREÇO (RUA, NÚMERO e BAIRRO)

\*\*\*\*\*  
NACIONALIDADE

\*\*\*\*\*  
ESTADO CIVIL

\*\*\*\*\*  
PROFISSÃO

**PARA FINS DIVERSOS** **VÁLIDO ATÉ 60 DIAS**

FINALIDADE A QUE SE REFERE À CERTIDÃO

RESSALVADO, o direito á fazenda Municipal de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, de responsabilidade do (s) abaixo referido (s) ou que onere o (s) o (s) imóvel (is) abaixo. **CERTIFICO** que o (s) mencionado (s) no (s) item (ns) abaixo está (ão) quite (s) com esta Prefeitura até a presente data.

		C.F.M. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB	
BRASERV-SRVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ- 02.891.578/0001-00		INSCRIÇÃO NO C.I. CNPJ 000 0000000 00	
ST	QD	LT	VE
			STL

**ATENÇÃO!** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.  
Caiçara-PB, 09 de agosto de 2024

*Antônio Paulo Ferreira*  
Chefe Setor de Tributos  
Mec 1256



**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA BRASERV - SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP**

██████████, brasileiro, viúva, empresária, CPF nº ██████████ RG nº ██████████ SSP/PB, data de nascimento 03/03/1981, natureza de Guarabira-PB, residente e domiciliado à Rua Bancário Manoel Geraido da Silva, 60Apto 102 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa-PB, CEP 58.052-170.

██████████, brasileiro, divorciada, empresária, CPF nº ██████████ RG nº ██████████ SSP/PB, data de nascimento 14/07/1958, natureza de Guarabira-PB, residente e domiciliado à Bancários - João Pessoa-PB, CEP 58.052-170,

1ª - **Clausula:** O capital social, permanecerá, neste ato, no valor total de R\$ 129.716,45 (cento e vinte e nove mil setecentas e dezesseis reais quarenta e cinco centavos), devendo em cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

Nome dos sócios	VALOR (R\$)
██████████	116.744,81
██████████	12.971,64

2ª - **Clausula:** O Objeto social da sociedade que é a Prestação de serviços de limpeza, higienização, jardinamento, arborização, desmatamento, terraplanagem, imóveis, residenciais, rurais, comerciais ou publico, locação de mão-de-obra especializada e eletricidade, telefônica, ascensorista, operação de telex, microcomputadores, máquinas reprográficas, bombeiro hidráulico, porteiro, instalações de centrais telefônicas tipo PBX EPABX, Porteiro central, rede telefônicas federais, residenciais, rurais e urbanas, serviços e conserto, em ar-condicionados, serviços de segurança desarmadas (vigia), serviços de bufa, recepcionista, telefonista, dedetização, desratelização, manutenção de piscinas, terá nas suas atividades o acréscimo de serviços técnicos profissionais em saúde nas áreas de psicologia, serviços sociais, fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem e correlatos.

ALTERA PARA

9609-2-00	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
-----------	--

Atividades Secundárias:	
7510-8/00 7020-4/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
6121-4/00 8211-3/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8220-7/00 18299-7/01 8299-7/99	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO MEDIDAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204-0/00 6209-1/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



OLVIA SUCERECIAS DE SERVICOS DA PARAIBA - ME  
 REGISTRO EM 24/03/2015 15:57 SOB Nº 20150133787  
 PROTOCOLO 150133787 DE 24/03/2015. NIRE: 25100332989.  
 BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

Nota de Postagem Venúcia Venâncio  
 SECRETARIA GERAL  
 150133787

Continuação da OITAVA ALTERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA  
 SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA BRASERV - SERVIÇOS TÉCNICOS  
 LTDA-EPP



6399-2/00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6920-6/02	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321-5/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
4322-3/01	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/03	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

3ª Cláusula: Permanece em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações arquivado na JUCEP/PB, sob o nº 26090382790, que não foram referenciada neste ou em outros instrumentos anteriores, consolidando assim todas as alterações da 1ª a 2ª alteração contratual.

4ª Cláusulas: A administração da sociedade caberá ao sócio, [REDACTED] com poderes e atribuições de representar a sociedade, nos mais amplos poderes, inclusive judicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedando no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar, ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios.

5ª Cláusulas: o administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a prevaricação, pelta ou suborno, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de direito da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, § 4º da CC/2002).

6ª Cláusulas: As demais cláusulas aqui não alteradas continuam em pleno vigor e por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 via

João Pessoa/PB, 06 de março de 2015.

*Andriquel*

[REDACTED]

[REDACTED]

Sócio Cotista

SÓCIO ADMINISTRADOR

**ARTÚRIO AZEVEDO BASTOS**  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS - Códex DNJ 0010  
 Rua da Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 55015-000  
 Fone: (33) 3211-1111 - Fax: (33) 3211-1112  
 E-mail: arturio@arabast.com.br  
 Site: www.arabast.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE ATILIDADE DE QUALIFICAÇÃO DE REGISTRO  
 O Sr. [REDACTED] foi regularmente inscrito no registro de qualificação de registro em 06/03/2015.  
 João Pessoa, 06 de março de 2015.  
 Artúrio Azevedo Bastos

**ARTÚRIO AZEVEDO BASTOS**  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS - Códex DNJ 0010  
 Rua da Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 55015-000  
 Fone: (33) 3211-1111 - Fax: (33) 3211-1112  
 E-mail: arturio@arabast.com.br  
 Site: www.arabast.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE ATILIDADE DE QUALIFICAÇÃO DE REGISTRO  
 O Sr. [REDACTED] foi regularmente inscrito no registro de qualificação de registro em 06/03/2015.  
 João Pessoa, 06 de março de 2015.  
 Artúrio Azevedo Bastos



JUCEP COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
 O REGISTRO EM 24/03/2015, 15:07 SOB Nº  
 150141707 DE 24/03/2015, NIRE: 25200332969  
 BRASERV - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME  
 END: R. Fátima Ventura, 100 - Jd. São José - João Pessoa - PB - CEP: 55015-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA**  
CNPJ: **02.891.578/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:05 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **E315.09AD.4AF6.CC35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0032.EC92.DE43.F046

Emitida no dia 30/10/2024 às 13:30:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 02.891.578/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Fl nº 875  
 RUBRICA  
 H Gu JP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETOR DE TRIBUTOS)  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**  
 Nº 064/24

BRASERV-SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
 NOME DO REQUERENTE

RUA SANTO ANTONIO S/N- CAIÇARA-PB.  
 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO e BAIRRO)

\*\*\*\*\*  
 NACIONALIDADE

\*\*\*\*\*  
 ESTADO CIVIL

\*\*\*\*\*  
 PROFISSÃO

**PARA FINS DIVERSOS** **VÁLIDO ATÉ 60 DIAS**  
 FINALIDADE A QUE SE REFERE A CERTIDÃO

RESSALVADO, o direito à fazenda Municipal de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, de responsabilidade do (s) abaixo referido (s) ou que onere o (s) o (s) imóvel (is) abaixo. CERTIFICO que o (s) mencionado (s) no (s) item (ns) abaixo está (ão) quite (s) com esta Prefeitura até a presente data.

		C. F. M				
BRASERV- SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB				
CNPJ- 02.891.578/0001-00		INSCRIÇÃO NO C.I				
ST	QD	LI	VL	STL		

**ATENÇÃO! Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.**  
 Caiçara-PB 21 de outubro de 2024

*Assinado Digitalmente*  
 Celso Sales de Farias  
 Mai 1954



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.891.578/0001-00  
**Razão Social:** BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO SN / CENTRO / CAICARA / PB / 58253-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2024 a 26/11/2024

**Certificação Número:** 2024102808460732567170

Informação obtida em 05/11/2024 18:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAILE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.001.494/0001-42

Certidão nº: 68681158/2024

Expedição: 07/10/2024, às 17:43:09

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAILE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.001.494/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.891.578/0001-00

Razão Social: BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Nome Fantasia: BRASERV

Certidão emitida às 14:55 de 30/10/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P8gw.YJ51**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 00FB.C03F.9FE2.5E75

Emitida no dia 18/10/2024 às 10:47:45

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 02.891.578/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de Inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2023**

**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**

CNPJ: 02.891.578/0001-00  
RUA SANTO ANTONIO, Nº S/N  
CASA - CENTRO, 58253-000.  
Caçara - PB  
NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1998



## Balanco Patrimonial

Empresa: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

Endereço: R SANTO ANTONIO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caiçara, Estado: PB, CEP: 58253000, Telefone: (83) 982485561

NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1986

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1	*** Ativo ***	677.734,54 D	621.262,70 D
1.01	Ativo Circulante	804.360,69 D	491.038,26 D
1.01.01	Disponibilidades	89.352,80 D	71.914,15 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	25.994,00 D	26.556,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	25.994,00 D	26.556,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	25.994,00 D	26.556,71 D
1.01.01.02	Bancos	7.196,97 D	3.652,12 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	7.196,97 D	3.652,12 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Econômica Federal - Ag. 4915 C/C 001009-0	31,37 D	31,37 D
1.01.01.02.01.0004	Caixa Econômica Federal - Ag. 0036 C/C 005728-3	2.544,85 D	0,00
1.01.01.02.01.0005	Poupança Santander ag 4183 conta 60.006437-2	4.620,75 D	3.620,75 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	56.161,83 D	41.705,32 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	56.161,83 D	41.705,32 D
1.01.01.07.01.0003	Aplicação Aul Conta Santander	44.304,02 D	39.422,67 D
1.01.01.07.01.0004	Aplicação Resg Autom CAIXA	11.857,81 D	2.282,65 D
1.01.03	Cientes	98.529,57 D	54.690,88 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	98.529,57 D	54.690,88 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	98.529,57 D	54.690,88 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	0,00	54.690,88 D
1.01.03.01.01.0002	Hospital de Guanicao de Joao Pessoa - Pb	98.529,57 D	0,00
1.01.05	Créditos	146.824,21 D	93.607,32 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	146.824,21 D	93.607,32 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	146.824,21 D	93.607,32 D
1.01.05.01.05.0005	IRPJ a Recuperar	506,89 D	506,89 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	422,41 D	422,41 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	274,56 D	274,56 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	1.267,21 D	1.267,21 D
1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar	137.978,31 D	84.761,42 D
1.01.05.01.05.0012	Retencao Trabalhista a Recuperar	6.374,83 D	6.374,83 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	269.654,11 D	270.825,91 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	269.654,11 D	270.825,91 D
1.01.17.01.02	Outras Contas	269.654,11 D	270.825,91 D
1.01.17.01.02.0001	Credito em Garantia/Seguro Hospital de Guanicao	250.906,55 D	252.078,35 D
1.01.17.01.02.0002	Valores a Classificar	18.747,56 D	18.747,56 D
1.07	Ativo não Circulante	73.373,85 D	130.224,44 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	52.715,42 D	111.496,69 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	52.715,42 D	111.496,69 D
1.07.00.03.01	Adiantamentos de Lucro no Exercício	52.715,42 D	111.496,69 D
1.07.00.03.01.0001	Adiantamentos de Lucros - A Socios	52.715,42 D	111.496,69 D
1.07.01	Investimentos	20.658,43 D	18.727,75 D
1.07.01.19	Outras Contas	20.658,43 D	18.727,75 D
1.07.01.19.01	Investimentos	20.658,43 D	18.727,75 D
1.07.01.19.01.0001	Aplicacao de capitalizacao	20.658,43 D	18.727,75 D
Total Ativo		677.734,54 D	621.262,70 D
2	*** Passivo ***	677.734,54 C	621.262,70 C
2.01	Passivo Circulante	92.018,80 C	37.273,21 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	92.018,80 C	37.273,21 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.172,02 C	2.094,74 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.172,02 C	2.094,74 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.892,33 C	1.726,61 C
2.01.01.01.01.0002	GM.COM.PROD.HIGIENIZ.PROF.LTDA	1.279,69 C	368,13 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	84.829,69 C	34.278,47 C

Continua...

## Balanco Patrimonial

Empresa: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

Endereço: R SANTO ANTONIO, Complemento: . N.º SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caiçara, Estado: PB, CEP: 58253000, Telefone: (63) 988485567

NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1986

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	37.570,85 C	17.070,57 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	32.222,80 C	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.910,08 C	0,00
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	69,66 C	69,66 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.368,31 C	17.000,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	47.258,84 C	17.207,90 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	19.058,42 C	10.390,59 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	28.200,42 C	4.318,83 C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Receita Federal	0,00	2.500,48 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.017,09 C	900,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.017,09 C	900,00 C
2.01.01.17.01.0006	Honorários a Pagar	0,00	900,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	3.017,09 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	111.103,16 C	135.522,69 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	111.103,16 C	135.522,69 C
2.03.01.01	Fornecedores	179,50 C	179,50 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	179,50 C	179,50 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	179,50 C	179,50 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	97.239,86 C	115.767,91 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	97.239,86 C	115.767,91 C
2.03.01.07.01.0001	Emprestimo Financeiro	97.239,86 C	115.767,91 C
2.03.01.17	Outras Contas	13.683,80 C	19.575,28 C
2.03.01.17.01	Parcelamentos de Impostos	13.683,80 C	19.575,28 C
2.03.01.17.01.0002	Parcelamento do Simplex Federal	13.683,80 C	19.575,28 C
2.07	Patrimônio Líquido	474.612,58 C	448.466,80 C
2.07.01	Capital Realizado	129.716,45 C	129.716,45 C
2.07.01.01	Capital Social	129.716,45 C	129.716,45 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	129.716,45 C	129.716,45 C
2.07.01.01.01.0003	██	116.744,81 C	110.744,81 C
2.07.01.01.01.0004	Maria de Fatima Rodrigues Xaxier	12.971,64 C	12.971,64 C
2.07.07	Outras Contas	344.896,13 C	318.750,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	344.896,13 C	318.750,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	344.896,13 C	318.750,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saído a Disposição da Assembleia	344.896,13 C	318.750,35 C
Total Passivo		677.734,54 C	621.262,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 677.734,54 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Empresa Optante pelo Simples Nacional, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Notas Explicativas anexas para complementar esta demonstração contábil.

Balanco Patrimonial, extraído do livro diário nº 18 ano 2023 nas paginas nº 76 à 77.

Caiçara-PB, 31 de Dezembro de 2023

██  
 Sócia Administradora  
 CPF: ██████████

██  
 Contador  
 CPF: ██████████  
 RG: ██████████  
 CRC-PB 006671/O-0



### Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1988

(1) Estabelecimentos: 0001 - BRASERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SANTO ANTONIO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caiçara, Estado: PB, CEP: 58253000, Telefone: (83) 988485581

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
(+) 010	Receita Bruta Operacional	895.229,63	744.292,14
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	895.229,63	744.292,14
010.01.03	Vendas de Serviços	895.229,63	744.292,14
(-) 020	Deduções da Receita	70.244,44	72.651,01
020.01	Impostos Faturados	70.244,44	72.651,01
020.01.02	ISS	19.339,89	17.680,93
020.01.05	Simples	50.904,55	54.970,08
(=) 030	Receita Líquida	624.985,19	671.641,13
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	528.670,81	517.144,71
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	507.048,68	472.520,14
040.03	Custo dos Serviços Prestados	21.622,15	44.624,57
(=) 060	Lucro Bruto	96.314,38	154.496,42
(-) 070	Despesas Operacionais	29.636,42	29.688,42
070.01	Despesas Administrativas	27.069,08	21.260,25
070.03	Despesas Tributárias	80,00	0,00
070.04	Resultado Financeiro	2.487,34	8.428,17
070.04.01	Receitas Financeiras	(2.157,86)	(184,12)
070.04.02	Despesas Financeiras	4.645,20	8.612,29
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.701,98	1.337,78
080.01	Outras Receitas	1.701,98	1.337,78
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	68.379,94	126.145,78
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	68.379,94	126.145,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	68.379,94	126.145,78

Empresa Optante pelo Simples Nacional, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006

Notas Explicativas anexas para complementar esta demonstração contábil.

Demonstração de Resultado, extraída do livro diário nº 16 ano 2023 na página nº 78.

Caiçara-PB, 31 de Dezembro de 2023



Contador  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
CRC-PB 006671/O-0



### DLPA 12/2023

Empresa: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00  
NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1998  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

### Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA 2023

Saldo em 31 de dezembro de 2022	318.750,35
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	126.145,78
Saldo em 31 de dezembro de 2023	444.896,13

DLPA, extraído do livro diário nº 18 ano 2023 na página 79

Caiçara-PB, 31 de Dezembro de 2023



Contador  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
CRC-PB 006671/O-0



Empresa: BRASSERY SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

CNPJ: 02.891.578/0001-00 - Data: 14/12/1988

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: R SANTO ANTONIO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caiçara, Estado: PB, CEP: 58253000, Telefone: (83) 988485561

Folha: 6  
Fortes Contábil

	Capital Social Integrado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	129.716,45	0,00	0,00	318.750,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.466,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	126.145,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.145,78
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	129.716,45	0,00	0,00	444.896,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.612,58

DMPL/DRA, extraído do livro diário nº 18 ano 2023 na página nº 80

Caiçara-PB, 31 de Dezembro de 2023



Contador  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
CRC-PB 006671/O-0

Fim



EMPRESA: BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº S/N CASA - CAIÇARA-PB-CEP: 58253-000  
CNPJ: 02.891.578/0001-00  
Nire: 25200332989 - Data: 14/12/1998

**INDICES FINANCEIROS**

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

*Índices Financeiros, extraído do livro diário nº 18 ano 2023 na página nº 81.*

Liquidez Geral = = ou > 0,40	<u>Ativo Circulante + Realizavel a longo prazo</u>	604.360,69 + 52.715,42	3,23
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	92.018,80 + 111.103,16	
Liquidez Corrente = = ou > 1,5	<u>Ativo Circulante</u>	604.360,69	6,57
	Passivo Circulante	92.018,80	
Solvencia Geral	<u>Ativo Total</u>	677.734,54	3,34
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	92.018,80 + 111.103,16	
Endividamento Total = = ou < 0,40	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	92.018,80 + 111.103,16	0,30
	Ativo Total	677.734,54	

Caiçara-PB, 31 de dezembro de 2023.

**Liquidez Geral = 3,23**

Índice de Liquidez geral satisfatória para o cumprimento dos compromissos de forma geral, ou seja, a curto e longo prazo.

**Liquidez Corrente = 6,57**

Quanto maior esse índice, melhor a situação financeira da empresa no curto prazo. Observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas.

**Solvencia Geral = 3,34**

Situação favorável, visto que a empresa para cada R\$ 1,00 de obrigações exigíveis a curto e a longo prazo.

**Endividamento Total = 0,30**

Quanto menor esse índice, melhor a situação financeira da empresa em curto e longo prazo. Observa-se um índice satisfatório de endividamento.

\_\_\_\_\_  
Contador  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CRC-PB 6671-0

\_\_\_\_\_  
Sócio-Administradora  
CPF: \_\_\_\_\_

*Notas explicativas as demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023.*



Notas explicativas, extraídas do livro diário nº 18, ano 2023 nas páginas nº 82 a 86 .

1) Contexto operacional:

BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, constituída em 14/12/1998, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25200332989 atualmente sob a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tem como objeto social os Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2) Apresentação das demonstrações contábeis:

As Receitas da empresa são contabilizadas com base no faturamento fornecido pela empresa, disponibilizados pela administração da mesma.

3) Práticas contábeis:

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007, pronunciamentos técnicos emitidos pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1.282/2010 e Resolução nº1.418/12, que aprovou o ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1º) Os saldos utilizados a título do balanço de abertura, foram os apresentados no balancete emitido em 31/12/2023 e assinado por profissional contábil devidamente habilitado.

4. ATIVO CIRCULANTE

4.1 DISPONÍVEL

	2022	2023
<b>Disponibilidades</b>	<b>71.914,15</b>	<b>89.352,80</b>
Caixa	26.556,71	25.994,00
Caixa Econômica Federal – Ag 4915 C/C 001009-0	31,37	31,37
Caixa Econômica Federal – Ag 0036 C/C 005728-3	0,00	2.544,85
Banco Santander poupança	3.620,75	4.620,75
Aplicação Aut Banco Santander	39.422,67	44.304,02
Caixa Econômica Federal	2.285,65	11.857,81

Movimentação de numerário para pagamentos imediatos da empresa.

4.2 Clientes

	2022	2023
<b>Duplicatas a Receber</b>	<b>54.690,88</b>	<b>98.529,57</b>
Clientes Diversos	54.690,88	0,00
Hospital de Guarnição de João Pessoa-Pb	0,00	98.529,57

Detalhamento da conta clientes está sobre responsabilidade da administração da empresa.

#### 4.3 Créditos com terceiros

	2022	2023
<b>Impostos e Contribuições</b>	<b>93.607,32</b>	<b>146.824,21</b>
IRPJ a Recuperar	506,89	506,89
CSLL a Recuperar	422,41	422,41
Pis a Recuperar	274,56	274,56
COFINS a Recuperar	1.267,21	1.267,21
INSS a Recuperar	84.761,42	137.978,31
Retenção Trabalhista a Recuperar	6.374,83	6.374,83

Valores a recuperar de impostos retidos na fonte e /ou retenções trabalhista na prestação de serviço.

#### 4.4 Despesas de Exercício Seguinte

	2022	2023
<b>Outras Contas</b>	<b>270.825,91</b>	<b>269.654,11</b>
Crédito em Garantia/Seguro Hospital de Guarnição	252.078,35	250.906,55
Valores a Classificar	18.747,56	18.747,56

Despesas de exercícios seguintes referente a garantias na prestação de serviços.

### 5. ATIVO NÃO CIRCULANTE

#### 5.1 Realizável a Longo Prazo

##### 5.1.1 Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas

	2022	2023
<b>Adiantamentos de Lucros no Exercício</b>	<b>111.496,69</b>	<b>52.715,42</b>
Adiantamentos de Lucros – A Sócios	111.496,69	52.715,42

Valor de adiantamento a sócio.

#### 5.2 Investimentos

##### 5.2.1 Outras Contas

	2022	2023
<b>Investimentos</b>	<b>18.727,75</b>	<b>20.658,43</b>
Aplicação de Capitalização	18.727,75	20.658,43

Valores aplicados em Capitalização

## 6. PASSIVO CIRCULANTE

### 6.1 Obrigações de Custo Prazo

	2022	2023
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.094,74</b>	<b>4.172,02</b>
Fornecedores Nacionais	2.094,74	4.172,02

Valor a pagar de fornecedores no custo prazo.

### 6.1 Tributos e Encargos Sociais a Recolher

	2022	2023
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PROVIDENCIÁRIAS E FISCAIS</b>	<b>34.278,47</b>	<b>84.829,59</b>
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>17.070,57</b>	<b>37.570,85</b>
INSS a Recolher	0,00	32.222,80
FGTS a Recolher	0,00	2.910,08
Contribuição Sindical a Recolher	69,66	69,66
Salários a Pagas	17.000,91	2.368,31
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>17.207,90</b>	<b>47.258,84</b>
IRRF a recolher	10.390,59	19.058,42
Simplex a recolher	4.316,83	28.200,42
Parcelamento Simplex Nacional 2016 a recolher.	2.500,48	0,00

Valores de impostos e encargos sociais a serem pagos no curto prazo.

### 6.3 Outras contas

	2022	2023
<b>Outras Obrigações</b>	<b>900,00</b>	<b>3.017,09</b>
Honorários a Pagar	900,00	0,00
Pró-Labore a Pagar	0,00	3.017,09

Valores de obrigações com terceiros a serem pagos no curto prazo

## 7. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

### 7.1 Obrigações a Longo Prazo

	2022	2023
<b>Fornecedores Nacional</b>	<b>179,50</b>	<b>179,50</b>
Fornecedores Diversos	179,50	179,50

Valor a pagar de fornecedores no longo prazo

### 7.2 Empréstimos e Financiamentos

	2022	2022
<b>Financiamento a LP – Sistema Financeiro Nacional</b>	<b>115.767,91</b>	<b>97.239,86</b>
Empréstimo Financeiro	115.767,91	97.239,86

Valor a pagar de empréstimos contraídos com terceiros, no longo prazo.

### 7.3 Outras Contas

	2022	2023
<b>Parcelamentos de Impostos</b>	<b>19.575,28</b>	<b>13.683,80</b>
Parcelamento do Simples Federal	19.575,28	13.683,80

Valor a pagar de parcelamentos de impostos federais, no longo prazo.

## 8. PATRIMONIO LÍQUIDO

### 8.1 CAPITAL SOCIAL

O Capital Subscrito e Integralizado continua sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000,00 (Dez Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

### 8.2 COMPOSIÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A composição do Patrimônio Líquido encontra-se composta pelo valor do Capital Social existente em Contrato Social, suas alterações e o resultado de Lucros acumulados, Reservas da empresa, antes da distribuição de dividendos no período.

	2022	2023
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>448.466,80</b>	<b>474.612,58</b>
<b>Capital Social</b>	<b>129.716,45</b>	<b>129.716,45</b>
████████████████████	116.744,81	110.744,81
Maria de Fatima Rodrigues Xavier	12.971,64	12.971,64
<b>Outras contas</b>	<b>318.750,35</b>	<b>344.896,13</b>
<b>Lucros Acumulados</b>	<b>318.750,35</b>	<b>344.896,13</b>
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disp.	318.750,35	344.896,13

Demonstrativo do Patrimônio Líquido da empresa em 31/12/2023, com apuração dos lucros 2023 e somados anos anteriores.

## 9. RECEITAS

	2023
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>671.641,13</b>
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>744.292,14</b>
<b>FATURAMENTO DE PROD. MERC E SERVIÇOS</b> (1)	<b>744.292,14</b>
Receita da Prestação de Serviços	744.292,14
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b> (2)	<b>(72.651,01)</b>
(-) Impostos Faturados	(72.651,01)
(-) Vendas Canc., Devoluções e Descontos Incondicionais	(0,00)
Receitas Financeiras (3)	184,12
Receitas Financeiras	184,12
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b> (4)	<b>-</b>
Imobilizado	-
<b>OUTRAS RECEITAS</b> (5)	<b>1.337,78</b>
Outras Receitas	1.337,78
Outras Receitas Não Operacionais	-

- (1) Receitas proveniente das operações com vendas e prestação de serviços.  
 (2) Tributos incidentes sobre o faturamento das operações com vendas e prestação de serviços.  
 (3) Receita Financeira com recebimento em atraso e aplicações financeiras, Ajuste não evidenciadas no resultado anterior, Valor de saldo de bancos e aplicações financeiras.  
 (4) Receitas Patrimoniais com recebimento de aluguéis.  
 (5) Outras receitas operacionais e não-operacionais decorrentes da venda de ativo imobilizado e Créditos.

## 10. CUSTOS MERCADORIAS/SERVIÇOS/PRODUTOS VENDIDOS

### 10.1 COMPOSIÇÃO DO CSP

	2023
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(517.144,71)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (6)	(517.144,71)

(6) Composição dos custos proveniente das operações com prestação de serviços.

## 11. DESPESAS

	2023
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.688,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (7)	(21.260,25)
Despesas Administrativas	(20.260,25)
DESPESAS TRIBUTARIAS (8)	(0,00)
Despesas Tributarias	(0,00)
DESPESAS FINANCEIRAS (9)	(8.428,17)
Despesas Financeiras	(8.428,17)
OUTRAS DESPESAS (0)	-
Contrapartida outras Ajustes às Normas Interc. Contabilidade	-

(7) Despesas administrativas.

(8) Despesas tributarias, decorrentes da operação da empresa.

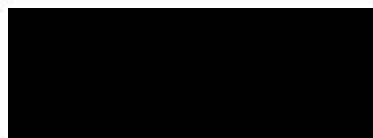
(9) Despesas financeiras decorrentes da operação da empresa.

## 12. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

	2023
CONTAS DESTINAÇÃO/APURAÇÃO RESULTADO	126.145,78
APURAÇÃO DO RESULTADO (10)	126.145,78
Apuração do Resultado Líquido do Período	126.145,78

(10) Apuração do resultado do período se dá mediante confrontação das contas de receitas e despesas, inclusive impostos/contribuições. O saldo final apurado ao final do exercício social, credor ou devedor, é sempre zerado em contrapartida ao débito/crédito às contas do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social.

Caicara-PB 31 de dezembro de 2023.



Sócio-Administrador  
 CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02504885407	██████████
04092297416	██████████



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 13:27 SOB Nº 20240938399.  
PROTOCOLO: 240938399 DE 02/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410986952, CNPJ DA SEDE: 0289157800100.  
NIRE: 25200332989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2024.  
BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**BRASERV - Serviços Técnicos Ltda**



**BALANÇO PATRIMONIAL**

**ABERTUTA EM 01/01/2022**

**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

CNPJ: 02.891.578/0001-00  
RUA SANTO ANTONIO S/N CENTRO  
CAIÇARA - PB  
NR25200332989 EM 02.06.2023

**Balço Patrimonial**

Empresa: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

Endereço: R SANTO ANTONIO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caiçara, Estado: PB, CEP: 58253000, Telefone: (83) 988485561

NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1988

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***	621.262,70 D	711.967,86 D
1.01	Ativo Circulante	491.038,26 D	632.574,15 D
1.01.01	Disponibilidades	71.914,15 D	340.631,90 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.556,71 D	216.011,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	26.556,71 D	216.011,13 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	26.556,71 D	216.011,13 D
1.01.01.02	Bancos	3.652,12 D	31,37 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	3.652,12 D	31,37 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal - Ag. 4915 C/C 001009-0	31,37 D	31,37 D
1.01.01.02.01.0005	Poupança Santander ag 4183 conta 60.006437-2	3.620,75 D	0,00
1.01.01.07	Valores Mobiliários	41.705,32 D	124.589,40 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	41.705,32 D	124.589,40 D
1.01.01.07.01.0003	Aplicação Aut Conta Santander	39.422,67 D	120.673,73 D
1.01.01.07.01.0004	Aplicação Resq Autom CAIXA	2.282,65 D	3.915,67 D
1.01.03	Cientes	54.690,88 D	54.690,88 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	54.690,88 D	54.690,88 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	54.690,88 D	54.690,88 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	54.690,88 D	54.690,88 D
1.01.05	Créditos	93.607,32 D	78.750,22 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	93.607,32 D	78.750,22 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	93.607,32 D	78.750,22 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	506,89 D	506,89 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	422,41 D	422,41 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	274,56 D	274,56 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	1.267,21 D	1.267,21 D
1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar	84.761,42 D	69.904,32 D
1.01.05.01.05.0012	Retencao Trabalhista a Recuperar	6.374,83 D	6.374,83 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	270.825,91 D	158.501,15 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	270.825,91 D	158.501,15 D
1.01.17.01.02	Outras Contas	270.825,91 D	158.501,15 D
1.01.17.01.02.0001	Credito em Garantia/Seguro Hospital de Guanição	252.078,35 D	158.501,15 D
1.01.17.01.02.0002	Valores a Classificar	18.747,56 D	0,00
1.07	Ativo não Circulante	130.224,44 D	79.393,71 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	111.496,69 D	62.511,76 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	111.496,69 D	62.511,76 D
1.07.00.03.01	Adiantamentos de Lucro no Exercício	111.496,69 D	62.511,76 D
1.07.00.03.01.0001	Adiantamentos de Lucros - A Socios	111.496,69 D	62.511,76 D
1.07.01	Investimentos	18.727,75 D	16.881,95 D
1.07.01.19	Outras Contas	18.727,75 D	16.881,95 D
1.07.01.19.01	Investimentos	18.727,75 D	16.881,95 D
1.07.01.19.01.0001	Aplicacao de capitalizacao	18.727,75 D	16.881,95 D
Total Ativo		621.262,70 D	711.967,86 D
2	*** Passivo ***	621.262,70 C	711.967,86 C
2.01	Passivo Circulante	37.273,21 C	50.722,37 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	37.273,21 C	50.722,37 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.094,74 C	1.292,64 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.094,74 C	1.292,64 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.726,61 C	0,00
2.01.01.01.01.0002	GM COM.PROD HIGIENIZ PROF LTDA	368,13 C	212,64 C
2.01.01.01.01.0005	INFORPOINT SERV. E COM. EM TECNOLOGIA	0,00	1.080,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.278,47 C	42.398,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.070,57 C	35.214,81 C

Continua...



## Balanco Patrimonial

Empresa: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

Endereço: R SANTO ANTONIO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caiçara, Estado: PB, CEP: 58253000, Telefone: (83) 98840551

NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1988

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	2.248,14 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	6.493,97 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	69,66 C	69,66 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.000,91 C	26.403,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.207,90 C	7.184,14 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	10.390,59 C	3.298,80 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.316,83 C	3.885,34 C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Receita Federal	2.500,48 C	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	900,00 C	7.030,78 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	900,00 C	7.030,78 C
2.01.01.17.01.0006	Honorarios a Pagar	900,00 C	2.612,55 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	4.418,23 C
2.03	Passivo não Circulante	135.522,69 C	173.158,63 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	135.522,69 C	173.158,63 C
2.03.01.01	Fornecedores	179,50 C	179,50 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	179,50 C	179,50 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	179,50 C	179,50 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	115.767,91 C	147.062,10 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	115.767,91 C	147.062,10 C
2.03.01.07.01.0001	Emprestimo Financeiro	115.767,91 C	147.062,10 C
2.03.01.17	Outras Contas	19.575,28 C	25.917,03 C
2.03.01.17.01	Parcelamentos de Impostos	19.575,28 C	25.917,03 C
2.03.01.17.01.0002	Parcelamento do Simples Federal	19.575,28 C	25.917,03 C
2.07	Patrimônio Líquido	448.466,80 C	488.086,86 C
2.07.01	Capital Realizado	129.716,45 C	129.716,45 C
2.07.01.01	Capital Social	129.716,45 C	129.716,45 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	129.716,45 C	129.716,45 C
2.07.01.01.01.0003	████████████████████	116.744,81 C	116.744,81 C
2.07.01.01.01.0004	Maria de Fatima Rodrigues Xaxier	12.971,64 C	12.971,64 C
2.07.07	Outras Contas	318.750,35 C	358.370,41 C
2.07.07.01	Outras Contas	318.750,35 C	358.370,41 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	318.750,35 C	358.370,41 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	318.750,35 C	358.370,41 C
Total Passivo		621.262,70 C	711.967,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 621.262,70 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Empresa Optante pelo Simples Nacional, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Notas Explicativas anexas para complementar esta demonstração contábil.

Balanco Patrimonial, extraído do livro diário nº 17 ano 2022 nas paginas nº 99 à 100.

Caiçara-PB, 31 de Dezembro de 2022

████████████████████  
Sócia Administradora  
CPF: ██████████

████████████████████  
Contador  
CPF: ██████████  
RG: ██████████  
CRC-PB 006671/O-0



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

NIRE: 25200332989 - Data: 14/12/1988

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R SANTO ANTONIO, Complemento: N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caçara, Estado: PB, CEP: 58253000, Telefone: (83) 98848556

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	624.089,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	624.089,51
010.01.03	Vendas de Serviços	624.089,51
(-) 020	Deduções da Receita	63.553,37
020.01	Impostos Faturados	63.553,37
020.01.02	ISS	18.069,39
020.01.05	Simplex	45.483,98
(=) 030	Receita Líquida	560.536,14
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	363.650,23
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	363.374,05
040.03	Custo dos Serviços Prestados	276,18
(=) 060	Lucro Bruto	196.885,91
(-) 070	Despesas Operacionais	138.562,46
070.01	Despesas Administrativas	123.731,93
070.04	Resultado Financeiro	14.865,04
070.04.02	Despesas Financeiras	14.865,04
070.06	Outras Despesas	(34,51)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	58.323,45
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	58.323,45
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	58.323,45

Empresa Optante pelo Simples Nacional, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Notas Explicativas anexas para complementar esta demonstração contábil.

Demonstração de Resultado, extraída do livro diário nº 17 ano 2022 na página nº 101.

Caçara-PB, 31 de Dezembro de 2022

Sócia-Administradora  
CPF: [REDACTED]





Empresa: BR SERVSERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME - CNPJ: 02.891.578/0001-00

CNPIS: 99.200.02989 - Data: 14/12/1988

Visualização: DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Endereço: R. SANTO ANTONIO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Caiçara, Estado: PB, CEP: 58253000. Telefone: (83) 988485561

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	129.716,45	0,00	0,00	358.370,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.086,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	68.379,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.379,94
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	129.716,45	0,00	0,00	426.750,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.466,80

DMPL/DRA, extraído do livro diário nº 17 ano 2022 na página nº 103.

Caiçara-PB, 31 de Dezembro de 2022

Sócia Administradora  
CPF: [REDACTED]

Contador  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
CRC-PB 006671/O-0

EMPRESA: BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº S/N CASA - CAIÇARA-PB-CEP: 58253-000  
 CNPJ: 02.891.578/0001-00  
 Nire: 25200332989 - Data: 14/12/1998

**INDICES FINANCEIROS**

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

*Índices Financeiros, extraída do livro diário nº 17 ano 2022 na página nº 104.*

Liquidez Geral = = ou > 0,40	<u>Ativo Circulante + Realizavel a longo prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	491.038,26 + 111.496,69 37.273,21 + 135.522,69	3,49
Liquidez Corrente = = ou > 1,5	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	491.038,26 37.273,21	13,17
Solvencia Geral	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	621.262,70 37.273,21 + 135.522,69	3,60
Endividamento Total = = ou < 0,40	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total	37.273,21 + 135.522,69 621.262,70	0,28

Caiçara-PB, 31 de dezembro de 2022.

**Liquidez Geral = 3,49**

Índice de Liquidez geral satisfatória para o cumprimento dos compromissos de forma geral, ou seja, a curto e longo prazo.

**Liquidez Corrente = 13,17**

Quanto maior esse índice, melhor a situação financeira da empresa no curto prazo. Observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas.

**Solvencia Geral = 3,60**

Situação favorável, visto que a empresa para cada R\$ 1,00 de obrigações exigíveis a curto e a longo prazo.

**Endividamento Total = 0,28**

Quanto menor esse índice, melhor a situação financeira da empresa em curto e longo prazo. Observa-se um índice satisfatório de endividamento.

████████████████████

Contador

CPF: ██████████

RG: ██████████

████████████████

████████████████████

Sócio-Administradora

CP: ██████████



Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA  
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
 Superintendência Regional na Paraíba  
 Rua Desportista Aurélio Rocha - nº 592 - Bairro Pedro Gondim - João Pessoa/PB - Cep: 58031-000  
 Telefone: (83) 3049-9208 - Fax: (83) 3049-9236

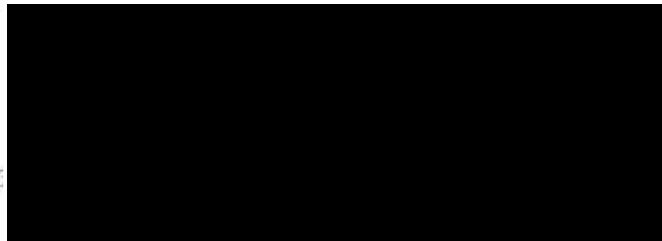


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na Paraíba - INCRA/SR(18)PB, com sede na rua Desportista Aurélio Rocha, 592, Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.031-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0022-95, atesta para devidos fins, que a empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede em Caiçara/PB, Avenida Santo Antônio, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.891.578/0001-00 foi nossa contratada para prestação de serviços de apoio administrativo (Secretária e Mensageiro) no quantitativo de 09 prestadores, e, Atividade de Informática (Técnico de Software e Hardware prestando Suporte Técnico) no quantitativo de 03 prestadores, para a Superintendência Regional de INCRA/PB, no período de 02/05/2005 a 30/04/2008, através do Contrato CRT/INCRA/PB/Nº 05/2005.

Declaramos, esclarecemos que a BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA presta seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

João Pessoa, 10 de Junho de 2011



BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 [Assinatura]



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDAZIDO]

CPF/CNPJ: 040.922.974-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:38:03 do dia 03/12/2024 , com validade até o dia 02/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vatx61TtfJm87s6CVYk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.891.578/0001-00  
Certidão n°: 83606062/2024  
Expedição: 03/12/2024, às 15:21:45  
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.891.578/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.891.578/0001-00

Razão Social: BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA

Nome Fantasia: BRASERV

**Certidão emitida** às 16:22 de 03/12/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **N955.nnl2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 02/02/2024, 15:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.893.579/0001-00, Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzMYjM3NTE3YzUwYzYwZDQ1NTQwMTI4ODJkMmM7NjkrZWRmOWE4ZWFlMjMyODU1MGIzYjhmJmZlZyMxOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2024 15:21:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA**  
CNPJ: **02.891.578/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.891.578/0001-00 DUNS®: 920029766  
Razão Social: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB  
Data Aplicação: 08/06/2015  
Número do Processo: 23074013612201599 Número do Contrato: UFPB/PU/066/2014  
Descrição/Justificativa: Irregularidades na prestação dos serviços - contrato UFPB/PU/066/2014



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.891.578/0001-00 DUNS@: 920029766

Razão Social: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.891.578/0001-00 DUNS®: 920029766  
Razão Social: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Inapetitivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2024
Receita Municipal	Validade:	20/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



# **BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB



**Ao**  
**GOVERNO FEDERAL**  
Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP  
Av. Eptácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados  
João Pessoa/PB

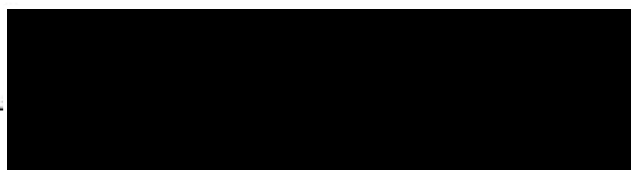
**Pregão Eletronico nº 014/2024**  
**(Processo Administrativo nº.5490.000888/2024-46**

## **DECLARAÇÃO PCFP**

Prezado Senhor(es)

**BRASERV – SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.891.578/0001-00, com Sede Av. Santo Antônio, S/N – Caiçara –Paraíba -CEP: 58.253-000, Fone (83) 3225-2455/8848 5561– E-mail: [braserv.ltda@hotmail.com](mailto:braserv.ltda@hotmail.com), neste ato representado pelo seu representante legal, **DECLARA**, que está ciente que as porcentagens da PCFP apresentada, comparada a preenchida pela administração, é suportada pela licitante.

**João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2024**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.891.578/0001-00

Razão Social: BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA

Nome Fantasia: BRASERV

**Certidão emitida** às 16:22 de 03/12/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **N955.nn12**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



AO

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5490.000888/2024-46**

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

A **WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.486.088/0001-10, situada à Rua José Bonifácio 203 cpxst 28, Centro – Campina Grande/pb, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr.(a) [REDACTED], portador(a) da carteira de Habilitação nº 05298422318 DETRAN-PB, e do CPF nº [REDACTED], vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 165, I da Lei nº 14.133/21, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão, da comissão de licitação, que classificou e habilitou a empresa **BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 02.891.578/0001-00**, demonstrando nestas razões recursais, de fato e de direito, os motivos que ensejaram tal irresignação:

**I. DOS FATOS:**

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado pelo **HOSPITAL GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Limpeza Técnica Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. o qual foi efetuado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 90014/2024.

Enfatiza-se que o certame ocorreu com início dia 13/11/2024.

No resultado, a respeitável Comissão resolveu e decidiu classificar e habilitar a empresa **BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA**, sem fazer nenhum apontamento referente a sua proposta, como também a sua habilitação.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo merece provimento, justamente por trazer motivações, fundamentadas e consistentes, acerca da decisão da respeitável Comissão.

## II. DAS RAZÕES ALEGADAS:

Em princípio, é preciso considerar que um dos objetivos da licitação, senão o principal, é obter a proposta mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa. No entanto, precisa-se verificar de forma cuidadosa e minuciosa as exigências legais, fiscais e trazidas no instrumento convocatório.

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão decidiu, ao nosso ver, de forma equivocada, classificar e habilitar a empresa **BRASERV**, sem ao menos observar os seguintes pontos, que aqui, serão trazidos.

### - PRIMEIRO APONTAMENTO:

A problemática ocorre quando a empresa vencedora, ao ser convocada para o envio da PROPOSTA, PLANILHA e DOCUMENTAÇÃO exigidas no Edital, não cumpriu integralmente com algumas exigências. A empresa **BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** não encaminhou a proposta dentro do prazo estabelecido, conforme solicitado pelo pregoeiro em diversas ocasiões, configurando descumprimento do item 5 do edital. Esse fato prejudica a transparência e a competitividade do certame, comprometendo o devido processo licitatório. Vejamos:

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 02.891.578/0001-00 - Bom dia será aberta a convocação de anexo para: Envio de proposta atualizada ao valor aceito e da Planilha de Custos e Formação de Preços preenchida pelo Licitante. envio de declaração de ciência de que as porcentagens da PCFP apresentada é suportada pela licitante e envio da Declaração de Compromissos Assumidos acompanhada da DRE (item 8.3 e 8.3.1 TR). o modelo esta sendo encaminhada para o e-mail dessa licitante.

Enviada em 23/11/2014 às 09:30:25

## Mensagens

Mensagem do Participante Item 1

De 02.891.578/0001-00 - não estamos conseguindo anexar os documentos solicitados no chat

Enviada em 28/11/2024 às 10:22:05h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Sr. Fornecedor BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ 02.891.578/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor aceito e da Planilha de Custos e Formação de Preços preenchida pelo Licitante: envio de declaração de ciência de que as porcentagens da PCFP apresentada é suportada pela licitante envio da Declaração de Compromissos Assumidos acompanhada da DRE.

Enviada em 28/11/2024 às 09:34:29h

Mensagem do Participante Item 1

De 02.891.578/0001-00 - ok

Enviada em 29/11/2024 às 10:14:20h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 02.891.578/0001-00 - Prezado Sr(a) Licitante, o anexo enviado as 11:46:21 por essa licitante não contem o arquivo com a Proposta. será reaberta pela ultima vez a convocação de anexo para que seja anexado o arquivo com a Proposta sob pena de inabilitação da Licitante.

Enviada em 29/11/2024 às 12:02:26h

O Pregoeiro, em última instância, convocou a empresa para que anexasse a proposta, advertindo sobre a possibilidade de inabilitação da licitante caso não fosse cumprida a exigência.

Nos arquivos enviados após essa convocação, a empresa não anexou a proposta conforme solicitado, contrariando explicitamente o que estava previsto no item 5 do edital e no Termo de Referência. Tal falha configura um descumprimento das exigências estabelecidas, comprometendo a regularidade do processo licitatório.

**- SEGUNDO APONTAMENTO:**

A empresa não apresentou a Declaração de Contratos Firmados conforme exigido no Edital, descumprindo um requisito fundamental para atestar a regularidade e a capacidade técnica da licitante. Além disso, a declaração enviada contém um erro substancial, pois informa a data final de um contrato como sendo em 2021, quando, na realidade, a empresa possui contratos vigentes até 2024. Essa inconformidade compromete a veracidade das informações fornecidas e prejudica a transparência do processo licitatório. Vejamos:

	<b>BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA</b> Rua Santo Antonio, s/n Caicara PB	CNPJ/MF 02.891.578/0001-00
---	--	-------------------------------

**RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Ref.:ao Pregão Eletrônico nº 014/2024

A empresa **BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ n.º 02.891.578/0001-00, vem por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Ana Cecilia Rodrigues de Sousa Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.649.196 – SSP/PB, e do CPF nº 040.922.974-16, para fins de participação no Edital, declara que possui os seguintes contratos:

Hospital de Granjação de João Pessoa-PB HGUJP

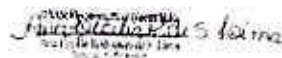
Validade do Contrato 01/01/2014 a 01/01/2021

Valor R\$ 751.562,64 (setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais, sessenta e quatro Centavos)

Declara ainda que possui Patrimônio líquido superior a 10% do valor a ser contratado.

Caicara/PB, 13 de novembro de 2024

Atenciosamente



Como pode ser observado na imagem acima, a empresa não apresenta informações claras e concretas sobre os contratos firmados, nem fornece os demonstrativos

necessários para comprovar seu patrimônio líquido, conforme exigido no Edital. Essa omissão compromete a veracidade e a transparência das informações, configurando um descumprimento das exigências essenciais para a análise da capacidade financeira e técnica da licitante.

**- TERCEIRO APONTAMENTO:**

A empresa cometeu um erro ao cotar o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho) com um valor de apenas 1%, quando o correto seria, no mínimo, 1,5%, conforme determinado pela legislação vigente. Esse erro demonstra a falta de conformidade com a normativa aplicável e com as exigências do processo licitatório. Além disso, a empresa não apresentou os documentos obrigatórios, como o comprovante do RAT (Risco Ambiental do Trabalho) e o FAP Web (Fator Acidentário de Prevenção). A ausência desses documentos compromete a regularidade da proposta e configura uma irregularidade que afeta diretamente a habilitação da licitante. Vejamos:

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 386,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,30
C	SAT	1,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 154,54
Total		31,50%	R\$ 608,52

Quando foi solicitado sobre o CNAE da empresa para uma possível comprovação do SAT, a mesma mandou a seguinte comprovação. Vejamos:

01/12/24, 21:59

CNAE nº 9609-2/99 (outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente)

**Grau de Risco - GR Trabalhista**

O grau de risco trabalhista é uma escala numérica de 1 a 4 definida pela Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4) para avaliar a intensidade de riscos aos quais os trabalhadores de cada tipo de empresa estão expostos, bem como para fins de dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Esse valor serve para definir quais obrigações a empresa deve cumprir para estar em dia com as leis trabalhistas.

Interessante registrar que o grau 1 representa atividade empresarial de menor risco, enquanto o grau 4 representa atividade com maior nível de risco aos trabalhadores. Para a atividade representada pelo CNAE nº 96.09-2/99, incluída na classe nº 96.09-2 (atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente), temos o seguinte Grau de Risco (GR):

Grau de Risco: 2

Descrição: GR2 - Risco baixo: Enquadra-se empresas de baixo risco, ou seja, aquelas cujo ramo de atividade submete os funcionários a riscos moderados. Essas têm mais obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho do que as empresas com Grau de Risco 1.

Para as demais atividades, acesse a Tabela completa do Grau de Risco (GR) por CNAE.

Mostrando que o CNAE nº 96.09-2/99 principal é grau de risco 1.

Porém o atestado anexado pela empresa, mostra a prestação de serviços de higiene e limpeza técnica hospitalar. Vejamos:



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.578/0001-00 com sede na Rua Santo Antônio, s/n Centro - Caiçara-PB, presta SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, nas dependências do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - PB, com área de 5.716 m<sup>2</sup>, disponibilizando mão de obra qualificada, produtos e saneantes domissanitários, materiais e equipamento necessários a execução dos serviços, com 11 auxiliares de serviços de limpeza e 01 encarregado, situado na Av. Eptácio Pessoa, nº 212, Bairro dos Estados, conforme Pregão nº 07/2019, processo nº 64590.002703/2019-71 de 05/12/2019.

Atestamos ainda que os serviços vem sendo executados a contento, não tendo nada que desabone a capacidade técnica da empresa.

João Pessoa, PB, em 14 de agosto de 2024.

Isso mostra que a atividade principal da empresa é de acordo com o CNAE nº 81.21-4-00, onde este CNAE opera com grau de risco máximo elevando o SAT a 3,00%. Vejamos:

### **RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO - RAT**

Representa a contribuição da empresa, provida pelo inciso II do artigo 22 da Lei 8212/91, e consiste em percentual que mede o risco da atividade econômica, com base no qual é cobrada a contribuição para financiar os benefícios previdenciários decorrentes do grau de incidência de incapacidade laborativa (GIL-RAT). Para a atividade do CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios é considerado o RAT 3,00%.

Alíquota RAT  
3,00%

Situação  
Risco grave

### **GRAU DE RISCO - GR**

Representa o correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT. Para a atividade do CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios instituída na CLASSE Limpeza em prédios e em domicílios, é considerado o Grau de risco 3.

Grau de Risco  
3

Situação  
Empresas que expõem seus trabalhadores a riscos constantes

Erro desse tipo compromete significativamente o valor final ofertado pela empresa, pois altera as condições estabelecidas para o cálculo do custo total da proposta. Tal falha viola o princípio da igualdade nas licitações, uma vez que prejudica a concorrência justa entre os participantes, uma vez que os demais licitantes, ao cumprirem corretamente as exigências do Edital, apresentam propostas mais condizentes com a realidade normativa e legal. Esse desvio compromete a equidade do processo licitatório, favorecendo indevidamente a empresa que cometeu o erro.

**- QUARTO APONTAMENTO:**

Para que a empresa tenha direito ao desconto de 20% no valor do vale-alimentação, conforme provisionado na planilha, é imprescindível que esteja devidamente inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). No entanto, a empresa não apresentou o comprovante de inscrição no PAT. A falta desse comprovante configura uma irregularidade significativa, comprometendo o cumprimento das condições de habilitação e constituindo motivo para a desclassificação da proposta da licitante.

**- QUINTO APONTAMENTO:**

A empresa não apresentou a documentação necessária para comprovar a utilização das alíquotas efetivas de encargos sociais, PIS e COFINS, conforme exigido pela legislação fiscal vigente. De acordo com a Lei nº 10.637/2002 e a Lei nº 10.833/2003, que regulam o PIS e a COFINS, é fundamental que a empresa comprove, por meio de extratos de faturamento, a apuração correta dessas alíquotas para garantir a regularidade do cálculo dos tributos devidos. A falta desses comprovantes compromete a precisão dos cálculos e configura uma irregularidade que afeta a transparência e a legalidade do processo licitatório. Vejamos:

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,11%	R\$ 97,63
B	Lucro	2,00%	R\$ 91,33
C	Tributos	42,6%	R\$ 204,95
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,27%	
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	1,99%	
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%	
	Total	8,37%	R\$ 396,91

**- SEXTO APONTAMENTO:**

A empresa cometeu um erro ao cotar o ISS (Imposto Sobre Serviços) com a alíquota de apenas 2% e anexar uma declaração do ISS do município de Caiçara-PB, quando, de acordo com a legislação do município de João Pessoa, a alíquota aplicável é de 5%. Conforme a Lei Complementar nº 116/2003, que regula o ISS em âmbito nacional, a alíquota varia de acordo com a localidade e o tipo de serviço prestado, sendo essencial que a empresa utilize a alíquota correta para garantir a conformidade tributária e o cálculo preciso do valor a ser pago. A utilização de uma alíquota incorreta distorce os cálculos, comprometendo o processo licitatório e impactando negativamente o valor final da proposta.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Í	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,11%	R\$ 97,63
B	Lucro	2,00%	R\$ 91,33
C	Tributos	<b>4,26%</b>	R\$ 204,95
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,27%	
	C.2. Tributos Estaduais (específicos)	1,99%	
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%	
	<b>Total</b>	<b>8,37%</b>	

**TAIS APONTAMENTOS NÃO PODEM SER  
DESCONSIDERADOS**

Diante disto, é temerário que se mantenha a decisão pela aceitação e habilitação da empresa **BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.

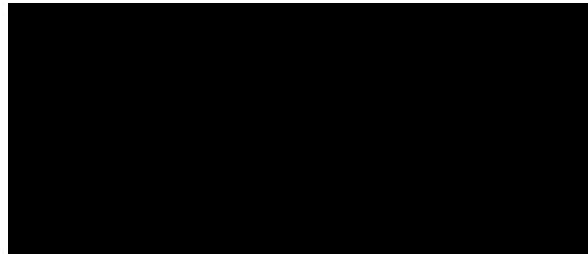
Não há qualquer dúvida, que a falta da PROPOSTA e as manobras realizadas pela empresa **BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** levaram-na ao preço que ofertou, uma vez que os preços praticados na planilha, são incoerentes por falta de documentação complementares.

III. DO PEDIDO:

Diante de todos os apontamentos mencionados, que envolvem descumprimentos das exigências do Edital, falhas substanciais na documentação apresentada e irregularidades que afetam diretamente a transparência, a competitividade e a legalidade do certame, solicito a **desclassificação imediata da empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** do processo licitatório, conforme previsto nas disposições do Edital e na legislação aplicável. Solicita ainda que, siga com o prosseguimento do certame, convidando a próxima classificada.

Nestes Termos, espera Deferimento.

Campina Grande, 06 de Dezembro de 2024.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR E EMINENTE PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO  
DE JOÃO PESSOA – PB PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90014/2024 PROCESS  
ADMINISTRATIVO Nº 5490.000888/202  
46

A empresa **NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.415/0001-48, com sede a Rua  
Fernando Cabral, 31A – Serrotão – Campina Grande-PB, CEP: 58.434-098, neste  
ato representada por seu Proprietário, Sr. DIEGO NOGUEIRA DA SILVA,  
portador do RG de nº 3.227.240 SSP/PB e CPF de nº 083.505.834-44, vem,  
respeitosamente e tempestivamente, por meio dos seus Advogados, à presença de  
Vossa Senhoria, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVA**

Em face da decisão, da comissão de licitação, que classificou e habilitou  
empresa BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 02.891.578/0001-0  
demonstrando nestas razões recursais, de fato e de direito, os motivos que ensejara  
tal irresignação:

*Buscando Justiça, somente Justiça!*

CAMPINA GRANDE - PB  
Rua Desembargador Tiradaz, 435  
58.100-660 Fone (81) 3321 2370  
Fax (81) 3322-3995

RECIFE - PE  
Av. Agamenon Magalhães, 2919  
Empres. Burle Marx 14º andar - Boa Vista  
50.050-290 Fone/fax (51) 3222-4543

JOÃO PESSOA - PB  
Desembargador José Peregrião, 100  
58.011-290 Fone/fax (81) 3221-4200

INTERNET  
ledson@ledsonfarias.adv.br  
www.ledsonfarias.adv.br



Termos em que pede, e aguarda deferimento.

Campina Grande - PB, 06 de dezembro de 2024.

[Redacted]

OAB/PB 9.162

[Redacted]

OAB/PB 9.294

[Redacted]

OAB/PB 31.592

NOG SERVICOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA:53322415  
000148

Assinado de forma digital  
por NOG SERVICOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA:53322415000148  
Dados: 2024.12.06  
23:07:49 -03'00'

gov.br

[Redacted]

[Redacted]

EGRÉGIO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Recorrente: Nog Serviços Terceirizados Ltda

Recorrida: Braserv Serviços Técnicos Ltda

Pregão Eletrônico nº 90014/2024

Processo Administrativo nº 5490.000888/2024-46

*Buscando Justiça, somente Justiça!*

Nobre Julgador,

Briosos Procuradores.

**RECURSO ADMINISTRATIVA**

*Por: Nog Serviços Terceirizados Ltda*

**PRELIMINARMENTE**

**I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO**

De início, o presente Pregão, acima citado, possui como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Limpeza Técnica Hospitalar conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos referente ao processo licitatório realizado pelo HOSPITAL GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.



No resultado, a respeitável Comissão resolveu e decidiu classificar e habilitar a empresa BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA, sem observar alguns pontos, que aqui serão demonstrados. Observações essas, que se não levadas em consideração, ferem a integridade e a lisura do processo licitatório.

Vejamos os pontos que causaram a nossa insatisfação:

- SAT de 1%;
- ISS de 2%;
- PIS E COFINS de 0,27%.1

Discorreremos acerca dos pontos trazidos, para um bom entendimento da respeitável comissão. Vejamos:

A empresa Braserv alega que o seu CNAE principal e predominante é CNAE nº 9609-2/99 (outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente), vejamos;



Grau de Risco (GR) trabalhista

O grau de risco trabalhista é uma escala numérica de 1 a 4 definida pela Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4) para avaliar o nível de risco a que os trabalhadores de cada tipo de empresa estão expostos, bem como para fins de dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Esse valor serve para definir quais obrigações a empresa deve cumprir para estar em dia com as leis trabalhistas.

Interessante registrar que o grau 1 representa atividade empresarial de menor risco, enquanto o grau 4 representa atividade com maior nível de risco aos trabalhadores. Para a atividade representada pelo CNAE nº 96.09-2/99 inscrita na classe nº 96.09-2 (atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente), temos o seguinte Grau de Risco (GR):

Grau de Risco: 2

**GR2 - Risco baixo:** Enquadra-se empresas de baixo risco, ou seja, aquelas cujo ramo de atividade submete os funcionários a riscos moderados. Essas têm mais obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho do que as empresas com Grau de Risco 1.

Para as demais atividades, [acesse a Tabela completa de Grau de Risco \(GR\) com CNAE](#)

Por tanto, possuindo o RAT de 2%. Agora, apontaremos as diversas incoerências.

1. A empresa Braserv não apresentou nenhum contrato com a prestação de tais atividades;
2. Nos atestados apresentados, verificou-se apenas serviços de Auxiliar de Serviços Gerais que implicam em um RAT de 3%.
3. O serviço licitado é referente a Auxiliar de Serviços Gerais, logo, mesmo a empresa tendo um CNAE de RAT inferior a 3%, não poderia ser aplicado, devido a prestação de serviço se referir a um grau de risco de RAT de 3%;
4. A empresa fez a multiplicação do RAT x FAP, afirmando seu FAP se tratar de 0,5%, porem não apresentou o seu FAPWeb, para validar a sua

Vemos;

alegação.



contribuições" não utilizou os percentuais previstos na CCT indicada pela licitante.

**Justificativa:**

A BRASERV trata-se de uma empresa optante pelo regime de tributação **SIMPLES NACIONAL**, conforme documento anexo, portanto, nessa condição, as empresas optantes pelo Simples Nacional são dispensadas do pagamento das contribuições sociais instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo, (art. 13 § 3o da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), estando a proposta apresentada pela Plenitude Segurança em consonância com a legislação vigente, ou seja, os percentuais correspondentes ao submódulo 2.2, para empresas optantes pelo simples nacional são:

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	85
B	Salário Educação	2,50%	10
C	SAT	0,50%	2
D	SPSoc (ex SPN)		0
E	SENAI - SENAR		0
F	SEBRAE		0
G	INCRA	0,00%	0
H	LOTS	0,00%	0
	<b>Total</b>	<b>23,00%</b>	<b>95</b>

No que diz respeito ao **SAT**, justifica-se que a alíquota do SAT não é um único percentual, mas uma combinação de componentes essenciais, em que, há o GHL-RAT e o FAP. O GHL-RAT varia de 1% a 3% conforme o risco da atividade econômica, enquanto o **FAP é um multiplicador que pode ajustar essa alíquota**. Compreender essas diferenças é crucial para um cálculo preciso do SAT.

O GHL-RAT ajustado resulta da multiplicação do GHL-RAT pelo FAP. Por exemplo, se a alíquota GHL-RAT for 2% e o FAP for 1,5, o GHL-RAT ajustado será de 3%. Esse cálculo reflete a contribuição real da empresa ao SAT, considerando riscos e histórico de acidentes.

No caso da BRASERV o GHL-RAT é de 2%, de acordo com o risco da atividade econômica, que tem como CNAE principal o de nº 96.09-2/99, conforme comprovação anexo, e o FAP 0,50%. Logo, o SAT é de 1%, sendo vejamos:

a) GHL-RAT é de 2%

Av. Gal. Bento da Gama - 358 SL: 203 Fone: (83) 98693-6161 / CNPJ: 23.103.628/0001-18 e-mail: [liquetrans@hotmail.com](mailto:liquetrans@hotmail.com)

Agora veremos o que diz a IN RFB nº 971/2009, em seu art. 72,

§1º, I, alínea b e c.

I - o enquadramento nos correspondentes graus de risco é responsabilidade da empresa, e deve ser feito mensalmente, de acordo com sua atividade econômica preponderante, conforme a Relação d Atividade Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco, elaborada com base CNAE, prevista no Anexo V do RPS, que foi reproduzida no Anexo I de:

Instrução Normativa, obedecendo às seguintes disposições (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.080, de 3 de novembro de 2010)  
(...)



b) a empresa com estabelecimento único e atividade econômica, simulará o enquadramento em cada atividade e prevalecerá, como preponderante, aquela que tem o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos;

c) a empresa com mais de 1 (um) estabelecimento e com mais de 1 (uma) atividade econômica deverá apurar a atividade preponderante em cada estabelecimento, na forma da alínea "b", exceto com relação às obras de construção civil, para as quais se observará o disposto no inciso III deste parágrafo. (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1453, de 24 de fevereiro de 2014).

Por tanto, não resta dúvidas que a empresa aplicou de forma incorreta o percentual do RAT em 2%, onde a correta aplicação seria de 3%. Ainda sim, alegou seu FAP sendo de 0,5%, sem mesmo comprovar através do seu FAPWeb.

Do uso do ISS de 2%.

A empresa Braserv fez uso erroneamente do ISS de 2%, alegando que a alíquota da Prefeitura Municipal de Caiçara-PB é de 2%. Vejamos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAIÇARA-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de comprovação que a alíquota de ISS do município de Caiçara-PB é de 2% (dois) por cento.  
A presente declaração, é a expressão da verdade.

Caiçara, 12 de novembro de 2024.

[Redacted name]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
2024  
12 de Novembro de 2024

É de se expantar tal absurdo. Já que o serviços será prestado na Cidade de João Pessoa-PB, o que não teria sentido de usar a alíquota do ISS da cidade de Caiçara-PB, mesmo a empresa Braserv sendo sediada em tal cidade.

Logo, o ISS correto a ser cotado em planilha de custo seria de 5%, ou o percentual efetivo, já que se trata de uma empresa do simples nacional.

Ainda, é estranho pensar como tal absurdo não foi percebido pela Comissão e a equipe técnica.



Agora vejamos sobre as alíquotas apresentadas para o PIS e COFINS.

A empresa Braserv cotou em sua planilha de custos o percentual de 0,27% para a soma do PIS e COFINS, sem ao menos apresentar o seu **Extrato do Simples Nacional**.

Mesmo sem a presença do Extrato do Simples Nacional, é notório que a soma trazida pela empresa está completamente equivocada, pois em seu balanço se verifica um valor naturalmente que extrapola a faixa 3 do Simples Nacional.

Por tanto, não houve comprovação de tal percentual, comprometendo assim, a lisura do certame licitatório.

Diante de todos os apontamentos mencionados, que envolvem descumprimentos das exigências do Edital, erros grotescos e irregularidades que afetam diretamente a transparência, a competitividade e a legalidade do certame, solicito a desclassificação imediata da empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA do processo licitatório, conforme previsto nas disposições do Edital e na legislação aplicável. Solicita ainda que, siga com o prosseguimento do certame, convidando a próxima classificada.

**EDSON FARIAS**

**Escritório de Advocacia**

CAMPINA GRANDE - PE  
Rua Desembargador Tiradego, 436  
50.100-060 Fone: (81) 3221-2370  
Fax: (81) 3222-3495

RECIFE - PE  
Av. Agamenon Magalhães, 2615  
Empres. Bule Marx 14º andar - Boa Vista  
50.050-290 Fone/Fax: (81) 3222-4544

JOÃO PESSOA - PB  
Desembargador José Pessoa nº 100  
58.013-240 Fone/Fax: (81) 3221-4060

INTERNET  
edson@edsonfarias.adv.br  
www.edsonfarias.adv.br

desde 196

*Buscando somente justiça, a verdadeira justiça!*



Nestes termos em que, pede e aguarda DEFERIMENTO.

Campina Grande - PB, 06 de dezembro de 2024.

[REDACTED]

OAB/PB 9.162

[REDACTED]

OAB/PB 9.294

[REDACTED]

OAB/PB 31.592

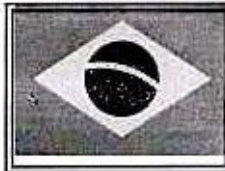
NOG SERVICOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA:533224150  
00148

Assinado de forma digital  
por NOG SERVICOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA:53322415000148  
Dados: 2024.12.06  
23:08:20 -03'00'

g [REDACTED]

[REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



ILUSTRÍSSIMO SENHOR [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - 1º TENENTE -  
PREGOEIRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - HGUJP.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5490.000888/2024-46**

**ASSUNTO: CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**RECORRENTE: WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
**RECORRIDO: BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, já qualificada nos autos do processo administrativo referenciado, vem apresentar **CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, associados aos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

**I – PRELIMINARMENTE:**  
**DA TEMPESTIVIDADE:**

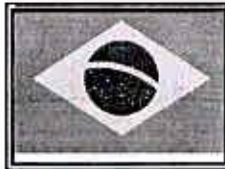
Tempestivas são as presentes contrarrazões de recurso administrativo interposto pela empresa **WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, isto porque a intenção de recurso foi consignada dia 06/12/2024 através da Ata de Termo de Julgamento publicada no sítio Comprasnet, iniciando o decurso do prazo, 07/12/2024, motivo pelo qual possui data final para protocolo em 11/12/2024, conforme dispõe cláusula 18.10 do edital. Ipsis Litteris:

**II – RAZÕES MERITORIAS:**

**DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RECORRENTE**

A RECORRENTE, alega:

1. A problemática ocorre quando a empresa vencedora, ao ser convocada para o envio da PROPOSTA, PLANILHA e DOCUMENTAÇÃO exigidas no Edital, não cumpriu integralmente com algumas exigências. A empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo estabelecido, conforme solicitado pelo pregoeiro em diversas ocasiões, configurando descumprimento do item 5 do edital. Esse



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

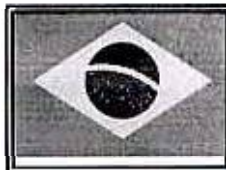
Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/M  
02.891.578/0001-00



fato prejudica a transparência e a competitividade do certame, comprometendo o devido processo licitatório;

2. A empresa não apresentou a Declaração de Contratos Firmados conforme exigido no Edital, descumprindo um requisito fundamental para atestar a regularidade e a capacidade técnica da licitante. Além disso, a declaração enviada contém um erro substancial, pois informa a data final de um contrato como sendo em 2021, quando, na realidade, a empresa possui contratos vigentes até 2024. Essa inconformidade compromete a veracidade das informações fornecidas e prejudica a transparência do processo licitatório;
3. A empresa cometeu um erro ao cotar o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho) com um valor de apenas 1%, quando o correto seria, no mínimo, 1,5%, conforme determinado pela legislação vigente. Esse erro demonstra a falta de conformidade com a normativa aplicável e com as exigências do processo licitatório. Além disso, a empresa não apresentou os documentos obrigatórios, como o comprovante do RAT (Risco Ambiental do Trabalho) e o FAP Web (Fator Acidentário de Prevenção). A ausência desses documentos compromete a regularidade da proposta e configura uma irregularidade que afeta diretamente a habilitação da licitante;
4. Para que a empresa tenha direito ao desconto de 20% no valor do vale-alimentação, conforme provisionado na planilha, é imprescindível que esteja devidamente inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT);
5. A empresa não apresentou a documentação necessária para comprovar a utilização das alíquotas efetivas de encargos sociais, PIS e COFINS, conforme exigido pela legislação fiscal vigente. De acordo com a Lei nº 10.637/2002 e a Lei nº 10.833/2003, que regulam o PIS e a COFINS, é fundamental que a empresa comprove, por meio de extratos de faturamento, a apuração correta dessas alíquotas para garantir a regularidade do cálculo dos tributos devidos. A falta desses comprovantes compromete a precisão dos cálculos e configura uma irregularidade que afeta a transparência e a legalidade do processo licitatório.



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/Nº  
02.891.578/0001-00

Fl.º 932

RUBRICA

HGu JP

**FACE A TODO O EXPOSTO**, requer-se haja desclassificação imediata da empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA do processo licitatório, conforme previsto nas disposições do Edital e na legislação aplicável. Solicita ainda que, siga com o prosseguimento do certame, convidando a próxima classificada.

#### **DAS RAZÕES DA RECORRIDA**

- 1. NÃO ENCAMINHOU A PROPOSTA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO EM DIVERSAS OCASIÕES, CONFIGURANDO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5 DO EDITAL.**

Autoridade julgadora, é cediço perante o ordenamento jurídico vigente que o recurso administrativo manejado em face da decisão que classificou como vencedora determinada licitante deve ser tecnicamente voltado para as hipóteses objetivas de desclassificação, precisamente quanto ao não atendimento às exigências legais e editalícias que regem o certame.

Inadmissível, portanto, a interposição de Recurso Administrativo ora invecivado, apenas com o fim protelatório para demonstrar o inconformismo da recorrente que ocupa indevidamente a máquina administrativa de modo temerário.

Mas, apesar disto, a BRASERV empresa séria que é, explicará a RECORRENTE que o prazo para envio da documentação seu até o prazo das 14h, logo, a licitante atendeu a exigência do pregoeiro, e que meros lapsos não atrapalharam a tempestividade da empresa, a qual deveria atender as exigências até as 14h, e foram atendidas integralmente as 12h15min, vejamos:



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00

FI nº 933

RUBRICA

Gu JP

Convocação, as 09h34, tendo até as 14h do dia 29/11/2024 para apresentar os documentos:

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Sr. Fornecedor BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 02.891.578/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1 Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/11/2024 Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor aceito e da Planilha de Custos e Formação de Preços preenchida pelo Licitante: envio de declaração de ciência de que as porcentagens da PCFP apresentada é suportada pela licitante envio da Declaração de Compromissos Assumidos acompanhada da DRE.



Enviada em 29/11/2024 às 09:34:20h

Atendimento da convocação, as 12h15, ou seja, com bastante antecedência para a conclusão do prazo de envio:

Mensagem do Participante

Item 1

De 02.891.578/0001-00 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:13 de 29/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 02.891.578/0001-00.



Enviada em 29/11/2024 às 12:15:13h

Portanto, tendo a RECORRIDA o prazo para atendimento das exigências até as 14h e atendendo as 12h15, não há o que se falar em descumprimento do item 5 do Edital.

## **2. A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL**

No que se refere a DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, trata-se de erros que não invalida os documentos, pois, suas finalidades foram alcançadas, o que não impede de ser corrigidas, trata-se apenas de um mero erro material, o qual não altera em nada a substância da proposta, nem dos documentos de habilitação.



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/M  
02.891.578/0001-00



O *erro material* é o reconhecido *primu ictu oculi*, consistente em equívocos materiais sem conteúdo decisório propriamente dito, como a troca de uma legislação por outra, a consideração de data inexistente no processo ou uma inexatidão numérica; e não, aquele que decorre de juízo de valor ou de aplicação de uma norma jurídica sobre o(s) fato(s) do processo" (REsp 1.021.841/PR, Rel. Min. [REDACTED] Calmon, Segunda Turma, julgado em 7.10.2008, DJe 4.11.2008).

Sendo assim, o erro material pode ser sanado, conforme art. 47 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:

*"Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

**3. A EMPRESA COMETEU UM ERRO AO COTAR O SAT (SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO) COM UM VALOR DE APENAS 1%, QUANDO O CORRETO SERIA, NO MÍNIMO, 1,5%, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Sobre esse ponto, justifica-se que a alíquota do SAT não é um único percentual, mas uma combinação de componentes essenciais, em que, há o GILL-RAT e o FAP. O GILL-RAT varia de **1% a 3%** conforme o risco da atividade econômica, enquanto o FAP é um multiplicador que pode ajustar essa alíquota. Compreender essas diferenças é crucial para um cálculo preciso do SAT.

O GILL-RAT ajustado resulta da multiplicação do GILL-RAT pelo FAP. Por exemplo, se a alíquota GILL-RAT for 2% e o FAP for 1,5, o GILL-RAT ajustado será de 3%. Esse cálculo reflete a contribuição real da empresa ao SAT, considerando riscos e histórico de acidentes.



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/ME  
02.891.578/0001-00



No caso da BRASERV o GILL-RAT é de 2%, de acordo com o risco da atividade econômica, que tem como CNAE principal o de nº 96.09-2/99, conforme comprovação anexo, e o FAP 0,50%, logo, o SAT é de 1%, senão vejamos:

- a) GILL-RAT é de 2%
- b) FAP = 0,50%
- c)  $SAT = a \times b = 1\%$

Portanto, o SAT foi ajustado para 1% em conformidade com a legislação vigente, em consonância com a realidade da empresa arrematante.

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)**

No que diz respeito ao PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) a empresa pode se inscrever a qualquer tempo não sendo um critério para fins de habilitação ou aceitação da proposta de preço, visto que, no edital não consta tal exigência, portanto, Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que:

Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.

Desclassificar ou alijar do certame determinado licitante por não acostar aos autos documento que sequer é exigido pelo edital e pela lei 14.303/2021, é agir fora da legalidade e restringir o caráter competitivo do certame. Nesse contexto, importa lembrar que a Constituição Federal estabelece direitos e garantias, e de acordo com o art. 5º, inciso II, da



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/M  
02.891.578/0001-00



Constituição Federal, "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

O que se extrai do mencionado dispositivo é uma garantia legal no sentido de que somente a lei poderá criar direitos, deveres e obrigações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores especialmente no que concerne aos atos praticados e determinados pela Administração Pública.

**5. A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAR A UTILIZAÇÃO DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS DE ENCARGOS SOCIAIS, PIS E COFINS, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE.**

Ocorre que, a empresa é optante pelo simples nacional, senão vejamos:

Data da consulta: 11/12/2024 18:56:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.891.578/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrangem todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Desse modo, no que concerne a alegação de "que as empresas optantes pelo simples nacional DEVEM RECOLHER TRIBUTOS de acordo com o anexo IV da LC 123/06, cuja regulamentação determina que os impostos "CSLL e IRPJ" também devem ser recolhidos", esclarece a recorrida que sua proposta está em consonância com a jurisprudência atualizada do TCU, especialmente em conformidade com o disposto na Súmula TCU nº 254/2010, verbis:



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/000-00



Súmula nº 254/2010 – TCU:

“O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas 'BDI' do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.”  
(transcrevemos)

É oportuno esclarecer que o Conselho Nacional de Justiça, a fim de atender ao princípio da isonomia, publicou no Diário Oficial Edição nº 196/2012, do dia 24 de outubro de 2012, p. 44 os seguintes esclarecimentos sobre a matéria verbis:

DETERMINAÇÕES:

**A licitação deve considerar a participação de empresas do SIMPLES nacional para os objetos de vigilância, limpeza ou conservação e quando o limite de faturamento, incluindo os da provável contratação, situe-se no limite legal.** Sendo assim determina-se ao TJRR:

a) Nas próximas licitações, com o intuito de ampliar a competitividade, permita a participação de empresas do SIMPLES, desde que excluídas dos benefícios fiscais em licitações que ela não possa participar na condição de empresa do SIMPLES;

b) Condicionar a participação de empresas do simples nacional, com os benefícios permitidos pela legislação, apenas para a prestação dos serviços definidos pela LC 123/2006.

3.2.7.2. Interpretação equivocada quanto à exclusão do IRPJ e CSLL a planilha de formação



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-90



de custos O edital descumpra a lei ao deixar de mencionar os percentuais de encargos sociais e a composição do BDI máximo aceitável na formulação das propostas das licitantes. Observa-se que, de uma maneira geral, em muitos editais para contratação de serviços, tem sido indicada a exclusão dos tributos da planilha de formação de custos, tanto para as empresas de lucro real como de lucro presumido. Isso ocorre em virtude da interpretação dada ao posicionamento da Corte de Contas TCU que assim se manifestou: Acórdão TCU 950/2007 - Plenário, não será admitida inserção na Planilha de Custos e Formação de Preço de parcelas relativas a recolhimento com os tributos IRPJ e CSLL. No entanto, as empresas consideradas na licitação são do lucro real e do lucro presumido, dois regimes tributários distintos. Desta forma, devem ser tratadas de forma diferente para atender ao princípio da isonomia. **Há também de se considerar as empresas do simples nacional.** (grifo nosso)

Desse modo, é vedada a inclusão na planilha orçamentária, de tributos diretos – IRPJ e CSLL, tanto para empresa optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional, porquanto estreitamente vinculados ao resultado final da empresa, não guardando relação específica com a contratação. Por essa razão não se admite a cotação desses tributos.

Porquanto, a recorrida demonstrou na planilha detalhadamente todos os percentuais de tributos referente ao seu regime de tributação, Simples Nacional, não havendo descumprimento da LC 123/06 e a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, conforme inadvertidamente alega a recorrente.

O fato de a recorrida ser uma empresa optante pelo Simples Nacional e está inserida neste regime de tributação tornando-se beneficiária da isenção de alguns encargos jamais poderá repassar um custo para a administração pública do qual é isenta ou beneficiária. Uma vez que o edital é claro e impositivo quando explicita que todos os dados informados pelo licitante em sua



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-000



planilha deverão refletir **com fidelidade os custos especificados e margem de lucro pretendida.**

Por fim, autoridade Julgadora, entendendo do contrário, não custa trazer a memória que o alcance que se deve obter quando se aplica o posicionamento do **Tribunal de Contas da União** que, ao se pronunciar a esse respeito:

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. **Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.**

A Lei Federal nº 14.303/2021, corrobora com esse entendimento:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Por isso, inegavelmente, a RECORRIDA cumpriu os requisitos de proposta, planilha e habilitação em sua totalidade, sendo evidente a **maneira desleal** em que a recorrente tenta arguir suas razões, *demonstrando sua má-fé* em todas as suas alegações.

### III – DO PEDIDO

Dessarte, mediante os argumentos supra expendidos com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa **BRASERV SERVIÇOS**



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-90



TÉCNICOS LTDA, requer à HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – HGUJP, SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO POR WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MANTENDO INTEGRAMENTE A DECISÃO DE REPUTAR VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 A EMPRESA BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Pede deferimento,  
João Pessoa – PB, 11 de dezembro de 2024.





**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



ILUSTRÍSSIMO SENHOR [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] – 1º TENENTE -  
PREGOEIRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – HGUJP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5490.000888/2024-46

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RECORRIDO: BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, já qualificada nos autos do processo administrativo referenciado, vem apresentar **CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, associados aos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

**I – PRELIMINARMENTE:**

**DA TEMPESTIVIDADE:**

Tempestivas são as presentes contrarrazões de recurso administrativo interposto pela empresa **NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, isto porque a intenção de recurso foi consignada dia 06/12/2024 através da Ata de Termo de Julgamento publicada no sítio Comprasnet, iniciando o decurso do prazo, 07/12/2024, motivo pelo qual possui data final para protocolo em 11/12/2024, conforme dispõe cláusula 18.10 do edital. Ipsis Litteris:

**II – RAZÕES MERITORIAS:**



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



## DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RECORRENTE

A RECORRENTE, alega:

1. Vejamos os pontos que causaram a nossa insatisfação: SAT de 1%; ISS de 2%; PIS E COFINS de 0,27%.

**FACE A TODO O EXPOSTO**, requer-se erros grotescos e irregularidades que afetam diretamente a transparência, a competitividade e a legalidade do certame, solicito a desclassificação imediata da empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA do processo licitatório, conforme previsto nas disposições do Edital e na legislação aplicável. Solicita ainda que, siga com o prosseguimento do certame, convidando a próxima classificada

## DAS RAZÕES DA RECORRIDA

1. **VEJAMOS OS PONTOS QUE CAUSARAM A NOSSA INSATISFAÇÃO: SAT DE 1%; ISS DE 2%; PIS E COFINS DE 0,27%.**

Sobre esse ponto, não necessita complexas explicações, visto que, a BRASERV já demonstrou como se utiliza a base de cálculo para demonstrar o encargo SAT.

Sobre esse ponto, justifica-se que a alíquota do SAT não é um único percentual, mas uma combinação de componentes essenciais, em que, há o GILL-RAT e o FAP. O GILL-RAT varia de **1% a 3%** conforme o risco da atividade econômica, enquanto o FAP é um multiplicador que pode



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



**ajustar essa alíquota.** Compreender essas diferenças é crucial para um cálculo preciso do SAT.

O GILL-RAT ajustado resulta da multiplicação do GILL-RAT pelo FAP. Por exemplo, se a alíquota GILL-RAT for 2% e o FAP for 1,5, o GILL-RAT ajustado será de 3%. Esse cálculo reflete a contribuição real da empresa ao SAT, considerando riscos e histórico de acidentes.

No caso da BRASERV o GILL-RAT é de 2%, de acordo com o risco da atividade econômica, que tem como CNAE principal o de nº 96.09-2/99, conforme comprovação anexo, e o FAP 0,50%, logo, o SAT é de 1%, senão vejamos:

- a) GILL-RAT é de 2%
- b) FAP = 0,50%
- c) SAT = a x b = 1%

Portanto, o SAT foi ajustado para 1% em conformidade com a legislação vigente, em consonância com a realidade da empresa arrematante.

No que diz respeito ao ISS de 2%, a apuração dos impostos das empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional é baseada em alíquotas percentuais incidentes com base no faturamento e não um percentual fixo como é o caso das empresas optantes por regime de tributação diversos, ou seja, o percentual não são fixos, ou com base na localização da prestação dos serviços, e sim, em razão de a empresa ser optante pelo Simples Nacional.



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001000



Desse modo, no que concerne a alegação de "que as empresas optantes pelo simples nacional DEVEM RECOLHER TRIBUTOS de acordo com o anexo IV da LC 123/06, cuja regulamentação determina que os impostos "CSLL e IRPJ" também devem ser recolhidos", esclarece a recorrida que sua proposta está em consonância com a jurisprudência atualizada do TCU, especialmente em conformidade com o disposto na Súmula TCU nº 254/2010, verbis:

Súmula nº 254/2010 – TCU:

"O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas 'BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado."  
(transcrevemos)

É oportuno esclarecer que o Conselho Nacional de Justiça, a fim de atender ao princípio da isonomia, publicou no Diário Oficial Edição nº 196/2012, do dia 24 de outubro de 2012, p. 44 os seguintes esclarecimentos sobre a matéria verbis:

**DETERMINAÇÕES:**



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



A licitação deve considerar a participação de empresas do SIMPLES nacional para os objetos de vigilância, limpeza ou conservação e quando o limite de faturamento, incluindo os da provável contratação, situe-se no limite legal. Sendo assim determina-se ao TJRR:

a) Nas próximas licitações, com o intuito de ampliar a competitividade, permita a participação de empresas do SIMPLES, desde que excluídas dos benefícios fiscais em licitações que ela não possa participar na condição de empresa do SIMPLES;

b) Condicionar a participação de empresas do simples nacional, com os benefícios permitidos pela legislação, apenas para a prestação dos serviços definidos pela LC 123/2006.

3.2.7.2. Interpretação equivocada quanto à exclusão do IRPJ e CSLL a planilha de formação de custos O edital descumpra a lei ao deixar de mencionar os percentuais de encargos sociais e a composição do BDI máximo aceitável na formulação das propostas das licitantes. Observa-se que, de uma maneira geral, em muitos editais para contratação de serviços, tem



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



sido indicada a exclusão dos tributos da planilha de formação de custos, tanto para as empresas de lucro real como de lucro presumido. Isso ocorre em virtude da interpretação dada ao posicionamento da Corte de Contas TCU que assim se manifestou: Acórdão TCU 950/2007 - Plenário, não será admitida inserção na Planilha de Custos e Formação de Preço de parcelas relativas a recolhimento com os tributos IRPJ e CSLL. No entanto, as empresas consideradas na licitação são do lucro real e do lucro presumido, dois regimes tributários distintos. Desta forma, devem ser tratadas de forma diferente para atender ao princípio da isonomia. **Há também de se considerar as empresas do simples nacional.** (grifo nosso)

Porquanto, a recorrida demonstrou na planilha detalhadamente todo os percentuais de tributos referente ao seu regime de tributação, Simples Nacional, não havendo descumprimento da LC 123/06 e a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, conforme inadvertidamente alega a recorrente.

O fato de a recorrida ser uma empresa optante pelo Simples Nacional e está inserida neste regime de tributação tornando-se beneficiária da isenção de alguns encargos jamais poderá repassar um custo para a administração pública do qual é isenta ou beneficiária. Uma vez que o edital é claro e impositivo quando



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Calçara PB

CNPJ/ME  
02.891.578/0001-00



explícita que todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir **com fidelidade os custos especificados e** margem de lucro pretendida.

Desse modo, acertada foi a decisão do Sr. Pregoeiro, que após analisar a planilha de custos da RECORRIDA, a reputou classificada no certame por atender a todas as exigências editalícias, além de oferecer a melhor proposta para à administração pública, mesmo diante de um mero embaraço provocado por terceiros.

Por fim, autoridade Julgadora, entendendo do contrário, é válido trazer a tona que o alcance que se deve obter quando se aplica o posicionamento do **Tribunal de Contas da União** que, ao se pronunciar a esse respeito:

**Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.**

A Lei Federal nº 14.303/2021, corrobora com esse entendimento:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

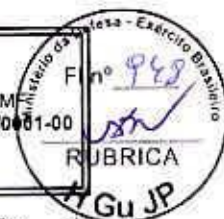
III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu



**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB

CNPJ/MF  
02.891.578/0001-00



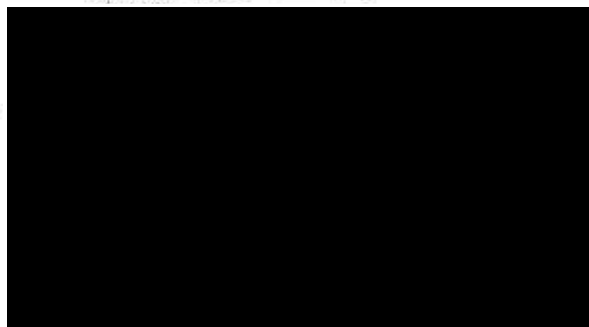
afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

### III – DO PEDIDO

Dessarte, mediante os argumentos supra expendidos com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa **BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, requer à **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – HGUJP**, SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO POR NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, MANTENDO INTEGRAMENTE A DECISÃO DE REPUTAR VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 A EMPRESA NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pede deferimento.

João Pessoa – PB, 11 de dezembro de 2024.





**BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Rua Santo Antonio, s/n Caiçara PB



Ao

**GOVERNO FEDERAL**

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP  
Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados  
João Pessoa/PB

**Pregão Eletrônico nº 90014/2024**  
(Processo Administrativo nº .5490.000888/2024-46)

**DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS  
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA  
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Prezado Senhor(es)

Declaramos que a empresa **BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.891.578/0001-00**, com Sede **Av. Santo Antônio, S/N – Caiçara –Paraíba** -CEP: 58.253-000, Fone (83) 3225-2455/8848 5561– E-mail: [braserv.ltda@hotmail.com](mailto:braserv.ltda@hotmail.com), neste ato representado pelo seu representante legal,

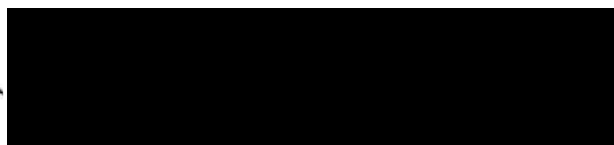
Nome do Órgão Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do
contrato <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA</b> <b>AV. PRESIDENTE ESPITACIO PESSOA, Nº 2121 JOÃO PESSOA-PB</b>	<b>13/2019</b>	<b>R\$ 695.229,63</b>

**Valor total dos Contratos R\$ 695.229,63**

Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo V deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, anexo a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;)

Sem mais para o momento

João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2024





Gerado em 16/09/2024 16:21:20  
 Apurado em 16/09/2024 14:57:39  
 Rubrica  
 Apuração Original  
 PGCAS-D 2018 V. 1.0.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 02.891.578	Nome Empresarial: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA
Data de Abertura: 14/12/1998	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 02891578202409001

Período de Apuração (PA): 09/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta de PA (RPA) - Competência	57.961,10	0,00	57.961,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	704.755,55	0,00	704.755,55
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	458.846,42	0,00	458.846,42
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	744.292,24	0,00	744.292,24
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	58.332,31	02/2023	58.332,31	03/2023	58.332,31	04/2023	58.332,31
05/2023	58.332,31	06/2023	47.287,62	07/2023	50.735,92	08/2023	50.735,92
09/2023	52.919,28	10/2023	53.877,69	11/2023	82.535,50	12/2023	114.538,76
01/2024	0,00	02/2024	57.269,38	03/2024	57.269,38	04/2024	57.269,38
05/2024	57.269,38	06/2024	57.269,38	07/2024	57.269,38	08/2024	57.269,04
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma
---------

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica
-------------------------

2.5) Valores Fixos

Não se aplica
---------------

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 02.891.578/0001-00	
Município: CAICARA	UF: PB

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
--	---



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo RUBRICALII, com retenção/substituição tributária de ISS.  
 Receita Bruta Informada: R\$ 57.961,10

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
254,96	223,09	869,41	188,67	2.766,31	0,00	0,00	0,00	4.302,44

Parcela 1: R\$ 57.961,10

**Informações por Estabelecimento**

Valor informado: 57.961,10

**Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
254,96	223,09	869,41	188,67	2.766,31	0,00	0,00	0,00	4.302,44

**Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total do Débito Exigível (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
254,96	223,09	869,41	188,67	2.766,31	0,00	0,00	0,00	4.302,44

**4) Total Geral da Empresa**

**Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
254,96	223,09	869,41	188,67	2.766,31	0,00	0,00	0,00	4.302,44

**Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total do Débito Exigível (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
254,96	223,09	869,41	188,67	2.766,31	0,00	0,00	0,00	4.302,44

**5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**

**6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 02891578202409001**

Número: 07202435117445032			Data de Vencimento: 21/10/2024			Data limite para acolhimento: 16/12/2024		
IRPJ	254,96	CSLL	223,09	COFINS	869,41	PIS/PASEP	188,67	
INSS/CPF	2.766,31	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	4.302,44	Multa	795,09	Juros	77,01	Total		5.174,54

**6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado**

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
INSS/CPF	3.327,03	União
PIS	226,92	União
COFINS	1.045,54	União

CSLL	268,31	União
IRPJ	305,64	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		





1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 02.891.578	Nome Empresarial: BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA
Data de Abertura: 14/12/1998	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 02891578202410001

Período de Apuração (PA): 10/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	62.630,22	0,00	62.630,22
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	709.798,37	0,00	709.798,37
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	521.476,64	0,00	521.476,64
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	744.292,24	0,00	744.292,24
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	58.332,31	02/2023	58.332,31	03/2023	58.332,31	04/2023	58.332,31
05/2023	58.332,31	06/2023	47.287,62	07/2023	50.735,92	08/2023	50.735,92
09/2023	52.919,26	10/2023	53.877,69	11/2023	82.935,50	12/2023	114.538,76
01/2024	0,00	02/2024	57.269,38	03/2024	57.269,38	04/2024	57.269,38
05/2024	57.269,38	06/2024	57.269,38	07/2024	57.269,38	08/2024	57.269,04
09/2024	57.961,10						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma
---------

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica
-------------------------

2.5) Valores Fixos

Não se aplica
---------------

## 3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 02.891.578/0001-00	
Município: CAICARA	UF: PB
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 62.630,22

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
275,94	241,45	940,97	204,20	2.993,99	0,00	0,00	0,00	4.656,55

Parcela 1: R\$ 62.630,22

## Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 62.630,22

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
275,94	241,45	940,97	204,20	2.993,99	0,00	0,00	0,00	4.656,55

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
275,94	241,45	940,97	204,20	2.993,99	0,00	0,00	0,00	4.656,55

## 4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
275,94	241,45	940,97	204,20	2.993,99	0,00	0,00	0,00	4.656,55

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
275,94	241,45	940,97	204,20	2.993,99	0,00	0,00	0,00	4.656,55

## 5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

## 6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 02891578202410001

Número: 07202435120966188			Data de Vencimento: 21/11/2024			Data limite para acolhimento: 16/12/2024		
IRPJ	275,94	CSLL	241,45	COFINS	940,97	PIS/PASEP	204,20	
INSS/CPF	2.993,99	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	4.656,55	Multa	384,17	Juros	46,57	Total		5.087,29
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo			Valor			Inte Federativo de Destino		

IRPJ	301,47	União
CSLL	263,78	União
COFINS	1.028,01	União
PIS	223,09	União
INSS/CPF	3.270,94	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 64590.000888/2024-46

DECISÃO À RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90014/2024 - HGuJP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITAL

RECORRENTE: WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ 11.486.088/0001-10

RECORRIDA: BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA - CNPJ 02.891.578/0001-00

#### 1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ CNPJ 11.486.088/0001-10, com fundamento na letra c), item I do Art. 165 da lei 14.133/2021, em face de ato administrativo praticado pelo Pregoeiro do Hospital de Guarnição de João Pessoa, pertinente ao julgamento da proposta apresentada para o item 1, pelos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados.

1.2. O recurso, a proposta da Licitante vencedora, sua Planilha de Custos e Formação de Preços, e os documentos apresentados para a habilitação, encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br/PE90014/2024](http://www.gov.br/compras/pt-br/PE90014/2024), o inteiro teor do processo incluindo os documentos produzidos e/ou apresentados em sede de diligência não constantes no sistema gov.br/compras/PE90014/2024, estão disponíveis para consulta na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, sito a Avenida Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, podendo ser solicitados pelo e-mail [sale.hgujp@gmail.com](mailto:sale.hgujp@gmail.com), assunto vistas ao PE90014/2024 ou citar documentos específicos do referido processo.

#### 2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

2.1. A recorrente é participante do Pregão Eletrônico nº 90014/2024-HGuJP, tendo realizado oferta para o item 1, do referido pregão, figurando como a 6ª melhor proposta ao final da fase de lances.

2.2. A melhor proposta foi apresentada pela empresa RESERVI LTDA – CNPJ 45.810.856/0001-60, a qual foi inabilitada conforme constou da Decisão à Recurso Administrativo de 29 de novembro de 2024, após foi analisada e aceita a 2ª melhor proposta, apresentada pela empresa BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA - CNPJ 02.891.578/0001-00, sendo considerada que atendia aos requisitos do Termo de Referência, sendo habilitada após verificados e considerados cumpridos os quesitos de habilitação previstos no Ato Convocatório.

2.3. Inconformada com a habilitação do item 1 da licitação, a recorrente manifestou no dia 07/12/2024, dentro prazo, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro.



2.4 Dispõem o edital no item 11. Dos Recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação enviada ao e-mail: [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), assunto: Vistas processo PE 90012/2024,

2.5 A Licitante interpôs recurso no dia 06/12/2024 dentro do prazo legal, conforme data registrada no sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo portanto tempestivo.

### 3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3.1. A recorrente alegou em síntese que:



II. DAS RAZÕES ALEGADAS:

- PRIMEIRO APONTAMENTO:

A problemática ocorre quando a empresa vencedora, ao ser convocada para o envio da PROPOSTA, PLANILHA e DOCUMENTAÇÃO exigidas no Edital, não cumpriu integralmente com algumas exigências. A empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo estabelecido, conforme solicitado pelo pregoeiro em diversas ocasiões, configurando descumprimento do item 5 do edital. Esse fato prejudica a transparência e a competitividade do certame, comprometendo o devido processo licitatório. ...

- SEGUNDO APONTAMENTO:

A empresa não apresentou a Declaração de Contratos Firmados conforme exigido no Edital, descumprindo um requisito fundamental para atestar a regularidade e a capacidade técnica da licitante. Além disso, a declaração enviada contém um erro substancial, pois informa a data final de um contrato como sendo em 2021, quando, na realidade, a empresa possui contratos vigentes até 2024. Essa inconformidade compromete a veracidade das informações fornecidas e prejudica a transparência do processo licitatório. ...

- TERCEIRO APONTAMENTO:

A empresa cometeu um erro ao cotar o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho) com um valor de apenas 1%, quando o correto seria, no mínimo, 1,5%, conforme determinado pela legislação vigente. Esse erro demonstra a falta de conformidade com a normativa aplicável e com as exigências do processo licitatório. Além disso, a empresa não apresentou os documentos obrigatórios, como o comprovante do RAT (Risco Ambiental do Trabalho) e o FAP Web (Fator Acidentário de Prevenção). A ausência desses documentos compromete a regularidade da proposta e configura uma irregularidade que afeta diretamente a habilitação da licitante. ...

- QUARTO APONTAMENTO:

Para que a empresa tenha direito ao desconto de 20% no valor do vale-alimentação, conforme provisionado na planilha, é imprescindível que esteja devidamente inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). No entanto, a empresa não apresentou o comprovante de inscrição no PAT. A falta desse comprovante configura uma irregularidade significativa, comprometendo o cumprimento das condições de habilitação e constituindo motivo para a desclassificação da proposta da licitante. ...

- QUINTO APONTAMENTO:

A empresa não apresentou a documentação necessária para comprovar a utilização das alíquotas efetivas de encargos sociais, PIS e COFINS, conforme exigido pela legislação fiscal vigente. De acordo com a Lei nº 10.637/2002 e a Lei nº 10.833/2003, que regulam o PIS e a COFINS, é fundamental que a empresa comprove, por meio de extratos de faturamento, a apuração correta dessas alíquotas para garantir a regularidade do cálculo dos tributos devidos. A falta desses comprovantes compromete a precisão dos cálculos e configura uma irregularidade que afeta a transparência e a legalidade do processo licitatório. ...

- SEXTO APONTAMENTO:

A empresa cometeu um erro ao cotar o ISS (Imposto Sobre Serviços) com a alíquota de apenas 2% e anexar uma declaração do ISS do município de Caiçara-PB, quando, de acordo com a legislação do município de João Pessoa, a alíquota aplicável é de 5%. Conforme a Lei Complementar nº 116/2003, que regula o ISS em âmbito nacional, a alíquota varia de acordo com a localidade e o tipo de serviço prestado, sendo essencial

que a empresa utilize a alíquota correta para garantir a conformidade tributária e o cálculo preciso do valor a ser pago. A utilização de uma alíquota incorreta distorce os cálculos, comprometendo o processo licitatório e impactando negativamente o final da proposta. ...”



#### 4. DO PEDIDO DA RECORRENTE

##### III. DO PEDIDO:

Diante de todos os apontamentos mencionados, que envolvem descumprimentos das exigências do Edital, falhas substanciais na documentação apresentada e irregularidades que afetam diretamente a transparência, a competitividade e a legalidade do certame, solicito a desclassificação imediata da empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA do processo licitatório, conforme previsto nas disposições do Edital e na legislação aplicável. Solicita ainda que, siga com o prosseguimento do certame, convidando a próxima classificada. Nestes Termos, espera Deferimento.

Campina Grande, 06 de Dezembro de 2024.

Proprietária

CPF

#### 5. DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

5.1. Findo prazo de contrarrazões em 11/12/2024, a recorrida, BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ 02.891.578/0001-00, apresentou suas contrarrazões dentro do prazo legal no qual em resposta as questões recursais descritas no item 3.1, constam:

##### “ DAS RAZÕES DA RECORRIDA

1. NÃO ENCAMINHOU A PROPOSTA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME SOLICITADO PELO PREGOIEIRO EM DIVERSAS OCASIÕES, CONFIGURANDO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5 DO EDITAL.

Autoridade julgadora, é cediço perante o ordenamento jurídico vigente que o recurso administrativo manejado em face da decisão que classificou como vencedora determinada licitante deve ser tecnicamente voltado para as hipóteses objetivas de desclassificação, precisamente quanto ao não atendimento às exigências legais e editalícias que regem o certame.

Inadmissível, portanto, a interposição de Recurso Administrativo ora invectivado, apenas com o fim protelatório para demonstrar o inconformismo da recorrente que ocupa indevidamente a máquina administrativa de modo temerário.

Mas, apesar disto, a BRASERV empresa séria que é, explicará a RECORRENTE que o prazo para envio da documentação seu até o prazo das 14h, logo, a licitante atendeu a exigência do pregoeiro, e que meros lapsos não atrapalharam a tempestividade da empresa, a qual deveria atender as exigências até as 14h, e foram atendidas integralmente as 12h15min, vejamos:

*Convocação, as 09h34, tendo até as 14h do dia 29/11/2024 para apresentar os documentos:*

*Atendimento da convocação, as 12h15, ou seja, com bastante antecedência para a conclusão do prazo de envio:*

*Portanto, tendo a RECORRIDA o prazo para atendimento das exigências até as 14h e atendendo as 12h15, não há o que se falar em descumprimento do item 5 do Edital.*

2. A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL



No que se refere a DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, trata-se de erros que não invalida os documentos, pois, suas finalidades foram alcançadas, o que não impede de ser corrigidas, trata-se apenas de um mero erro material, o qual não altera em nada a substância da proposta, nem dos documentos de habilitação.

O erro material é o reconhecido *primu ictu oculi*, consistente em equívocos materiais sem conteúdo decisório propriamente dito, como a troca de uma legislação por outra, a consideração de data inexistente no processo ou uma inexatidão numérica; e não. Sendo assim, o erro material pode ser sanado, conforme art. 47 da

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999: *aquele que decorre de juízo de valor ou de aplicação de uma norma jurídica sobre o(s) fato(s) do processo*" (REsp 1.021.841/PR, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 7.10.2008, DJe 4.11.2008).

"Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

3. A EMPRESA COMETEU UM ERRO AO COTAR O SAT (SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO) COM UM VALOR DE APENAS 1%, QUANDO O CORRETO SERIA, NO MÍNIMO, 1,5%, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Sobre esse ponto, justifica-se que a alíquota do SAT não é um único percentual, mas uma combinação de componentes essenciais, em que, há o GIL-RAT e o FAP. O GIL-RAT varia de 1% a 3% conforme o risco da atividade econômica, enquanto o FAP é um multiplicador que pode ajustar essa alíquota. Compreender essas diferenças é crucial para um cálculo preciso do SAT.

O GIL-RAT ajustado resulta da multiplicação do GIL-RAT pelo FAP. Por exemplo, se a alíquota GIL-RAT for 2% e o FAP for 1,5, o GIL-RAT ajustado será de 3%. Esse cálculo reflete a contribuição real da empresa ao SAT, considerando riscos e histórico de acidentes.

No caso da BRASERV o GIL-RAT é de 2%, de acordo com o risco da atividade econômica, que tem como CNAE principal o de nº 96.09-2/99, conforme comprovação anexo, e o FAP 0,50%, logo, o SAT é de 1%, senão vejamos:

a) GIL-RAT é de 2%

b) FAP = 0,50%

c) SAT = a x b = 1%

Portanto, o SAT foi ajustado para 1% em conformidade com a legislação vigente, em consonância com a realidade da empresa arrematante.

4. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)

No que diz respeito ao PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) a empresa pode se inscrever a qualquer tempo não sendo um critério para fins de habilitação ou aceitação da proposta de preço, visto que, no edital não consta tal exigência, portanto, Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que:

*Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.*



*Desclassificar ou alijar do certame determinado licitante por não acostar aos autos documento que sequer é exigido pelo edital e pela lei 14.303/2021, é agir fora da legalidade e restringir o caráter competitivo do certame. Nesse contexto, importa lembrar que a Constituição Federal estabelece direitos e garantias, e de acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".*

*O que se extrai do mencionado dispositivo é uma garantia legal no sentido de que somente a lei poderá criar direitos, deveres e obrigações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores especialmente no que concerne aos atos praticados e determinados pela Administração Pública.*

**5. A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAR A UTILIZAÇÃO DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS DE ENCARGOS SOCIAIS, PIS E COFINS, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE.**

*Ocorre que, a empresa é optante pelo simples nacional, senão vejamos:*

*Desse modo, no que concerne a alegação de "que as empresas optantes pelo simples nacional DEVEM RECOLHER TRIBUTOS de acordo com o anexo IV da LC 123/06, cuja regulamentação determina que os impostos "CSLL e IRPJ" também devem ser recolhidos", esclarece a recorrida que sua proposta está em consonância com a jurisprudência atualizada do TCU, especialmente em conformidade com o disposto na Súmula TCU nº 254/2010, verbis:*

*Súmula nº 254/2010 – TCU:*

*"O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas 'BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado." (transcrevemos)*

*É oportuno esclarecer que o Conselho Nacional de Justiça, a fim de atender ao princípio da isonomia, publicou no Diário Oficial Edição nº 196/2012, do dia 24 de outubro de 2012, p. 44 os seguintes esclarecimentos sobre a matéria verbis:*

**DETERMINAÇÕES:**

*A licitação deve considerar a participação de empresas do SIMPLES nacional para os objetos*

*de vigilância, limpeza ou conservação e quando o limite de faturamento, incluindo os da provável contratação, situe-se no limite legal. Sendo assim determina-se ao TJRR:*

*a) Nas próximas licitações, com o intuito de ampliar a competitividade, permita a participação de empresas do SIMPLES, desde que excluídas dos benefícios fiscais em licitações que ela não possa participar na condição de empresa do SIMPLES;*

*b) Condicionar a participação de empresas do simples nacional, com os benefícios permitidos pela legislação, apenas para a prestação dos serviços definidos pela LC 123/2006.*

3.2.7.2. *Interpretação equivocada quanto à exclusão do CSLL a planilha de formação de custos O edital descumpre a lei de deixar de mencionar os percentuais de encargos sociais e a composição do BDI máximo aceitável na formulação das propostas das licitantes. Observa-se que, de uma maneira geral, em muitos editais para contratação de serviços, tem sido indicada a exclusão dos tributos da planilha de formação de custos, tanto para as empresas de lucro real como de lucro presumido. Isso ocorre em virtude da interpretação dada ao posicionamento da Corte de Contas TCU que assim se manifestou: Acórdão TCU 950/2007 - Plenário, não será admitida inserção na Planilha de Custos e Formação de Preço de parcelas relativas a recolhimento com os tributos IRPJ e CSLL. No entanto, as empresas consideradas na licitação são do lucro real e do lucro presumido, dois regimes tributários distintos. Desta forma, devem ser tratadas de forma diferente para atender ao princípio da isonomia. Há também de se considerar as empresas do simples nacional. (grifo nosso)*

*Desse modo, é vedada a inclusão na planilha orçamentária, de tributos diretos – IRPJ e CSLL, tanto para empresa optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional, porquanto estreitamente vinculados ao resultado final da empresa, não guardando relação específica com a contratação. Por essa razão não se admite a cotação desses tributos.*

*Porquanto, a recorrida demonstrou na planilha detalhadamente todo os percentuais de tributos referente ao seu regime de tributação, Simples Nacional, não havendo descumprimento da LC 123/06 e a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, conforme inadvertidamente alega a recorrente.*

*O fato de a recorrida ser uma empresa optante pelo Simples Nacional e está inserida neste regime de tributação tornando-se beneficiária da isenção de alguns encargos jamais poderá repassar um custo para a administração pública do qual é isenta ou beneficiária. Uma vez que o edital é claro e impositivo quando explícita que todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e margem de lucro pretendida.*

*Por fim, autoridade Julgadora, entendendo do contrário, não custa trazer a memória que o alcance que se deve obter quando se aplica o posicionamento do Tribunal de Contas da União que, ao se pronunciar a esse respeito:*

*Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.*

*A Lei Federal nº 14.303/2021, corrobora com esse entendimento:*

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*[...]*

*III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;*

*Por isso, inegavelmente, a RECORRIDA cumpriu os requisitos de proposta, planilha e habilitação em sua totalidade, sendo evidente a maneira desleal em que a recorrente tenta arguir suas razões, demonstrando sua má-fé em todas as suas alegações.*



### III – DO PEDIDO

Dessarte, mediante os argumentos supra expendidos com supedâneo na Lei nº 14.133, de 5037, de 2023, de a empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, requer à HOSPITAL DE GUARANI, JOÃO PESSOA – HGUJP, SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO POR WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MANTENDO INTEGRAMENTE A DECISÃO DE REPUTAR VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 A EMPRESA BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Pede deferimento.

João Pessoa – PB, 11 de dezembro de 2024.

Sócio Administrador

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED] - SSP/PB



### 6. DO MÉRITO

6.1 É fato e transcrito no recurso a causa do pleito, descrito no item 3 desta decisão e reportado no item II - DAS RAZÕES ALEGADAS do recurso, no qual em resumo a recorrente enfatiza que:

a. ... a empresa vencedora, ao ser convocada para o envio da PROPOSTA, PLANILHA e DOCUMENTAÇÃO exigidas no Edital, não cumpriu integralmente com algumas exigências. A empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA não encaminhou a proposta dentro do prazo estabelecido, conforme solicitado pelo pregoeiro em diversas ocasiões, configurando descumprimento do item 5 do edital;

b. A empresa não apresentou a Declaração de Contratos Firmados conforme exigido no Edital, descumprindo um requisito fundamental para atestar a regularidade e a capacidade técnica da licitante. Além disso, a declaração enviada contém um erro substancial, pois informa a data final de um contrato como sendo em 2021, quando, na realidade, a empresa possui contratos vigentes até 2024;

c. ... cometeu um erro ao cotar o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho) com um valor de apenas 1%, quando o correto seria, no mínimo, 1,5%, conforme determinado pela legislação vigente. ... Além disso, a empresa não apresentou os documentos obrigatórios, como o comprovante do RAI (Risco Ambiental do Trabalho) e o FAP Web (Fator Acidentário de Prevenção);

d. Para que a empresa tenha direito ao desconto de 20% no valor do vale-alimentação, conforme provisionado na planilha, é imprescindível que esteja devidamente inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). No entanto, a empresa não apresentou o comprovante de inscrição no PAT. ... ;

e. ... não apresentou a documentação necessária para comprovar a utilização das alíquotas efetivas de encargos sociais, PIS e COFINS, conforme exigido pela legislação fiscal vigente. ... ;

f. ... cometeu um erro ao cotar o ISS (Imposto Sobre Serviços) com a alíquota de apenas 2% e anexar uma declaração do ISS do município de Caiçara-PB, quando, de acordo com a legislação do município de João Pessoa, a alíquota aplicável é de 5%. ... ;

## 7.DA APRECIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

7.1 Em função das alegações descritas no recurso e do que nas contrarrazões constam, é imperativo esclarecer que o documento que deverá conter as informações quanto a descrição do serviço, quantidade, valor mensal, valor anual, e validade é a proposta, ela é quem será aceita, é o instrumento documentar que registra, expõe o valor proposto pelo licitante e aceito pelo contratante, os demais documentos solicitados na fase de aceitação incluída a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP), destinam-se a verificar se o valor constante na proposta é exequível, mesmo que demonstre não ter lucro para a empresa e contenha os tributos, direitos dos trabalhadores e contribuições previdenciárias obrigatórias conforme modelo da PCFP produzida pela administração, nesta seara reforço que as percentagens registradas na PCFP é de total responsabilidade da licitante a qual assume a responsabilidade pelo seu preenchimento não cabendo-lhe futuramente, caso aceita a proposta e assinado o contrato, direito a atualização dos valores lançados a não ser por mudança na legislação obedecendo os prazos previstos no contrato, o possível ônus causado em função do preenchimento errôneo da PCFP é da licitante. Observo ainda que os documentos obrigatórios a serem apresentados são os descritos no Edital 15/2024, podendo ser, por solicitação do pregoeiro, solicitados outros documentos que se fizerem necessários ao esclarecimento, comprovação ou compreensão de fatos observados, como sabido pelos licitantes o Tribunal de Contas da União (TCU) possui diversos acórdãos que descrevem ações consideradas como excesso de formalismo os quais orientam e determinam seu tratamento, a priori conforme o TCU registra, desde de que as propostas atendam ao objeto descrito no Termo de Referência/Projeto Básico deve-se buscar a proposta economicamente mais vantajosa para a administração nas contratações pelo menor preço ou maior desconto, realizando os procedimentos necessários ao saneamento de questões passíveis de regularização desde de que não incorram em alteração do valor constante na proposta.

## 7.DA CONCLUSÃO

7.1 Por todo o exposto e em função da causa do pleito descrita no nº 3 desta Decisão, dos fatos apresentados nas contrarrazões e nas decisões do TCU, concluo:

a. não ter havido descumprimento pela licitante (recorrida) quanto ao prazo de apresentação dos documentos solicitados, os quais, mesmo tendo sido solicitados por mais de uma vez, foram enviados dentro do prazo inicialmente previsto ou solicitada sua prorrogação conforme previsto no item 6.22.5 do Edital 15/2024, afastando desta forma o excesso de formalismo combatido pelo TCU.

b. concordar com a recorrente que a declaração de compromissos assumidos apresentada pela licitante encontra-se desatualizada, no entanto esclareço que o documento apresentado não infere prejuízo a contratação, uma vez que destina-se a informar se a licitante possui contratos firmados em execução ou a serem executados cujo valores ultrapassem a capacidade operacional da empresa. Observo ainda que a empresa possui contrato em execução com o órgão licitante com data de término em 31/12/2024, e na consulta realizada ao portal da transparência para verificação dos valores recebidos pela licitante de outros órgãos públicos não há registro de contratos com outro órgão no ano de 2024.

c. concordar com a recorrente quanto a divergência entre o percentual do RAT apresentado registrado na PCFP e o possível percentual a ser considerado em função da atividade PREPONDERANTE declarada pela empresa, no entanto há que salientar-se que o RAT a ser considerado não é fixo, conforme consta na Lei nº 8.212/1991, o percentual a ser considerado pode variar de acordo com o quantitativo de trabalhadores alocados nas atividades econômicas das empresas por períodos, desde que estas possuam mais de uma atividade registrada, foi enviada pela licitante a declaração de atividade preponderante, solicitada pelo pregoeiro, como sendo 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios, a qual possui um RAT de 3%; quanto a apresentação dos comprovantes do RAT e FAP estes documentos não constam descritos no Edital 15/2024 e nem foram diligenciados pelo pregoeiro sob pena de estar adentrando a esfera de competência da previdência social, observo ainda que a recorrente confunde no seu recurso a Declaração de





Atividade Preponderante com Declaração de Capacidade Técnica, a primeira teve sua finalidade descrita acima e a segunda é para comprovar que a empresa já desempenhou ou desempenha atividades compatíveis com o objeto a ser contratado, desta forma a declaração citada pela recorrente não serve como base para cálculo do RAT.

d. a percentagem apresentada pela empresa para o vale alimentação é de sua inteira responsabilidade, não consta do Edital ser necessária a apresentação do comprovante de inscrição no PAT, a PCFP apresentada é documento público que pode ser acessado pelo sistema por qualquer pessoa, se a informação registrada não for a praticada cabe aos órgãos responsáveis, sindicatos e trabalhadores realizar os devidos registros desde que se julguem prejudicados.


e. quanto as contribuições federais e municipais a recorrida é optante pelo simples nacional, cabendo a aplicação do Art. 13, Art. 18 §1º, §1º\_A, §3º e anexo IV da Lei 123/2006, como já citado anteriormente o ônus da informação incorreta cabe a contratada bem como a fiscalização aos órgão competentes, não há previsão em Edital para apresentação de comprovante de recolhimento de tributos.

f. concordo com a recorrente quanto a possibilidade do percentual incorreto registrado pela recorrida para o ISS, considerando a recorrida ser optante pelo Simples Nacional Lei 123/2006 e suas alterações.

## 8. DECISÃO

- 8.1. Ante o exposto e atendendo aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios constitucionais da oportunidade do contraditório e da ampla defesa, bem como ao princípio da razoabilidade e atendendo as determinações do Tribunal de Contas da União quanto ao excesso de formalismo, CONIEÇO do RECURSO apresentado pela empresa WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.486.088/0001-10 para, no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, revogando a habilitação do item 1 do PE90014/2024.
- 8.2. Diligenciar junto a recorrida oportunizando para que, no prazo de 3 (três) horas presente, se for o caso, a declaração atualizada de compromissos assumidos; atualize o percentual do RAT ao percentual compatível com atividade preponderante declarada pela empresa e informe qual o valor do lucro bruto dos últimos 12 meses com encerramento em novembro de 2024 e a receita bruta auferida no mês de novembro de 2024, para fins de cálculo da alíquota dos tributos federais e municipais (PIS/COFINS, ISS), realizando a atualização dos percentuais e envio da PCFP corrigida, se for o caso;
- 8.3. Dar conhecimento desta decisão a Sra Ordenadora de Despesa do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), e
- 8.4. Encaminhar a presente Decisão a Recorrente e Recorrida.

Quartel em João Pessoa, PB, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente:  
  
 Data: 16/12/2024 10:09:52-0300  
 Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

— 1º Tenente PTTC

Pregociro



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



Ofício nº 44-SALC/Fiscal Adm/HGUJP  
EB: 64590.012147/2024-16

João Pessoa, PB, 16 de dezembro de 2024.

Sra

██████████  
Proprietário  
NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
Rua Fernando Cabral, 31A Serrotão  
CEP 58.434-098 - Campina Grande-PB

Assunto: **Decisão à Recurso Administrativo impetrado ao PE90014/2024**

Prezado Sr, viemos por intermédio deste informar que o Recurso Administrativo impetrado por essa recorrente, NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 53.322.415/0001-48, datado de 06/12/2024, em função da habilitação do item 1 do PE90014/2024, em favor da empresa BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA – CNPJ 02.891.578/0001-00, foi admitido por ter atendido aos requisitos de admissibilidade previstos no Edital 15/2024, analisado quanto suas alegações, no entanto em função de que na decisão a Decisão à Recurso Administrativo datada de 16/12/2024, confeccionada em função de recurso interposto pela empresa WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 11.486.088/0001-10, recebido em momento anterior ao recurso dessa empresa, conforme registro no sistema gov.br/compras, traz no seu bojo os mesmos fatos e pedido descritos no recurso apresentado, julgando-se desta forma atendidas e tomadas as providencias pertinentes as alegações apresentadas pela NOG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA .

A Decisão proferida ao recurso da empresa WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA datado de 16/12/2024, em anexo, será transcrita no link "Quadro Informativo" "Avisos" no sistema gov.br/compras/PE90014/2024.

Atenciosamente,

██████████ - 1º Tenente  
Pregoeiro do HGUJP

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **[REDACTED]**, em 16/12/2024, às 11:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 14/11/2020 da Presidência da República.

Classificação: 018



X7+O-8SMt-dZIQ-4f6O



**hospital do exército - Decisão a Recurso Administrativo PE90014/2024**

mensagens

alc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
ara: gerencianogsegur@gmail.com

16 de dezembro de 2024 às 11:3

Prezado Sr,

Encaminho em anexo, para conhecimento, a resposta ao recurso Administrativo impetrado por essa empresa. Solicito acusar o recebimento

██████████ - 1º Tenente PTTC  
Pregoeiro

**2 anexos**

Oficio nr 44-SALC.pdf  
113K

Decisao\_a\_recurso\_2\_PE90014\_assinado.pdf  
339K

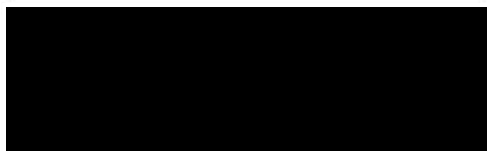
ERÊNCIA NOGSEGUR <gerencianogsegur@gmail.com>  
ara: salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 15:2

Boa tarde!

Recebido.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
ara: salc.hgujp+caf\_@salc=hgujp.eb.mil.br@gmail.com

16 de dezembro de 2024 às 15:2



**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **salc@hgujp.eb.mil.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 cuda\_nsu 5.1.1 : Recipient address rejected: hgujp.eb.mil.br

Action: failed  
Status: 5.1.1  
Remote-MTA: dns; relay.eb.mil.br. (177.8.81.216, the server for the domain hgujp.eb.mil.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 cuda\_nsu 5.1.1 <salc@hgujp.eb.mil.br>: Recipient address rejected: hgujp.eb.mil.br  
Last-Attempt-Date: Mon, 16 Dec 2024 10:23:48 -0800 (PST)

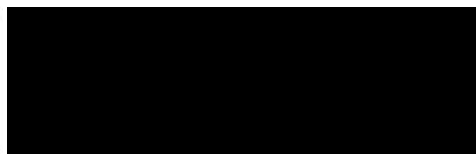


----- Mensagem encaminhada -----

From: "GERÊNCIA NOGSEGUR" <gerencianogsegur@gmail.com>  
To: salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
Cc:  
Bcc:  
Date: Mon, 16 Dec 2024 15:23:25 -0300  
Subject: Re: Hospital do exército - Decisão a Recurso Administrativo PE90014/2024  
Boa tarde!

Recebido.

Atenciosamente,



Em seg., 16 de dez. de 2024 às 11:41, salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com> escreveu:

Prezado Sr,

Encaminho em anexo, para conhecimento, a resposta ao recurso Administrativo impetrado por essa empresa.  
Solicito acusar o recebimento

 - 1º Tenente PTTC  
Pregoeiro



**hospital do Exército - decisão à recurso administrativo PE 90014/2024**

mensagens


alc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>  
ara: "wnsservicos@gmail.com" <wnsservicos@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 11:4

Prezada Sra Licitante,

Encaminho em anexo , para conhecimento, a Decisão à Recurso Administrativo impetrado por essa recorrente, em função da habilitação do item 1 do PE90014/2024, Informamos que a o teor do recurso e sua decisão serão registrados no "Quadro Informativo" "Avisos" no sistema gov.br/compras/ PE90014/2024.

██████ - 1º Tenente PTTC  
Pregoeiro

 **Decisao\_a\_recurso\_2\_PE90014assinado.pdf**  
339K

WNS SERVIÇOS <wnsservicos@gmail.com>  
ara: salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 15:2

Acuso o recebimento!  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

—  
**Wilma Nogueira**  
Diretora  
WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Mail Delivery Subsystem <maller-daemon@googlemail.com>  
ara: salc.hgujp+caf\_=salc=hgujp.eb.mil.br@gmail.com

16 de dezembro de 2024 às 15:2



**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **salc@hgujp.eb.mil.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 cuda\_nsu 5.1.1 : Recipient address rejected: hgujp.eb.mil.br

Final-Recipient: rfc822; salc@hgujp.eb.mil.br  
Action: failed  
Status: 5.1.1  
Remote-MTA: dns; relay.eb.mil.br. (177.8.81.216, the server for the domain hgujp.eb.mil.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 cuda\_nsu 5.1.1 <salc@hgujp.eb.mil.br>: Recipient address rejected: hgujp.eb.mil.br  
Last-Attempt-Date: Mon, 16 Dec 2024 10:21:24 -0800 (PST)

To: salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 16 Dec 2024 15:21:06 -0300

Subject: Re: Hospital do Exército - decisão à recurso administrativo PE 90014/2024

Acuso o recebimento!



Em seg., 16 de dez. de 2024 às 11:44, salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com> escreveu:

Prezada Sra Licitante,

Encaminho em anexo , para conhecimento, a Decisão à Recurso Administrativo impetrado por essa recorrente, em função da habilitação do item 1 do PE90014/2024, Informamos que a o teor do recurso e sua decisão serão registrados no "Quadro Informativo" "Avisos" no sistema gov.br/compras/PE90014/2024.

██████ - 1º Tenente PTTC  
Pregoeiro

**Wilma Nogueira**  
**Diretora**  
**WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**

DIEx Simplificado Nº 437-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.012212/2024-03



João Pessoa, PB, 17 de dezembro de 2024

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Ordenadora de Despesa

**Assunto:** Decisão à Recurso Administrativo impetrado ao PE90014/2024

**Anexos:**

1) Decisao\_a\_recurso\_2\_PE90014\_assinado.pdf

Encaminho em anexo, para conhecimento dessa Ordenadora de Despesas, a Decisão à Recurso Administrativo ao PE90014/2024 datada de 16/11/2024, tendo como recorrente a empresa WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 11.486.088/0001-10 e recorrida a empresa BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 02.891.578/0001-00, o qual foi impetrado em oposição a habilitação do item 1.

██████████ - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten ██████████, em 17/12/2024, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

VpRf-kpKJ-wjj2-AMOS



## BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

EMPRESA:	BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ:	02.891.578/0001-00
TELEFONE:	83 99104 1370/83 99350 3556
E-MAIL:	braserv.ltda@hotmail.com

PROCESSO N°:	64590.000888/2024-46
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico
PREGÃO N°:	90014/2024
DATA DA PROPOSTA:	13/11/2024

Objeto:	Prestação de SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR nas dependências do Hospital de Guaranição de João Pessoa, nas áreas críticas, semicríticas, não críticas e esquadrias, cuja área total está estimada em 5.867,77 m <sup>2</sup> , visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a fim de se evitar risco com infecções hospitalares, a serem executados de forma indireta e contínua, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
---------	--

### Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

VALOR POR M <sup>2</sup>			
TIPO DE ÁREA	VALOR POR M <sup>2</sup>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR POR ÁREA
ÁREA EXTERNA (2700 M <sup>2</sup> ) - INS. 20 %	R\$ 1,88	1.004,27	R\$ 1.884,07
ÁREA ADMINISTRATIVA (1200 M <sup>2</sup> ) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 4,22	992,98	R\$ 4.191,50
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (540 M <sup>2</sup> ) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 9,38	2.456,44	R\$ 23.042,14
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (1500 M <sup>2</sup> ) - DIURNO - INS. 20 %	R\$ 3,38	225,77	R\$ 762,40
ESQUADRIAS (FACE INTERNA/EXTERNA) - INS. 20 %	R\$ 1,13	369,66	R\$ 418,10
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (819 M <sup>2</sup> ) NOTURNO * - INS. 40 %	R\$ 15,30	818,65	R\$ 12.522,20
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (504 M <sup>2</sup> ) DIURNO * - INS. 40 %	R\$ 21,97	503,78	R\$ 11.067,88
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR (315 M <sup>2</sup> ) DIURNO * - INS. 20 %	R\$ 31,60	314,87	R\$ 9.949,17
<b>TOTAL - VALOR POR M<sup>2</sup></b>			<b>R\$ 63.837,45</b>



**CONTRATAÇÃO POR POSTO DE TRABALHO**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (B)	Qtd de postos (C)	Valor Total Mensal (D=BxC)	Valor Total Anual(E=Dx12)	Qtd de Empregados
SERVENTE DE LIMPEZA 44 HORAS	R\$ 4.631,72	1	R\$ 4.631,72	6	R\$ 27.790,29	R\$ 333.483,52	6
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 DIURNO (Insalubridade 40%)	R\$ 5.115,95	2	R\$ 10.231,90	1	R\$ 10.231,90	R\$ 122.782,84	2
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 NOTURNO (Insalubridade 40%)	R\$ 5.843,11	2	R\$ 11.686,23	1	R\$ 11.686,23	R\$ 140.234,71	2
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 DIURNO (Insalubridade 20%)	R\$ 4.556,60	2	R\$ 9.113,19	1	R\$ 9.113,19	R\$ 109.358,32	2
ENCARREGADO	R\$ 5.015,83	1	R\$ 5.015,83	1	R\$ 5.015,83	R\$ 60.190,00	1
<b>TOTAL - CONTRATAÇÃO POR POSTO DE TRABALHO</b>				<b>10</b>	<b>R\$ 63.837,45</b>	<b>R\$ 766.049,38</b>	<b>13</b>

**Valor Mensal Global (Postos + Limpeza por Área)** R\$ 63.837,45

(sessenta e tres mil oitocentos e trinta e sete reais quarenta e seis centavos)

**Número de meses do contrato** 12

**Valor global da proposta (valor mensal do serviço e mão de obra x nº de meses do contrato)** 766.049,38

(setecentos e sessenta e seis mil quarenta e nove reais cinquenta centavos)

*Assinatura e Rubrica*







## BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nº Processo:	
Nº Lic-:	

Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/11/2024
B	Município/UF	João Pessoa - PB
C	Convenção Coletiva de Trabalho	PB000144/2024
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação dos serviços		
	Tipo de serviços	Encarregado
	Unidade de medida	Posto
	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	1

## Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4701-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.879,80
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/2024

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.879,80
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ - 10,00%
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Gratificação	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ 252,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.931,80</b>
H	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total com Intrajornada</b>	<b>R\$ 1.931,80</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 160,92
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 233,75
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	R\$ 145,27
	<b>Total</b>	<b>R\$ 539,94</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 186,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,20
C	SAT - (RAT 3,00% (de acordo com a atividade) x FAP 0,50% (empresa optante pelo Simples) = 1,50%	1,50%	R\$ 28,98
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	IN-CRA		R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 154,54
	<b>Total</b>	<b>32,00%</b>	<b>R\$ 618,18</b>



**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 114,81
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 440,00
C	Programa de Assistência e Cuidado Pessoal	R\$ 44,00
D	Benefício Odontológico	R\$ 22,00
E	Auxílio Invalidez e Funeral	R\$ 6,00
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	Jovem Aprendiz	R\$ 65,24
H	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 697,05</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 539,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 618,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 697,05
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.855,17</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 54,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,25
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 37,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 13,72
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 96,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 214,04</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 58,53
B	Ausências Legais	R\$ 37,28
C	Licença-Paternidade	R\$ 17,77
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 18,93
E	Afastamento Maternidade	R\$ 14,49
F	Outros (especificar): Ausência por doença	R\$ 37,28
<b>Total</b>		<b>R\$ 184,29</b>

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 184,29
4.2	Intra jornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 184,29</b>



**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	18,25
B	Maternas	R\$	421,24
C	Equipamentos	R\$	3,83
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		R\$	443,31

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,90%	R\$ 87,94
B	Lucro	2,00%	R\$ 94,33
C	Tributos	<b>4,26%</b>	R\$ 204,94
	C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	2,03%	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	3,38%	
<b>Total</b>		8,16%	R\$ 387,22

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.931,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.855,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	214,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	184,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	443,31
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		R\$	4.628,61
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	387,22
<b>Valor Total por Empregado</b>		R\$	5.015,83

*Assinado eletronicamente  
por [Assinatura] em 05/10/2014*



**BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nº Processo	
Nº Lic	

Discriminação dos serviços		
A)	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/11/2024
B)	Município/UF	João Pessoa - PB
C)	Convênio Coletivo de Trabalho	PD000144/2024
D)	Número de meses de execução contratual	12
Identificação dos serviços		
	Nome de serviços	Servente de Limpeza
	Unidade de medida	m²
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	5.018,12

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominal da Categoria Profissional	R\$ 1.414,45
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza 44h semanais
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	10/2024

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.414,45
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 382,89 (2,70%)
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Gratificação	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.697,34</b>
II	Intrajornada	R\$ -
	<b>Total com Intrajornada</b>	<b>R\$ 1.697,34</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 141,35
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 205,38
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	R\$ 127,64
	<b>Total</b>	<b>R\$ 474,41</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 339,47
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,43
C	SAT SAT - IRAT 3,00% (de acordo com a atividade) e FAP 0,50% (empresa optante pelo Simples) = 3,50%	1,50%	R\$ 25,46
D	SESC ou Sesi		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 135,78
	<b>Total</b>	<b>32,00%</b>	<b>R\$ 543,15</b>



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO VOLUME**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento deste volume "5" do Processo 64590.000888/2024-46, referente ao Pregão Eletrônico para a contratação dos serviços de limpeza técnica hospitalar, a fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 200 (duzentas) folhas, enumeradas de 783 a 979.

Para constar, eu, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] – Capitão, subscrevo e assino.

*A. R.*

[REDACTED]

– Cap R1

Apoio Técnico S.A.L.C.